ANNO XLV. NUMERO 126. SABBADO 5 DE JUNHO DE 1869.

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso . . . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.

Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno. . . . . 27$000

# DIARIO DE PERNAMBUCO.

Propriedade de Manoel Figueiroa de Faria & Filhos.

SÃO AGENTES:

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justino Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Antonio Alexandrino de Lima, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Francino Tavares da Costa, em Alagôas; Dr. José Martins Alves, na Bahia; e José Ribeiro Gasparinho, no Rio de Janeiro.

## PARTE OFFICIAL.

### Governo da provincia.

DESPACHOS DA VICE-PRESIDENCIA DO DIA 2 DE JUNHO DE 1869.

Bacharel Ayres de Albuquerque Gama.—Informe o Sr. Dr. director geral da instrucção publica.

Antonio Francisco Paes de Mello Barreto.—Informe o Sr. chefe interino da repartição das obras publicas.

Abaixo assignados, proprietarios e moradores nos lugares de Pirauhyra, Duas Pedras, e Riacho do Mel.—Informe o Sr. chefe interino da repartição das obras publicas.

Basilio Luiz Coêlho. — Indeferido ávista das informações.

Damasia Maria da Conceição.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Eduardo Antunes de Albuquerque Mello.—Indeferido.

Fielden Brothers.—Informe o Sr. chefe interino da repartição das obras publicas, fiscal da illuminação a gaz.

José Firmo Xavier.—Concedo o prazo de 15 dias pedido.

Joaquim Ricardo Monteiro de Paiva.—Sim, passando recibo.

José Xavier Faustino Ramos Junior.—Indeferido.

Coronel José Cavalcante Ferraz de Azevedo.—Prove o que allega.

Capitão Manoel José de Carvalho.—Conceda-se.

Manoel Leão Carneiro Pinto.—Conceda-se na forma do estylo e do respectivo regulamento.

Manoel Maria da Silva.—Informe o Sr. general commandante das armas.

Manoel Coêlho Pinheiro.—Sim, pagos os direitos devidos.

Paulo Salgado Accioli.—Indeferido.

### Commando das armas

QUARTEL-GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 2 DE JUNHO DE 1869.

Ordem do dia n. 439.

O brigadeiro commandante das armas faz publico, para conhecimento da guarnição e devidos fins, que a presidencia communicou em officio de 26 de maio ultimo, haver approvado provisoriamente a tabella abaixo transcripta, do arbitramento a que procedeu a thesouraria de fazenda, da etape para as praças do exercito e da guarda nacional destacada nesta provincia, do pão para os doentes das enfermarias militares, e da forragem para a cavalhada do deposito especial de instrucção no semestre a decorrer de julho a dezembro deste anno.

TABELLA de avaliação da etape para as praças de linha e da guarda nacional destacada e forragem para o semestre do 1º de julho a 31 de dezembro do corrente anno, de conformidade com as cartas de lei de 24 de setembro de 1828 e 24 de novembro de 1830, e ultimamente mandada cumprir por aviso do ministerio da guerra de 25 de outubro de 1852 e organisada hoje por força de outro aviso de 19 de novembro de 1862.

| GENEROS. | Valores dos generos. | Quantidades. | Especie 1.ª | Especie 2.ª |
|---|---|---|---|---|
| Farinha de mandioca........ | 4,800 alq. | 1/10 alq. | 12 | 12 |
| Carne fresca... | 6,400 @ | 1 @ | 2.0 | |
| Dita secca...... | 6,400 @ | ½ @ | | 100 |
| Arroz.......... | 3,840 @ | 1/0 | 30 | |
| Feijão........ | 6,400 alq. | 1/160 alq. | | 40 |
| Toucinho...... | 12,800 @ | 2/0 | 50 | 50 |
| Sal........ | | 1/0 | 1 | 1 |
| Lenha......... | | 21/0 | 24 | 24 |
| | | | 42 | 33 |
| 1.ª Especie.... | 425 | 760 | | |
| 2.ª ».......... | 335 | | | |
| Termo medio... | | | | 380 |
| Pão para os doentes do hospital......... | 6,720 @ | 1½ @ | | 105 |
| Forragem para o deposito especial de instrucção......... | | | | |
| Molhos de capim........... | 240 rs. m. | 2½ | 60 | 90 |
| Milho......... | 2,240 alq. | ⅛ | 30 | |

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 2 de maio de 1869—O official maior, *Manoel Mamede da Silva Costa.*

Conforme.—*Antonio Annes Jacome Pires.*

Assignado—*Joaquim José Gonçalves Fontes.*

Conforme—*Emiliano Ernesto de Mello Tamborim*, tenente ajudante de ordens encarregado do detalhe.

### Repartição da policia.

2ª secção.—Secretaria da policia de Pernambuco, 4 de junho de 1869.

N. 811.—Illm. e Exm. Sr.—Tenho a honra de levar ao conhecimento de V. Exc. que, segundo consta das participações recebidas hoje nesta repartição, foram recolhidos hontem á casa de detenção os seguintes individuos:

A minha ordem, Manoel Lourenço, escravo de Tranquilino de tal, por fugido.

A ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio, escravo de Joaquim da Silva Costa, a requerimento deste.

A ordem do da Boa-vista, Guilherme, escravo de Francisco da Silva Gusmão, por crime de furto.

Em consequencia da grande enchente que se deu no Rio Formoso, proveniente das chuvas torrenciaes que desde o dia 14 do mez passado, e durante 9 dias, cahiram sobre aquella cidade, ficaram completamente innundadas as ruas Bella, do Rio e Direita, e arruinadas cerca de trinta casas, que foram abandonadas pelos seus habitantes.

Graças, porém, aos serviços prestados pelos moradores do lugar que, com o auxilio de seis canôas transportaram as pessoas que se achavam em perigo, para lugares seguros, nenhuma perda de vida ha a lastimar-se.

Entretanto a população pobre soffreu grandes prejuizos com essa innundação, que só começou a diminuir na tarde do dia 22.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. vice-presidente da provincia Dr. Manoel do Nascimento Machado Portella. — O chefe de policia interino *F. de Assis Oliveira Maciel.*

## PERNAMBUCO.

### ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSÃO ORDINARIA EM 24 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. AUGUSTO LEÃO.

Ao meio dia, feita a chamada, acham-se presentes os Srs. Jansen de Castro, André Cavalcanti, S. Pina, R. Barros, Epaminondas de Barros, Gonçalves da Silva, Pontual, Arminio Tavares, Augusto Leão, Felisbino, Amaral e Mello, Amynthas, José Gitirana, Ermiro Coutinho, Tiburtino Nogueira, Araujo Beltrão, Ayres Gama, Miguel Amorim, Lopes Machado, Cicero, Mergulhão, Soares Brandão e G. Drummond.

Abre-se a sessão, deixam de ser lidas as actas das anteriores por não estarem sobre a mesa.

O Sr. 1º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, remettendo os autographos das resoluções de ns. 840 e 857 á 863, sanccionados pela presidencia. — A' archivar.

Outro do mesmo, transmittindo as informações pedidas acerca da factura do caes de Riachuelo. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, enviando as informações pedidas acerca do capital obtido para asylo de mendicidade. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo as posturas da camara municipal de Serinhãem. — A' commissão de posturas.

Outro do mesmo, remettendo as informações dadas pelo provedor da Santa Casa de Misericordia em relação as copias dos documentos que foram pedidas per esta assembléa. — A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, communicando ter o Exm. Sr. vice-presidente da provincia mandado publicar as resoluções que sanccionou.—Inteirada.

Uma petição dos proprietarios e moradores da travessa da estrada de João Fernandes Vieira, pedindo a collocação de alguns lampeões á gaz na mesma travessa. — A' commissão de obras publicas.

Outra do detento Manoel Gomes Nepomuceno, ajudante de enfermeiro da casa de detenção desta cidade, pedindo uma indemnisação pelo cargo que exerce. — A' commissão de petições.

Outra de Joaquim José da Costa, arrematante das barreiras de Capunga e Manguinho, pedindo uma indemnisação de 20 0/0 pelos prejuizos que soffreu nos trienios de 1860 á 1863 e de 1863 a 1866. — A' commissão de petições.

Outra do bacharel Pedro Affonso Ferreira, contratante da factura do primeiro lanço da estrada de Una á Riachão, pedindo o pagamento da ultima prestação que se lhe deve. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra do Dr. Luciano Xavier de Moraes Sarmento, cirurgião do hospital Pedro II, pedindo um anno de licença com todos os seus vencimentos para tratar de sua saude onde lhe convier. — A' commissão de petições.

Outra da commissão administradora da igreja de N. S. do Rosario da freguezia da Boa Vista desta cidade, pedindo preferencia para a estração das pastes das suas loterias. — A' commissão de orçamento provincial.

Outra do bacharel José Joaquim de Souto Lima, pedindo o pagamento do que lhe deve a camara municipal da cidade da Victoria, proveniente de custas de processos decahidos.—A' commissão de orçamento municipal.

E' lido, julgado objecto de deliberação e dispensado da impressão o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, revendo o contracto celebrado pela presidencia da provincia com a gerencia da companhia Pernambucana de navegação costeira, em 17 de julho de 1868, e achando-o de conformidade com a autorisação da mesma presidencia pelo art. 52 da lei n. 852 de 5 de junho do mesmo anno, e pelo art. 47 da lei n. 754 de 5 de julho 1867; é de parecer que seja approvado o mesmo contrato; para o que offerece a seguinte resolução:

« Artigo unico. Fica approvado o contrato celebrado pelo presidente da provincia, com a gerencia da companhia Pernambucana de navegação costeira á vapor, em 17 de julho de 1868.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa provincial, 24 de maio de 1869.—*G. Drummond.= Amaral e Mello.=Jansen de Castro.*

E' lido e approvado o seguinte parecer:

« A commissão de legislação, para dar seu parecer á respeito da petição do professor João José Rodrigues, requer que se peça á presidencia da da provincia as seguintes informações:

« 1.ª Qual a obra pelo peticionario traduzida.

« 2.ª Se a materia da mesma obra é obrigatoria para o ensino.

« 3.ª Copia do parecer da commissão nomeada para rever o trabalho do peticionario.

« 4.ª Copia do parecer da directoria de instrucção publica, á semelhante respeito.

« 5.ª Copia da decisão da presidencia, em face de taes pareceres.

« Sala das commissões, 24 de maio de 1869. — *G. Drummond. — Amaral e Mello. = Jansen de Castro.*

São lidos e approvados os seguintes requerimentos:

« Requeremos que se peça ao vice-presidente da provincia as informações seguintes:

« 1.ª Quantas demissões tem havido na repartição das obras publicas e seus districtos, desde 28 de julho de 1868.

2.ª Quantas nomeações foram feitas desde esse tempo.

3.ª Se existe pessoal alem do permittido por lei.

« 4.ª Se esses nomeados satisfizeram todos, o disposto na lei.

5.ª Se existem como interinos nomeados para os cargos, que devem ser preenchidos por exame.

« Paço da assembléa provincial de Pernambuco, 24 de maio de 1869.=*Amaral e Mello.=Carvalho Moura =Felisbino.— Araujo Beltrão.—Lopes Machado.*

« Requeremos que se officie ao vice-presidente da provincia, no sentido de dar providencias para que seja espaçada a arrematação dos impostos provinciaes dos municipios do Bonito e Caruarú, até que essa assembléa resolva a respeito do projecto n. 51 deste anno, que crêa collectorias n'aquelles municipios.—*Miguel Amorim.— E. de Barros.—José Gitirana.*

« Requeiro com urgencia, que se peça de novo as informações requeridas na sessão de 7 do corrente mez, sobre a creação da musica do corpo provisorio de policia.

« Sala das sessões, 24 de maio de 1869.—*Rego Barros.* »

São lidos e mandados imprimir os seguintes projectos:

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art unico. Fica approvado o compromisso da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios da cidade de Goyanna. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 24 de maio de 1869.— *G. Drummond.—Mergulhão.—Felisbino.*»

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. unico. Fica approvado o compromisso da irmandade do Senhor Bom Jesus das Portas do Arco, erecta na igreja da Madre de Deus, desta cidade. Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 24 de maio de 1869.— « *G. Drummond.—Mergulhão.—Felisbino.* »

» A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve:

« Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a contratar com quem melhores vantagens offerecer, a construcção de uma ponte de ferro pelo systema que offerecer melhores condições de solidez e duração em substituição da que existia no Caxangá, podendo despender com essa obra a quantia em que fôr orçada pela repartição das obras publicas.

« Art. 2.º Fica o presidente da provincia igualmente autorisado a emittir apolices ou a fazer qualquer operação de credito na importancia necessaria para o integral pagamento do valôr do contrato.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa, 21 de maio de 1869.—*E. Coutinho.—Epaminondas.— Gitirana.—Amaral e Mello.—Pontual.—Felisbino.* »

ORDEM DO DIA.

Continuação da segunda discussão do projecto n. 12 deste anno, que approva o contrato celebrado pelo governo da provincia com a empreza dos trilhos urbanos para a cidade de Olinda.

O SR. AYRES GAMA:—Sr. presidente. Tendo-me occupado, na ultima sessão, em demonstrar que esta casa tinha infringido positivamente o art. 114 do respectivo regimento, emendando, cousa nunca vista e contra lei expressa, a lei organica desta assembléa, vejo-me obrigado a voltar a carga, porque os innumeros apartes com que me honraram os meus nobres collegas até o fim do meu discurso, deram-me a conhecer que elles não queriam se convencer da procedencia do que eu estava dizendo. Agora, porém, que torno a occupar a tribuna para responder ao distincto collega que depois de mim fez ouvir sua voz tão autorisada neste recinto, devo ser mais claro ainda ácerca desse ponto, do qual vou me occupar antes de entrar na refutação dos argumentos apresentados pelo nobre deputado pelo 4º districto, que se pronunciou contra as emendas.

A repetição dos mesmos apartes com que me interrompia tão á miúdo o nobre deputado pelo 2º districto e 1º secretario, que á todo o transe procurou chamar vencida a materia que só havia passado em primeira discussão, me obriga a voltar á questão do regimento, cujos artigos que regulam a materia, passarei a lêr, porque só por si resolvem melhor do que eu poderia fazer, no mais extenso discurso, esse incidente.

Diz o art. 113 do regimento (lê):

« *Nenhum projecto será approvado sem ser discutido tres vezes.* »

Logo não podia ser approvada emenda nem suppressão alguma em primeira discussão, porque este artigo prohibindo a approvação do todo, não podia admittir a de uma de suas partes.

Diz o art. 114:

« *Versará a primeira discussão unicamente sobre as vantagens ou inconvenientes em geral, sem entrar no exame de cada um de seus artigos, e por isso não serão admittidas emendas de qualidade alguma nesta discussão.* »

Logo não era possivel admittir como fez esta casa uma emenda suppressiva dos paragraphos que regeitou na primeira discussão, por isso que nem mesmo lhe era licito entrar no exame de cada um dos artigos, e muito menos nos diversos paragraphos de um mesmo artigo.

« O art. 115 declara que—*acabada a primeira discussão o presidente porá a votos se o projecto deve passar á segunda discussão, e decidindo-se que sim, entrará na distribuição dos trabalhos para se tornar a discutir, quando fôr dado para ordem do dia.*

Logo não póde materia alguma que passou da primeira para segunda discussão ser considerada como materia vencida para sobre ella se fallar em segunda discussão, porque segundo os artigos que acabo de lêr, o projecto só podendo ser approvado depois de tres discussões, no fim da primeira é apenas julgado digno de passar á outra discussão, e nunca póde-se dizer approvado para constituir materia vencida e não poder mais sobre ella fallar-se em segunda discussão, como querem os nobres deputados.

O Sr. Luiz Gonçalves:—E' isto mesmo o que constitue a approvação do projecto em primeira discussão.

O Sr. Ayres Gama:—Mas se o art. 115 que acabo de lêr, declara que no fim da primeira discussão não é approvado o projecto e apenas se vota se deve ou não passar á segunda discussão?

O Sr. Luiz Gonçalves:—Nenhum projecto é invertido em lei sem passar por terceira discussão, mas em todas ellas tem uma approvação. (Apoiados.)

O Sr. Ayres Gama:—Não apoiado, o art. 113 só admitte uma approvação, e esta depois de tres discussões; mas não diz nem póde dizer que seja o mesmo projecto approvado tres vezes: isso é o contrario inteiramente do que elle diz. As discussões são tres, mas a approvação uma só (não apoiados; trocam-se apartes.)

A unica interpretação logica do regimento é que os paragraphos illegalmente supprimidos na primeira discussão, continuam ainda ou antes tornam a ser discutidos na segunda discussão, segundo o final do citado art. 115, porque ainda mesmo quando fosse licito votar-se separadamente na primeira discussão e fossem elles competentemente votados, tal votação por força desse artigo não implica approvação, e sim apenas consentimento para passar para segunda discussão, logo não está fóra da ordem quem sobre taes paragraphos fallar em segunda discussão. (Não apoi-dos.)

O Sr. Lopes Machado:—Mas isto está vencido.

O Sr. Ayres Gama:—Segundo o regimento, não. Especialmente tendo procedido a assembléa contra lei expressa entrando illegalmente na apreciação detalhada de cada artigo e parte de artigo contra o já citado art. 114.

O Sr. Luiz Gonçalves:—Nesse ponto eu concordo com o nobre deputado.

O Sr. Ayres Gama: — Logo, a votação está nulla.

Um Sr. Deputado:—Nulla não é.

O Sr. G. Drummond:—Quem fulmina essa nullidade?

O Sr. Ayres Gama:—A consciencia da casa que tem bastante criterio para ajuizar se foi observado ou infringido o regimento.

Mas, Sr. presidente, fulminada ou não a nullidade, porque não sei qual outro tribunal poderá fazê-lo, o que é incontestavel é que ella existe, e já provei-o bem evidentemente. Entrarei na materia. (Trocam-se muitos apartes.)

Sr. presidente, ao terminar o meu discurso e a julgar pela soffreguidão com que me choviam os apartes por todos os lados, esperava que ia ser esmagado pelos eloquentes discursos de tantos e tão illustrados antagonistas mas, se bem que desilludido em parte porque só ouvi pedir a palavra um unico dos nobres deputados, não perderia de todo a esperança de vêr refutados todos os meus argumentos, se o distincto orador que se encarregou de responder-me não houvesse, apezar de seus conhecimentos magistraes de eloquencia, estylo e elocução deixado intactos todos os meus argumentos proferidos nesta casa sem esses ornatos e figuras que a oratoria ministra, mas que não são precisos quando se quer dizer a verdade.

O meu distincto collega, bem longe de mostrar o erro em que dizia achar-me, só procurou ladear da questão, mostrando que o meu fim foi censurar, que não demonstrei a utilidade dos additivos por mim apresentados, e que a missão da assembléa devendo limitar-se a examinar se o contrato estava ou não conforme á lei, e não podia alterar-lhe cousa alguma, visto ter sido já aceito pelo emprezario. Confesso, Sr. presidente, que não colligi de tudo quanto disse o meu nobre collega, senão maior somma de razões para o que eu tenho sustentado nesta casa.

Prescindindo de voltar á justificação dos additivos offerecidos por mim e cuja admissibilidade está na lei, como provarei mais tarde, e não querendo de novo collocar-me no terreno das censuras para onde fui chamado pelos meus nobres collegas como já demonstrei, e no qual se bem que não provocado por mim, não receio entrar como bem positivamente provei-o, occupar-me-hei do argumento que contra si offereceu o illustre deputado pelo 4º districto cuja voz autorisada neste recinto, e cujas bellas phrases e estylo classico não bastam para destruir a força da minha argumentação que, baseada somente na logica natural, convence mais facilmente de que todas as flores de rhetorica de que póde lançar mão o orador collocado em terreno falso.

Si é verdade que o papel da assembléa na approvação dos contractos assignados pelo presidente da provincia, limita-se (o que eu nego) á verificar se esses contractos foram ou não formulados de conformidade com a disposição da lei que regula a materia, o nobre deputado, e a casa estam na obrigação restricta de emendar o contracto assignado pelo presidente com o emprezario dos trilhos urbanos para Olinda, porque, bem longe de ter sido elle lavrado de conformidade com a lei, ferio-a; e ferio-a bem gravemente como passarei a demonstrar.

A lei n. 667 de 23 de abril de 1866, no seu artigo 5º diz: (lê)—*O contractante gosará dos mesmos previlegios concedidos á companhia dos trilhos urbanos do Recife á Apipucos, mas por praso nunca superior á 20 annos.*

Ora eu demonstrei por parallelos que fiz entre os contractos com a empreza dos trilhos urbanos de Olinda e com a de Apipucos que, longe de serem iguaes as condicções dos dous contractos eram elles tanto mais differentes quanto á primeira não só não foi concedida nenhuma das vantagens e garantias da segunda, como até foram-lhe impostos onus estravagantes e injustificavis que esta não tem.

Logo o contracto feito com o emprezario dos trilhos de Olinda foi lavrado contra litteral disposição do artigo que acabo de ler. Logo essa assembléa, segundo o principio apresentado pelo meu nobre collega, deve alterar esse contracto, e fazer que se cumpra a citada lei por nós promulgada e contra cujas disposições foram estipuladas as incabidas condições de tão esdruxulo contracto.

Si essa argumentação, embora em estylo descarnado e despido de tropos e figuras; não é logica, e irresistivelmente aceitavel, então confesso que a culpa não é senão filha de minhas fracas faculdades intellectuaes.

Mas em todo o caso entendo que a casa nao póde votar contra essa conclusão senão depois de mostrar que ella não procede. Cumpre notar que esta disposição não é facultativa nem comprehende uma simples autorisação, da qual o presidente possa não querer servir-se. A disposição é taxativa e perfeitamente imperativa. A lei diz *gosará* e não dispõe como naquellas que apenas contêm uma faculdade, porque então ella diria; fica o presidente autorisado á conceder ao contratante os mesmos privilegios e garantias de que gosa a companhia de Apipucos. Mas não; a lei não quiz dar uma faculdade, e pelo contrario impoz uma obrigação positiva, clara, determinada, quando disse *gosará*.

Não era por conseguinte licito ao presidente formular um contrato em que não podesse o emprezario gosar dos privilegios que a lei lhe concede tão terminantemente. Essa concessão da lei á quem contratasse as linhas de trilhos de que ella falla, mediante uma subvenção kilometrica de 25 % do capital empregada, podia ser tirada a quem se propoz á contratar a mesma empreza sem essa subvenção da provincia?

A lei estabelecendo o mais não obrigava o menos. Pois a provincia entrando com o pesadissimo onus da subvenção pode ter menos direitos do que sem esse auxilio?

Ninguem sustentará semelhante doutrina; e muito menos estando demonstrado que não foram só negados ao contratante as garantias e os privilegios marcados na lei, mas que até criaram-se-lhe novos onus e obices que nem indirectamente implicam vantagens para a provincia, e pelo contrario só tiveram por fim difficultar extraordinariamente senão impossibilitar um melhoramento que á par da maior utilidade publica nem um real custa á provincia. Esta assembléa em cujos, principios deve contar-se a idéa eminentemente liberal e patriotica de proteger auxiliar e animar as industrias e emprezas de utilidade publica não pode, muito principalmente sem descutir, regeitar as emendas que a commissão apresentou e os additivos que por minha vez offereci á tão injusto quão inadmissivel contrato.

O Sr. Lopes Machado:—O contratante hoje já é cedente.

O Sr. G. Drummond:—E o cessionario não pode ter mais direitos do que o cedente.

O Sr. Ayres Gama: — Esse principio ou antes axioma juridico quer dizer que o cedente não pode transferir direitos que não tem, nem maiores do que tem; mas não quer dizer que fica inhibido de melhorar de condição, nem de receber de terceira pessôa aquillo que o cedente não lhe podia dar.

Mas pouco nos importa ser o contratante cedente ou cessionario, porque nós não legislamos para um individuo determinado, e pelo contrario as leis devem ser formuladas em these, aproveite ou prejudique á quem quer que seja. O papel dessa assembléa não é somente julgar como tribunal superior si o presidente da provincia cumprio ou não as leis que daqui emanaram; não.

Essa é uma das attribuições da casa mas não é a unica. Representantes dos diversos districtos em que se divide a provincial a nossa attribuição essencial é curar do interesses da mesma provincia e defender até onde for possivel esses interesses.

Ora estando demonstrado que o contrato de que se trata não só vai de encontro á lei cuja disposição terminante,como tambem e principalmente aos interesses de toda a parte da população, á qual os tropeços e os obices levantados á empreza só tem por fim difficultar, senão impossibilitar a realisação de um melhoramento tão importante, estará ou não a assembléa provincial na rigorosa obrigação de fazer cumprir a lei que ella mesmo promulgou e arredar os obstaculos criados aos beneficios que para a provincia devem provir da construcção ou estabelecimento desse novo e tão facil meio de communicação e transportes?

O Sr. G. Drummond: — Porque aceitou o contratante esse contrato?

O Sr. Ayres Gama: — Já expliquei bem claramente a razão porque elle aceitou, e sinto bastante que o nobre deputado não a tivesse ouvido. No meu discurso da sessão passada provei com toda a clareza que o contratante não tinha liberdade de recusar, porque sabia que se recusasse, a consequencia era julgar-se impraticavel a direcção dada pela lei, visto como apezar de subvencionada ninguem se apresentou á concurrencia, e portanto ainda mais difficil era apresentar-se sem as subvenções e auxilios que a lei estabeleceu como compensação ás difficuldades da direcção por ella marcada.

Porque se apezar de ter desistido de todas essas vantagens, elle não aceitasse esse amargoso contrato, ninguem prohibia ao presidente da provincia conceder o privilegio pedido por outrem sem as subvenções, mas tambem sem obrigação de seguir a direcção marcada pela lei, e por esta assembléa reconhecida como de mais vantagens para a população. Essa é que a verdade, isso é o que está na consciencia publica e se prova com a petição que ao mesmo presidente foi apresentada antes de ter o contratante desistido das subvenções, mas que não fôra indeferida e apenas ficou á espera naturalmente porque tambem não podia ser deferida senão depois que esse aceitante recusando o contrato se retirasse e conseguintemente retirando-se o unico concurrente, porque só então ficaria demonstrado, como já disse, a impraticabilidade da direcção marcada na lei

Aqui termino porque supponho ter dito bem clara e talvez francamente demais o que houve á respeito desse esdruxulo contrato que apezar de feito contra lei expressa, entendem os meus nobres collegas dever ser respeitado como um dogma. A casa é soberana, vota como lhe parece, mas a verdade é que esse contrato não póde deixar de ser alterado no sentido da lei e para maior beneficio publico.

Tenho dito.

O SR. GASPAR DRUMMOND:—Sr. presidente: Discordo com pezar, da opinião do nobre deputado pelo primeiro districto, quanto aos additivos por elle offerecidos ao projecto em discussão; e sinto não ter ouvido os fundamentos com que o nobre deputado justificou taes additivos.

O Sr. Ayres Gama: — Se dá licença, eu digo em duas palavras. Estabeleci o paralello entre as duas emprezas; e mostrei que a de Olinda era tanto ou mais util que a outra, e que entretanto não tinha as mesmas vantagens.

O Sr. G. Drummond:—Sr. presidente, por mais que seja o meu desejo de attender ao nobre deputado; por mais que elle considere justas as suas objecções, entendo que devo-me oppôr as innovações que pretende o nobre deputado. Não me darei ao trabalho de demonstrar, senhores, que entre as nossas attribuições, não se encontra a de fazer contratos, por ser isto incontestavel: o nosso dever limita-se unicamente a examinar se o contrato está ou não feito de accôrdo com a autorisação concedida ao presidente da provincia. (Apoiados.)

O Sr. Ayres Gama:—E senão tiver sido cumprida a lei, o que fazer?

O Sr. G. Drummond:—Não approvar o contrato, devolvê-lo a presidencia, para que a cumpra como é de seu dever; e approva-lo se por ventura tiver sido feito de accôrdo com a autorisação. Já vê pois, o nobre deputado que é excentrico das nossas attribuições alterar o contrato de trilhos urbanos para Olinda, da maneira que elle pretende.

Accresce Sr. presidente, que neste contrato, além da provincia representada pelo presidente, ha o empreiteiro, o qual tem direito a ser ouvido sobre as alterações que deseja o illustrado collega; e sem esta approvação a alteração não o póde obrigar, nem valor juridico deve ter. (Apoiados.)

Sr. presidente: admitto por hypothese que as observações do nobre deputado tenham toda força, sejam verdadeiras, e que a companhia dos trilhos urbanos ou empreiteiro nenhuma vantagem póde auferir sem as alterações propostas: por ventura alguma cousa nos foi requerido? nos foi pedido por essa companhia ou empreiteiro? Como sem nada nos ser pedido pela outra parte contratante unica que se podia dizer prejudicada, quer o nobre deputado asseverar a provincia de mais obrigações, afim de pôr em bom recato os interesses de uma empreza que se julga satisfeita com esse contrato que o nobre deputado impugna e quer alterar?

O Sr. Ayres Gama:—Mas se elle não póde vir pedir...

O Sr. G. Drummond:—Então sugeite-se as consequencias, tanto mais quando se as desvantagens fossem para a provincia, a empreza se opporia a qualquer reclamação,

(Ha um aparte).

O Sr. G. Drummond: — Senhores, fui testemunha da maneira porque foi feito este contrato: vi toda a liberdade, toda a franqueza da parte do presidente da provincia, o Exm. Sr. barão de Villa-Bella: não vi esses agentes por detraz da cortina como impensadamente aqui se affirmou; pelo contrario, o empreiteiro só não fez mencionar das condições da companhia do Recife a Apipucos, as que elle regeitava, emfim vi a lei ser cumprida fielmente.

Era esta, meu illustre collega a occasião opportuna de offerecer duvidas, e não hoje, quando o negocio está feito e acabado. (Apoiados.)

Porque razão o empreiteiro não disse ao presidente da provincia, que as vantagens concedidas a sua companhia nao estavam de accôrdo com a lei que lhe concedia a autorisação?

O Sr. Ayres Gama:—E elle sabia lá disso?

O Sr. G. Drummond: — Como admittir-se tanta bôa fé ou innocencia em um homem que sabe com que condições pedio e lhe foi concedido o privilegio, e a autorisação a presidencia para com elle contratar? Como, tendo elle de tudo sciencia?

O Sr. André Cavalcante:—E que de ordinario vai prevenido.

O Sr. G. Drummond:—Acceitou elle semelhante contrato? Porque razão o empreiteiro que outras duvidas apresentou a presidencia, como fui testemunha, não referio as desvantagens de que falla o honrado membro pelo primeiro districto? Não, senhores, essa innocencia ou simplicidade é inacreditavel e de tudo isto eu concluo que ha o quer que seja que se procura remediar, buscando-se para conseguir-se o fim, fazer-se censuras a quem não merece.

Senhores, hoje não podemos alterar o contrato que se discute.

O Sr. Ayres Gama:—Não apoiado.

O Sr. G. Drummond:—Tanto mais quando sobre as bases porque foi elle feito foram aos empreiteiros concedidas vantagens pelo governo imperial.

Accresce, Sr. presidente, que o contrato nada tem de desvantagens para o empreiteiro, porque foi feito de accôrdo com a autorisação concedida para tal fim a presidencia. E' verdade que nem todas as vantagens concedidas a companhia de Apipucos, foi concedida a de Olinda: mas isto não foi infracção de lei, porque a autorisação se limitou a dizer até onde podiam chegar taes vantagens mas não determinou que todas ellas fossem expressamente concedidas, sendo de mais a mais o unico responsavel o empreiteiro que sem coacção prescindio de algumas, como se verifica do mesmo contrato. (Apoiados.)

O Sr. Ayres Gama: — Então não sei para que vem o contrato aqui.

O Sr. G. Drummond:—Para vermos se está de accôrdo com a autorisação, e se a lei foi cumprida.

O Sr. Ayres Gama: — Já demonstrei que não foi.

O Sr. G. Drummond:—V. Exc. o que demonstrou foi que a empreza de Olinda não tinha tido todas as vantagens que a de Apipucos; mas isto não quer dizer: primeiro, que houvesse expressa obrigação da presidencia para concedê-las; segundo, que não fossem ellas dispensadas pelo proprio empreiteiro.

Sr. presidente, vou concluir: o meu juizo não póde ser suspeito tratando do presidente de então o Exm. Sr. barão de Villa-Bella. Assisti a este contrato, e nelle estou como testemunha. Perante esta assembléa e a provincia declaro que S. Exc. não se rebaixou a esse papel que aleivosamente se lhe attribue; e pelo contrario ainda uma vez revelou que na posição em que se achava altamente collocado, nem descia a esses actos que o nobre deputado lhe quiz attribuir, nem tambem se apartava da vereda da honra que costumava seguir. (Muitos apoiados.)

Dadas estas explicações declaro que voto pelo projecto tal qual foi redigido, e contra as alterações do nobre deputado.

Tenho dito.

Encerrada a discussão é o projecto approvado, sendo regeitados os additivos do Sr. Ayres, sendo o intersticio dispensado a requerimento do Sr. Amaral.

3.ª discussão do projecto n. 10 deste anno que prohibe a congregação de padres de qualquer ordem estrangeira na provincia a excepção dos capuchinhos.—É approvado.

O SR. G. DRUMMOND declara que votou contra o projecto.

Entra em discussão o parecer da commissão de constituição e poderes sobre o projecto não sanccionado, que regula as aposentadorias dos empregados provinciaes, conformando-se com as razões da presidencia no sentido de não se contarem nas aposentações as gratificações *pro labore*.—É approvado por dous terços dos membros provinciaes.

2.ª discussão do projecto n. 34 deste anno que manda pertencer o terreno do engenho Rainha dos Anjos ao 4.º districto de paz da freguezia da Escada.—É approvado e o intersticio dispensado á requerimento do Sr. Samuel Pontual.

2.ª discussão do projecto n. 39 deste anno que manda rescindir o contrato feito com Francisco de Pinho Borges para a factura dos reparos da ponte sobre o rio Jaboatão.

É lido e apoiado o seguinte additivo:

« O presidente da provincia fica autorisado a mandar reconstruir a ponte de Jaboatão, ou construir nova ponte se assim for necessario.—*Carvalho Moura.*»

O SR. MERGULHÃO pede explicações sobre a conveniencia do projecto.

O SR. GONÇALVES DA SILVA:—Satisfazendo á exigencia do nobre deputado vou dar as explicações por elle pedidas a respeito do projecto apresentado pela commissão de obras publicas.

O contratante Francisco de Pinho Borges comprometteu-se a fazer os reparos da ponte de Joboatão, mas quando estava para principiar esses mesmos reparos, appareceu uma grande invernada, em consequencia do que requereu á presidencia um praso para poder tratar dessa obra. A presidencia attendeu a esta reclamação, concedendo o praso de quatro mezes para os mesmos reparos; mas, antes de findar esse praso, mandando o arrematante os mestres de obras para os competentes exames.

O Sr. Mergulhão:—Para dar principio?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Quando tratava o arrematante de dar principio á execução do contrato, mandando os mestres de obras examinar, estes disseram que a obra era muito pesada, que custaria infallivelmente o duplo do orçamento feito. Em consequencia disto o contratante requereu á presidencia a rescisão do contrato; a presidencia em vez de deferir esta pretenção nos termos da lei, impoz-lhe logo uma multa e concedeu-lhe mais o praso de dous mezes para começo e conclusão das obras.

Um Sr. Deputado:—Mas não tinha começado?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Não, senhor, nunca começou.

Em consequencia disto o contratante tornou a requerer ainda a rescisão do contrato, nomeando o governo uma commissão que examinasse o custo dessa obra que era sem duvida, do duplo do orçamento e pedindo o deferimento de sua anterior petição, isto é, a rescisão immediata do contrato. A presidencia, em vez de deferir esta petição, impoz-lhe a multa, como já disse, e mandou que a obra fosse feita por administração á custa do contratante.......

O Sr. Amynthas:—O que não podia fazer.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Ora, sem ser deferida a segunda petição.

O Sr. Mergulhão:—Esses documentos foram presentes á commissão?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Bem se vê que esse despacho foi uma flagrante injustiça; quando muito dissesse o presidente, findos os dous mezes, principie immediatamente a obra, quando não, será mandada fazer á sua custa, mas não mandar desde logo fazer a obra por administração, tendo-lhe já imposto a multa.

O contratante, em vista disto, vem á esta assembléa pedir unicamente a recisão do contrato, o que é de justiça, e a suspensão da multa, porque a provincia nada soffreu, não teve o menor prejuizo com esse seu procedimento porque nem ao menos tinha principiado a obra. A multa foi imposta em virtude do art. 7 do regulamento de 31 de julho de 1866, quando esse artigo diz, que para se impôr a multa é necessario que o arrematante tenha dado principio ás obras, começo que não se deu, porque o contratante apenas tinha reunido uma porção de madeiras, e até o proprio director das obras publicas affirma este mesmo facto, que apenas existia uma porção de madeiras miudas, o que não se pode considerar como começo de obra.

Portanto o procedimento da presidencia com relação a esse arrematante foi por demais forte e injusto.

O Sr. Gitirana:—O pretendente nunca requereu pagamento da 1.ª prestação?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Requereu, porque o engenheiro do districto declarou que elle tinha direito á essa prestação, mas não foi deferido. Era condicção do contrato, ou consequencia disto o arrematante requereu, mas a thesouraria não lhe pagou, a thesouraria foi a primeira a não cumprir essa condicção.

Ora, não tendo a thesouraria pago ao contratante, tendo elle tido o trabalho apenas de reunir essas madeiras, mas não dando começo á obra, como querer-se que essa obra seja feita por conta do arrematante, além de se lhe impôr multas? E' uma iniquidade.

Apenas o que quer a commissão é que fique rescindido o contrato, e que se restitua a multa paga pelo arrematante...

O Sr. Gitirana:—Em todo o caso, o arrematante, levado por essa opinião erronea do engenheiro do districto, suppôz ter dado principio as obras?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Opinião erronea, não; o contratante achou até que era opinião acertada, porque dizia respeito ás suas conveniencias.

Um Sr. Deputado:—Mas elle não procurou receber com certificado do engenheiro do districto?

O Sr. Gonçalves da Silva:—Sim, mas desde que a thesouraria, avista do certificado, não satisfez essa prestação, a thesouraria foi a primeira a infringir o contrato.

O Sr. Mergulhão:—V. Exc. sabe disso por ter visto os documentos.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Eu tenho conhecimento exacto do facto, porque sendo membro da commissão, tive de estudar o negocio, e soube que a thesouraria tinha infringido essa condição do contrato.

Portanto, acho que o projecto está no caso de ser acceito por esta casa, e nós não fazemos mais com isto do que exercer principios rigorosos de equidade.

O Sr. Amynthas:—De justiça.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Não digo tanto. Colloquemos a questão neste ponto: a provincia não soffreu prejuizo, o contratante gastou algum dinheiro em reunir essas madeiras, com o que já teve um prejuizo, mas a obra não tinha sido começada, é o proprio engenheiro quem o diz...

Um Sr. Deputado: — Sobre o certificado desse engenheiro requereu elle o pagamento da primeira prestação.

O Sr. Gonçalves da Silva:—Porque o engenheiro deu-lhe o attestado e ella não seria tão tol-

lo que deixasse de procurar esse dinheiro; mas a thesouraria não pagou.

Em vista do que tenho dito, parece-me que a commissão andou muito em regra quando propoz a rescisão do contrato e o levantamento da multa, porque é uma iniquidade o que se pretende fazer contra o peticionario.

Encerrada a discussão, é o projecto approvado, bem como o additivo.

1ª discussão do projecto n. 24 deste anno, autorisando o governo da provincia a mandar colleccionar e publicar as obras do finado Fr. Joaquim do Amor Divino Caneca.

E' approvado e dispensado o interstício á requerimento do Sr. Gaspar Drummond.

*(Continuar-se-ha.)*

EMENDAS APPROVADAS NA SEGUNDA DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PROVINCIAL.

Ao art. 5.º—augmente-se o quantum necessario para a manutenção de um alumno pobre.—*Franklin Tavora.*

Ao art. 8.º § 1.º—accrescente-se no fim—e S. José da Coréa Grande.—*Felisbino.*

Ao § 1.º do art. 8.º—accrescente-se e Pasmado na freguezia de Iguarassú, augmentada a verba.—*Arminio Tavares.*

Ao art. 8.º—augmente-se o quanto for necessario para a cadeira do sexo feminino do povoado de Nazareth.—S. R.—*Rego Barros.*

Ao § 1.º do art. 13—diga-se empregados inclusive a quantia de 742$500 a Candido Emigdio Pereira Lobo, de ordenados atrazados como guarda da estrada de Páo d'Alho—45:742$000.—*Felisbino.—Amaral e Mello.—Eduardo Pina.*

Ao § 4.º do art. 14—accrescente-se —2:000$000 para as obras da matriz de Caruarú.—S. R.—*Miguel Amorim.*

Ao art. 14—supprima-se o § 4.º—e ao § 6.º—em lugar de 200:000$000—diga-se 220:000$000.—S. R.—*G. Drummond.*

Ao § 4.º do art. 14—accrescente-se dous contos de reis para as obras da matriz de S. Bento.—S. R.—*Miguel Amorim.*

Ao § 4.º do art. 14—para a capella de Santo Antonio de Itambé—1:000$000.—S. R.—*Arminio Tavares.*

Ao § 4.º do art. 14—um conto de reis para as obras da matriz da freguezia de Nossa Senhora do O' da comarca de Goyanna.—*Arminio Tavares.*

Ao § 4.º do art. 14—2:400$000 para a coberta da matriz de Iguarassú.—*Lopes Machado.*

Ao § 4.º do art. 14—accrescente-se sendo 2:000$ para as obras da igreja da matriz de Nazareth.—S. R.—*Amaral e Mello.—Eduardo Pina.*

Ao § 4.º do art. 14—diga-se 2:000$000—para as obras da matriz do Cabo, e 1:000$000 para a igreja de Nossa Senhora do Livramento da mesma freguezia.—S. R.—*Rego Barros.*

Ao § 7.º do art. 14 — accrescente-se 4:000$000 para desapropriação dos terrenos adjacentes ao Riacho Natuba alagado pela represa d'agua potavel para cidade da Victoria.—S. R.—*Araujo Beltrão.*

Ao art. 14—para as obras da igreja de S. Sebastião da villa de Bonito—1:000$000.—*Epaminondas.—Miguel Amorim.*

Ao art. 14—2:000$000 para as obras da capella erecta na povoação Nova Cruz, outr'ora denominada Maria Farinha freguezia de Iguarassú.—*Arminio Tavares.*

Ao art. 14—accrescente-se mais 2:000$000 para realisação da lei n. 740.—S. R.—*André Cavalcanti.*

Ao § 6.º do art. 14 — accrescente-se 5:000$000 para construcção do açude de Nazareth.—*Ermiro Coutinho. Soares Brandão.*

Ao § 6.º do art. 14—accrescente-se 10:000$000 para a ponte sobre o rio Una entre as freguezias de Una e Barreiros.—*Felisbino—Mergulhão—Tiburtino Nogueira.*

Ao § 6.º do art. 14—accrescente-se—2:000$000—para as obras da igreja de Nossa Senhora das Necessidades, da Casa Forte: 2:000$000 para as obras do recolhimento de Iguarassú: 1:000$000 para as obras da capella de Nossa Senhora do Rosario, de Iguarassú: 1:000$000 para as obras da igreja de S. Bom Jesus dos Pobres Afflictos, de Nazareth: 1:000$000 para as obras da igreja de S. Sebastião, de Nazareth: 1:000$000 para a igreja do Livramento, de Páo d'Alho: 1:000$000 para a igreja do Amparo, de Goyanna. *Amaral e Mello.—Arminio Tavares.*

Ao art. 14 § 6.º—para execução do art. 20 da lei n. 813—6:000$000.—*Tiburtino Nogueira.—J. Alves Mergulhão — Felisbino.— Araujo Beltrão—Samuel Pontual.—André.—Barão de Una.—Eduardo Pina.—Rego Barros.— José Giltirana. —Miguel Amorim.—Epaminondas.—Jansen.—Ermiro Coutinho.*

Ao § 6.º do art. 14—e mais 2:000$000 para uma bomba na rua Bella, da cidade do Recife.—S. R.—*G. Drummond.*

Ao § 6.º do art. 14—e mais 5:000$000 com o prolongamento do atterro que se acha junto a ponte do porto de Pedras, em Serinhãem.—S. R.—*G. Drummond.*

Ao § 6.º do art. 14—e mais 2:000$000, para a conclusão do concerto da igreja de Nossa Senhora do Rosario, que tem de servir de matriz em Serinhãem.—S. R.—*G. Drummond.*

Ao § 6.º do art. 14—accrescente-se, para desappropriação no lugar Lamarão, da Casa Forte na estrada do Monteiro 4:000$000.—*Soares Brandão.—Ayres Gama.—Lopes Machado.*

Ao § 6.º do art. 14—inclusive a quantia de...... 2:300$000 para pagamento dos adiantamentos das obras da matriz de S. José nesta cidade.—S. R.—*Machado.*

Ao § 6.º do art. 14—accrescente-se 4:000$000 para o encanamento d'agua potavel para o povoado do Altinho.—S. R.—*Epaminondas.*

Ao art. 20 do cap. 7.º—accrescente-se, e mais o quantum necessario para a collocação de 20 lampeões para azeite, na cidade de Caruarú.—S. R.—*Miguel Amorim.*

Ao art. 20—em vez de 1252 diga-se 1280 lampeões, sendo 27 para continuação da illuminação da estrada de João de Barros até a encruzilhada etc. etc. como no artigo—89:930$000—S. R.—*Ayres Gama.—Soares Brandão.—Lopes Machado.*

Ao cap. 20—accrescente se mais 50 lampeões para a illuminação da ponte de Uchôa até a povoação do Monteiro.—*Amaral e Mello.*

Ao art. 20—accrescente-se 8 lampeões para a rua do Ouro, e 4 para travessa de João Fernandes Vieira.—S. R.—*Epaminondas.—Gonçalves da Silva.—E. Pina.*

Ao art. 28—§ 3.º—accrescente-se mais 1:600$, sendo 500$000 para as alvas da igreja de N. S. da Soledade, em Goyanna, e 500$000 para as alfaias de que necessita a mesma igreja.—*Gonçalves da Silva.*

Ao art 33—em lugar de 866$000 diga-se...... 1:200$000.—*G. Drummond.*

Ao § 2.º do art. 34.—em vez de 6, diga-se 16 0/0—S. R.—*A. Gama.—Soares Brandão.—Lopes Machado.*

Ao art. 35 — § 1.º — em vez de 3 3/5, diga-se 4 0/0. —*Silva Ramos.*

Ao art. 40 exercicios findos 146:316$831. —*Ayres Gama.—Soares Brandão.— Lopes Machado.*

Ao art. 40— na tabella de exercicios findos accrescente-se 20$300 que se deve a praça do corpo de policia destacada no sul do imperio, Sebastião de Souza Ribeiro.—*S. Ramos.*

Ao art. 41—para compra e começo da impressão das obras do commendador Antonio Joaquim de Mello, de que trata a lei n. 831 de 22 de maio de 1868. 6:000$000. —Paço d'assembléa provincial de Pernambuco 31 de maio de 1869.—*Amaral e Mello.---Felisbino.--- Franklin Tavora.--- Cicero. ---Carvalho Moura. --- E. Pina. --- Mergulhão.---Pontual.---Lopes Machado.---Jansen de Castro.*

Ao art. 41.---augmente-se com os Drs. Francisco de Paula Sales e Joaquim Pires Machado Portella---8:000$000---*Amaral e Mello.*

Ao art. 41 --- accrescente-se mais 5:000$000 para a publicação das obras de frei Joaquim do Amor-Divino Caneca, inclusive o pagamento de quem colleccionar taes obras e se encarregar da lytographia.---S. R.---*G. Drummond.*

Ao art. 41. --- accrescente-se 6:000$000 para a publicação do diccionario botanico brasileiro de Joaquim d'Almeida Pinto.---*Silva Ramos.*

Ao art. 44 e seus §§ --- accrescente-se 100$000 por cada estrangeiro que mascatear na provincia, com fazendas, miudezas, quinquilharias e outros semelhantes.---S. R.---*M. Amorim.*

Ao § 24---diga-se---50$000 por casa de modas de qualquer especie.---*Amaral e Mello.*

Ao § 30---accrescente-se 50$000 de multa ao tabellião ou escrivão que passar escripturas de compra ou venda de escravos sem bilhete do corretor, salvo quando a venda for feita pelo proprietario.---*Lopes Machado.*

Ao § 23 do art 44. --- fabricas de rapé nesta cidade.---*Lopes Machado.*

§ additivo no art 44 --- 1$500 por oitava de ouro exportado em obras usadas, 100 por dita de prata, idem idem, 120 rs. por libra de cobre idem idem, 100 rs. por dita de bronze e latão idem idem, 80 rs. por dita de chumbo idem idem. ---S. R.---*Ayres Gama.--- Soares Brandão.---Lopes, Machado.*

Ao art. 44--accrescente-se § --- 5$000 por cada bote, saveiro, catraia ou baleeira, empregados no porto d'esta cidade. --- *Soares Brandão. --- Ayres Gama.---Lopes Machado.*

Ao art. 46.---depois das palavras: mandará pagar accrescente-se, desde já a quantia 13:363$277 pelos cofres da thesouraria provincial, que a Santa Casa deve de pão a Manoel Antonio de Jesus. ---*Lopes Machado.*

Substitutivo ao art. 47—O presidente da provincia mandará pagar desde já os vencimentos á que tiverem direito os professores publicos de Tigipió, Ponte dos Carvalhos, Tamandaré e Encruzilhada do Rosarinho, assim como o professor publico da Praia dos Carneiros, desde as datas dos respectivos exercicios; assim como o augmento dos vencimentos do director da Escola Normal desde o principio do exercicio da lei n. 832, em cujo art. 6º § 1º foi autorisado este augmento.—S. R. — *Ayres Gama. — Lopes Machado. — Soares Brandão.*

Supprima-se o art. 48.—*Ayres Gama.—Lopes Machado.—Soares Brandão.*

Additivos ao § 3º do art. 50:

1.º A parte que falta correr da loteria concedida em favor das obras do hospital da ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife.
2.º Uma parte da loteria concedida para as obras da matriz de Gamelleira.
3.º Idem idem idem dita da matriz de Jaboatão.
4.º Idem idem idem dita da igreja de S. Gonçalo (Recife).
5.º Idem idem idem dita da Soledade (Recife).
6.º Idem idem idem dita do Guadalupe (Olinda).
7.º Idem idem matriz de Nossa Senhora do O' (Goyanna).
8.º Idem idem igreja de S. João de Abreu de Una.
9.º Idem idem idem Conceição dos Militares.
10. Idem idem idem Nossa Senhora do Amparo (Goyanna).
11. Idem idem idem (Olinda).
12. Idem idem idem Nossa Senhora do Livramento (Páo d'Alho).
13. Idem idem idem (Santo Antão).
14. Idem idem matriz de Caruarú.
15. Idem idem idem S. Bento.
16. Idem idem idem Agua-Preta.
17. Idem idem igreja de Santo Amaro das Salinas (Recife).
18. Idem idem idem (Serinhãem).
19. Idem idem Santa Cruz (Recife).
20. Idem idem idem Nossa Senhora das Necessidades, na Casa-Forte.
21. Idem idem idem Santo Antonio, de Itambé.
22. Idem idem irmandade do Senhor dos Passos (Corpo-Santo).
23. Idem idem idem Bom-Parto (Olinda).
24. Idem idem idem Sant'Anna (da Madre de Deus).
25. Idem idem igreja de S. Sebastião (villa do Bonito).
26. Idem idem recolhimento de Iguarassú.
27. Idem idem matriz da Escada.
28. Idem idem idem Varzea.
29. Idem idem igreja do Bom-Jesus (Nazareth).
30. Idem idem capella de Nossa Senhora de Nazareth (Cabo).
31. Idem idem idem da Conceição de Beberibe.
32. Idem idem idem para auxiliar a impressão das obras de Antonio Joaquim de Mello.
33. Idem idem capella de Apipucos.
34. Idem idem matriz de Buique.
35. Idem idem idem Villa-Bella.
36. Idem idem Nossa Senhora do Bom-Conselho (Brejo).
37. Idem idem matriz de Gravatá.
38. Das obras do patrimonio da igreja da Boa-Viagem.
39. Idem idem idem Rosario (Iguarassú).
40. Idem idem idem idem da Boa-Vista.
41. Idem idem matriz de Flores.
42. Idem idem capella de Nossa Senhora da Conceição em S. Serafim de Flores.
43. Idem idem idem dos Noviços da ordem terceira do Carmo (Recife).
44. Idem idem matriz de Ingazeira.
45. Idem idem igreja dos Martyrios (Recife).
46. Idem idem idem Estancia (Recife).
47. Idem idem matriz de Affogados (Recife).
48. Idem idem igreja do Carmo (Olinda).
49. Idem idem idem Nossa Senhora do Terço.
50. Convento do Carmo de Goyanna.—*Soares Brandão.—Lopes Machado.—Ayres Gama.*

## REVISTA DIARIA.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.—Na sessão de hontem a assembléa approvou em 2ª discussão o projecto numero, que autorisa o governo a contratar com Adriano Xavier Pereira de Brito o estabelecimento nesta cidade de uma casa para banhos salgados, dispensado o interstício á requerimento do Sr. E. Coutinho; em 2ª a emenda offerecida em 3 ao projecto n. 71, que transfere o dia da abertura da assembléa provincial; em 2ª o de numero, que manda pertencer á freguezia de Caruarú, o districto de Alagôas dos Gatos, dispensado o interstício á requerimento do Sr. Machado; em 2ª a emenda apresentada em 3ª ao projecto n. 52; em 2ª a emenda ao de n. 47, que manda admittir no gymnasio, como pensionista do governo, a Manoel Francisco Cordeiro Netto; em 3ª o de n. 43, que autorisa o governo a despender a quantia de 20:000$ com a libertação do maior numero de creanças do sexo feminino; em 3ª o de n. 76, que concede a cathegoria de 1º escriptorio da thesouraria provincial ao official do contencioso daquella repartição; em 3ª o de n. 11 de 1868, que crea uma cadeira de primeiras lettras para o sexo feminino na povoação da Luz e outra em Duarte Dias.

Approvou mais em 2ª discussão o projecto n., que concede um abate a Antonio Marques da Silva, dispensado o interstício á requerimento do Sr. Machado; em 2ª o de n. 20, que autorisa o governo a contratar com André Porto e o bacharel Zeferino de Almeida Pinto a collocação de trilhos de ferro nas ruas desta cidade, dispensado o interstício á requerimento do Sr. Ayres Gama; em 1ª o de n. 69, que autorisa o governo a mandar construir uma estrada que passe pelos povoados da Piedade e Venda Grande a encontrar-se na do Cabo no lugar dos Prazeres, dispensado o interstício á requerimento do Sr. Gonçalves da Silva; em 1ª o de n., que concede duas loterias para factura do cemiterio da povoação de Gamelleira; em 1ª o de n. 85, que altera os limites da freguezia do Bom Conselho, dispensado o interstício á requerimento do Sr. Machado; em 2ª o de numero, que supprime os lugares de advogados e curugiões de todas as camaras, á excepção dos da capital, fallando contra o projecto os Srs. Gaspar Drummond e Soares Brandão, e a favor os Srs. Rego Barros e Miguel Amorim, dispensado o interstício á requerimento do mesmo Sr. Amorim.

Entrando em 2ª discussão o projecto n. 53, que orça a receita e fixa a despeza das camaras da provincia no futuro exercicio, approvou todos os seus artigos, tendo sobre elles fallado os Srs. Miguel Amorim, Rego Barros, Machado e Felisbino, dispensado o interstício á requerimento do Sr. Arminio Tavares, sendo offerecidos alguns artigos additivos ao mesmo orçamento, os quaes foram approvados.

A ordem do dia para a sessão de hoje, além das materias anteriormente designadas, é a 1ª discussão dos projectos ns. 70 e 78, 3ª dos de ns. 20, 32, 42, 49, 53, 59 e 66, e 2ª do de n. 77.

Para a commissão que tem de apresentar a manifestação da assembléa provincial ao Exm. Sr. visconde do Herval, foram nomeados os Exms. Srs.: Marechal de campo Polydoro da Fonseca Quintanilha Jurdão, coroneis Manoel da Cunha Wanderley Lins e Francisco Pinheiro Guimarães.

Para a que tem de apresentar igual manifestação ao Exm. Sr. Visconde de Itaparica, foram nomeados os Srs. conselheiro M. P. de Souza Dantas, Dr. Pedro Leão Velloso e Dr. Francisco Muniz Sodré de Aragão.

AUTORIDADES POLICIAES.—Por deliberação de 3 do corrente, foram nomeados: José Pessoa de Mello, Joaquim Symphronio Affonso de Mello, e João Moreira Barros, 2º, 3º e 4º supplentes do subdelegado de Campo-Verde, no termo de Barreiros.

PROJECTO DE ALCAÇAR.—Consta-nos que Mr Poppe, regente que foi da orchestra da companhia de Bouffes Parisienses, que ultimamente aqui esteve, trata mui sériamente de estabelecer um *Café Cantante*, pelo modo e forma dos da Europa e Rio de Janeiro, erigindo para isso um edificio especial á rua da Florentina.

Consta-nos mais que se acham orçadas em 24:000$000 as obras necessarias de construcção e decoração do edificio, e que o Sr. Poppe trata de organisar uma companhia para levar á effeito semelhante projecto.

O numero de accionistas ou de acções deve ser 80, sendo por tanto as acções de 300$000 cada uma.

Cada accionista, além do lucro proporcional, que lhe deve tocar da receita liquida do estabelecimento, gosará de entrada *gratis* para os espectaculos, durante um anno.

Como se vê, essa nova projectada empreza parece offerecer alguma vantagem, por que é de presumir que, na falta de distracções que ha n'esta cidade, sejam os espectaculos do Alcaçar concorridos, e por tanto produza lucro a empreza.

De mais, devendo o edificio poder conter 600 pessoas, facil se torna calcular o producto provavel dos espectaculos, e d'ahi, pelo balanço com a despeza, determinar o lucro liquido, e consequentemente a taxa de juros para o capital empregado.

Os lugares, como no geral d'esses estabelecimentos e particularmente no Rio, devem ser de duas cathegorias e preços; assim, pois, tomando a média de 400 lugares occupados, e calculando como renda media 500$000, não se tem exagerado.

A companhia que trabalhar no Alcaçar poderá dar durante 6 mezes 70 espectaculos que á 500$ dão uma renda bruta de 35:000$000.

Admittamos que a folha dos artistas, illuminação, musica, porteiros, etc., etc., etc., determinem uma despeza de 5:500$000 mensaes; teremos, balanceando, um lucro liquido de 2:000$000 na estação theatral; o que corresponde á 8 e 1/3 por cento ao anno para o capital de 24:000$000 empregado na factura do edificio.

Note-se que calculamos por um minimo rasoavel a receita, e por um maximo avantajado o computo das despezas.

Note-se ainda que não comprehendemos no calculo o lucro liquido que devem produzir os objectos de *café e casa de bebidas*, que serão servidos aos frequentadores, mediante a competente esportula; nem tão pouco nos auxiliamos da renda provavel que deve produzir o edificio nos outros 6 mezes do anno, quer n'elles funccione a companhia do Sr. Poppe, quer seja elle alugado á outros artistas que alli queiram trabalhar.

Á vista d'isto julgamos a operação especulativa de alguma vantagem para aquelles que n'ella tomarem parte, sem contar o beneficio que resulta a capital com a edificação do Alcaçar.

TRILHOS URBANOS.—Quando voltava o trem especial do Poço para o Recife, após o espectaculo de quarta-feira, á 1 hora da noite, abalroou e despedaçou, no Caminho Novo, o banco da estação que um ou mais malevolos atravessaram no leito da estrada. Felizmente nada soffreu o trem, além de um pequeno choque. E' até onde póde chegar a perversidade humana, por um gracejo talvez pôr em risco muitas dezenas de pessoas!

CLUB RADICAL.—Amanhãa, pelas 11 horas da manhãa, haverá conferencia publica no salão do Club Pernambucano. A conferencia versará sobre a seguinte parte do programma da *Idéa Liberal* — Recrutamento por sorteio sem distincção de classes.

E' orador o Sr. Dr. Gervasio Campello.

NUCLEO PHILOSOPHICO LITTERARIO. - Reune-se amanhãa, pela primeira vez este anno, aquella sociedade, composta de moços estudantes de preparatorios.

Seu fim é discutir theses philosophicas, litterarias e historicas. Fazemos votos para que esta associação consiga os fins que visa, como é de esperar de moços que se dedicam ao estudo das materias do direito.

DOUS DE JULHO.—Amanhãa deve ter lugar, no palacete do largo de S. Pedro, ás 11 do dia, a reunião dos socios da sociedade patriotica *Dous de Julho*, afim de proceder-se á eleição dos funccionarios do anno proximo futuro, de conformidade com o art. 19 dos respectivos estatutos.

O 1º secretario, o Sr. Benigno Dantas de Brito, convida para essa reunião todos os filhos da provincia da Bahia, que quizerem fazer parte da sociedade.

LOTERIA. — A que se acha á venda é a 108, a beneficio da matriz de Flores, que corre hoje.

## CHRONICA JUDICIARIA.

### TRIBUNAL DO COMMERCIO.

ACTA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA DE 3 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Ás 10 horas da manhãa, reunidos os Srs. deputados Miranda Leal, secretario interino, barão de Cruangy e supplente Sá Leitão, o Exm. Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Lida, foi approvada a acta da sessão de 31 de maio ultimo.

EXPEDIENTE.

Officio do Sr. deputado supplente Antonio José Leal Reis, que fôra convidado para tomar assento no tribunal durante o impedimento do Sr. deputado Rosa, declarando que em consequencia de seus afazeres não podia acceder o convite, que lhe fôra dirigido.—Resolveu o tribunal que se convidasse o Sr. barão de Nazareth para o mesmo fim, sendo logo expedido o officio de convite.

Foram a rubrica os seguintes livros:—Diario de Veras & Barbedo.—Diario e Copiador de Joaquim Lopes Machado & C.—Diario de Salgado & Neves.—Idem da Companhia dos Trilhos Urbanos do Recife a Olinda.

DESPACHOS.

Requerimento de Salgado & Neves—para registrar-se-lhe o seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de Francisco Ribeiro Guimarães e Francisco Torres da Costa—para registrar-se-lhes tambem o seu contrato social.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de José Maria Pedroso Lima e seu irmão João Pereira Pedroso Lima, para igual fim quanto ao distrato social sob a firma de José Maria Pedrozo Lima.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Dito de José João de Amorim, Manoel Marques de Amorim, José João de Amorim Junior e Manoel João de Amorim Sobrinho—para se averbar o registro de seu contrato social no sentido de que, não obstante haver fallecido o socio Manoel João de Amorim, continúa a vigorar o dito contrato com o mesmo capital de 600:000$000, passando a ser de 480:000$000 em vez de 240:000$ o capital do socio commanditario José João de Amorim, addicionando-se-lhe uma providencia para o caso de fallecer mais algum dos associados.—Haja vista ao Sr. desembargador fiscal.

PAPEIS QUE SE ACHAM ADIADOS.

Autos de rehabilitação de José Francisco Brandão.—Continuam adiados.

Idem idem de Joaquim da Costa Maia.—Continuam ainda adiados.

Matricula de Joaquim de Souza Ferreira.—Ainda ficou adiada.

Papeis relativos a eleição dos membros da junta dos corretores.—Ainda ficaram adiados.

Nada mais havendo a tratar-se, e dada a hora, 11 1/2 da manhãa, o Exm. Sr. presidente encerrou a sessão.

SESSÃO JUDICIARIA EM 3 DE JUNHO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR A. F. PERETTI.

*Secretario, Julio Guimarães.*

Ao meio dia declarou-se aberta a sessão, estando reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, e os Srs. deputados Miranda Leal, barão de Cruangy e supplentes Sá Leitão e barão de Nazareth.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão.

Foi lido o officio datado de hoje do Sr. deputado supplente Antonio José Leal Reis, communicando que em consequencia dos seus affazeres não pode tomar parte nos trabalhos deste tribunal, no impedimento do Sr. deputado Rosa. E o Exm. Sr. presidente, na sessão administrativa de hoje, ordenou que se convidasse o Sr. barão de Nazareth.

ACCORDÃOS ASSIGNADOS.

Appellante Manoel de Carvalho Moura, appellado Manoel Ribeiro Bastos; appellantes o Dr. Manoel de Figueirôa Faria e outros, appellado o Dr. Gabriel Soares Raposo da Camara.

JULGAMENTOS.

Juizo especial do commercio: embargante embargado appellante appellado autor José Fernandes Gomes, embargantes embargados appellantes appellados réos João Evangelista de Sá e outro; juizes os Srs. Silva Guimarães, Reis e Silva, barão de Cruangy e Miranda Leal.—Desprezados os embargos, sendo votos vencidos o Sr. desembargador Silva Guimarães quanto á competencia, e o Sr. desembargador Reis e Silva quanto á condemnação.

Juizo municipal e do commercio de Maceió, provincia das Alagôas: appellantes Silva Leão & C., appellado Antonio Domingues Ribeiro Lima; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, Miranda Leal e barão de Cruangy.—Ordenou-se uma deligencia, sendo voto vencido o Sr. Miranda Leal.

Juizo municipal e do commercio do Pilar, provincia das Alagôas: embargante appellada autora D. Paulina Areias de Godoy, embargados appellados réos os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo; juizes os Srs. Reis e Silva, Accioli, barão de Cruangy e Miranda Leal.—Desprezados os embargos com o voto do Exm. Sr. presidente, sendo votos vencidos os Srs. Accioli e Miranda Leal.

Appellante o barão de Bemfica, appellado Braz Carneiro Leão; appellante Francisco Ferreira Novaes, appellado Joaquim José Pereira da Cunha; appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo, appellado Francisco José de Oliveira Junior; appellante Joaquim de Azevedo Maia, appellado José Antonio de Almeida Guimarães; appellante Joaquim Arcenio Cintra da Silva, appellados os administradores da massa fallida de Amorim, Fragôso, Santos & C.—Adiados a pedido dos Srs. deputados.

PASSAGENS.

Do Sr. desembargador Reis e Silva ao Sr. desembargador Accioli: appellante Joaquim da Cunha Meirelles, appellados os orphãos filhos de João Cavalcante Accioli.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellantes os administradores da massa fallida de Antonio José de Figueirêdo, appellado Antonio Pereira de Carvalho.

DISTRIBUIÇÕES.

Ao Sr. desembargador Reis e Silva: appellante o coronel José Carlos Teixeira, appellados Oliveira Filhos & C.

Ao Sr. desembargador Accioli: appellantes os administradores da massa fallida de José de Castro Redondo, appellado João Alves Pedrôso.

Ao Sr. desembargador Silva Guimarães: appellantes os administradores da massa fallida de José de Castro Redondo, appellado José Alves da Cruz.

Nada mais houve, e encerrou-se a sessão á uma hora e meia da tarde.

## CAMARA MUNICIPAL.

PRIMEIRA SESSÃO ORDINARIA AOS 11 DE MARÇO DE 1869.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE MURIBECA.

Presentes os Srs. Dr. Souza Leão, Dr. Seve, Dr. Barros Barreto, Dr. Costa Junior, Dr. Moscoso, e Rego e Albuquerque, faltando com causa os mais senhores, abrio-se a sessão, e foi lida e approvada a acta da antecedente, visto não ter sido quando escripta, por falta de numero.

Lê-se o seguinte.

EXPEDIENTE.

Um officio do Exm. presidente da provincia, de 2 do corrente, dizendo haver expedido ordem na mesma data, á capitania do porto, para que os respectivos donos desmanchem, como foi determinado por aviso do ministerio da marinha, de 10 de fevereiro proximo findo, os dous curraes de peixe que no anno passado construiram dentro do recife, no porto desta cidade, acima da praia da fortaleza das Cinco-Pontas, recommenda á camara que não conceda licença para construcção de semelhantes curraes, attento o prejuizo que delles resulta ao referido porto, bem como da abundancia de lixo atirado ao rio, o que a mesma camara fará evitar.—Inteirada.

Outro do mesmo, de 4 do corrente, recommendando á camara que, apenas terminar a apuração geral, a que deve proceder no dia 2 de abril proximo, dos votos para deputados á assembléa geral legislativa, a vista das actas parciaes dos collegios eleitoraes, que compõem o 1º districto eleitoral, faça com urgencia expedir os respectivos diplomas aos eleitores, e envie por intermedio da presidencia a cópia authentica da acta da sobredita apuração geral.—Que se cumprisse.

Outro do mesmo, de 4 do corrente, declarando em resposta ao da camara, de 11 do mez passado sob n. 5, em que representa, de accordo com o parecer de sua commissão de edificações, a respeito dos inconvenientes que se dão, para na praça das Cinco-Pontas e no local concedido pela camara transacta ao Instituto Archeologico, erigir-se um monumento historico, visto estar-se alli construindo o edificio destinado á collocação das bombas de esgôto da companhia da limpeza e asseio da cidade, que quando a presidencia permittio á esta companhia levantar no dito ponto aquelle edificio, ignorava a concessão feita da referida praça para outro fim; convém, para se poder tomar qualquer deliberação, que não accarrete prejuizo ou pedido de indemnisação por parte da companhia, que a mesma camara informe: 1º se para a concessão de parte da praça ao Instituto precedeu approvação do governo, e quando foi ella dada; 2º se haverá impossibilidade de ficar no mesmo local o monumento projectado etc.— A' commissão de edificações.

Uma petição com despacho da presidencia, mandando informar, na qual José Jacome Tasso e outros proprietarios e moradores da freguezia do Poço da Panella, pedem providencias acerca da escavação que, para o tiramento de arêa, se faz á margem do rio daquella freguezia.—A' mesma commissão.

Um officio do capitão do porto, com despacho da presidencia, mandando tambem informar, e recommendando tome logo as necessarias providencias para execução das posturas na parte relativa ao asseio e limpeza desta cidade, ou formulando algumas que regulem esse serviço, se ainda as não houver; nesse officio representa o mesmo capitão do porto sobre o lançamento de lixo e entulhos nos caes, principalmente nos do Apollo, Capibaribe, 22 de Novembro, da Aurora, e Forte do Mattos, o que muito deteriora o porto e embaraça o embarque e desembarque, e pede providencias não só para ser retirado o entulho existente nos referidos caes, como para que não continue tal abuso.—Que se informe á presidencia que a camara tomará em consideração o pedido do capitão do porto.

Outro do secretario do governo, de 6 do corrente, communicando de ordem de S. Exc., e em resposta ao officio de 11 de fevereiro ultimo, que se expedio ordem na mesma data ao chefe da repartição das obras publicas, para mandar atterrar o pequeno alagado, de que trata o citado officio.—Inteirada.

Outro do inspector da alfandega, dizendo ter sido autorisada pelo ministerio da fazenda á construcção de uma nova guarda-moria no espaço comprehendido entre o edificio da mesma alfandega e o trapiche denominado do Algodão, que é um proprio nacional, julga conveniente fazer chegar ao conhecimento da camara, afim de que, de accordo com ella, se possa levar a effeito essa construcção. —Ao engenheiro cordiador.

Outro do director da repartição das obras publicas, communicando haver o Exm. Sr. presidente da provincia decidido que se procedesse, de accordo com a camara, acerca do fechamento das duas aberturas existentes no muro do quintal ao sul do Gymnasio; roga á mesma camara que se digne emittir a sua opinião a respeito etc.—A' commissão de edificações.

Outro do mesmo, declarando que tendo tomado na devida consideração o que a camara representou em officio de 11 de fevereiro ultimo, relativamente a obstrucção em que se acha o cano geral da rua de Nogueira, o que impede o escoamento das aguas dessa rua e das adjacentes; mandou examinar o dito cano pelo engenheiro ajudante daquella repartição, o qual informou que o interior do cano não se acha obstruido, mas impedida a sahida do lado do mar, pelo lixo que alli accumula, pelo que lhe parece que á mesma camara compete chamar a attenção do respectivo fiscal sobre este facto, impedindo que se faça accumulação de lixo na bocca dos canos.—Que se recommende ao fiscal faça desobstruir a bocca do cano, e não consinta que se lance alli lixo.

Outro da mesa regedora da irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos da igreja matriz do Corpo-Santo, convidando á camara a acompanhar a trasladação da mesma imagem, daquella igreja para a do Carmo, no dia 11 do corrente, ás 6 horas da tarde, e no dia 12 ás 4 horas, a procissão que tem de sahir do dito convento do Carmo para a citada matriz.—Inteirada.

Outro do administrador do cemiterio publico, remettendo o mappa dos enterramentos feitos naquelle estabelecimento, durante o anno proximo findo, como lhe fôra exigido.—Inteirada, satisfaça-se a recommendação da presidencia.

Outro do mesmo, communicando que por officio do Exm. bispo diocesano, de 7 do corrente, prohibio elle de ser sepultado no cemiterio publico o general José Ignacio de Abreu Lima, o que assim cumprio em vista do art. 88 do respectivo regulamento.—Inteirada

Outro do engenheiro cordiador, informando sobre o que pede o inspector da alfandega, relativamente a construcção de uma nova guarda-moria, no espaço comprehendido entre o edificio da mesma alfandega e o trapiche do algodão; emitte a sua opinião a respeito, e junta a planta indicando o lugar.—A' commissão de edificações.

O Exm. Sr. presidente declara á camara que o lugar de contador se acha vago, e convém preenchê-lo.

Em seguida procede-se a votação, e é nomeado com seis votos o cidadão Emilio Americano do Rego Cazumbá, tendo somente um o cidadão Lydio Mariano de Albuquerque.

O Sr. Dr. Souza Leão pede a palavra e faz a seguinte proposta:

« Proponho a demissão do fiscal do Santo Antonio. Paço da camara, 11 de março de 1869.—*Souza Leão.* »

Posta em discussão, foi approvada por seis votos.

Vago o lugar, trata-se de preenchê-lo, e procedendo-se a votação, obtém seis votos o cidadão Joaquim Francisco de Torres [illegible], resultando um o cidadão Francisco de [illegible].

O Exm. Sr. presidente faz a seguinte proposta:

« Proponho a demissão do fiscal da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife. Paço da camara, 11 de março de 1869.—*Barão de Muribeca.* »

Posta em discussão, foi approvada por cinco votos.

Procede-se a votação para o preenchimento da vaga, e obtém unanimidade de votos o cidadão João Marques Corrêa.

O Sr. Dr. Moscoso pede a palavra e propõe a demissão do fiscal da freguezia da Varzea, e sendo posta a votos essa proposta, foi approvada.

Em seguida procede-se á votação para o preenchimento do lugar vago, e sae nomeado por unanimidade de votos o cidadão Roque Antunes Corrêa.

O Sr. Rego e Albuquerque pede a palavra, e propõe a demissão do fiscal dos Afogados, a qual sendo posta em discussão, foi approvada.

Procedendo-se logo a votação para ser preenchida a vaga, obtem o cidadão Manoel José de Oliveira Lima 4 votos, Joaquim José Bello 2 e Antonio Francisco de Mattos 1, e tendo maioria de votos o primeiro, foi nomeado.

O Sr. Dr. Moscoso pede a palavra e propõe a demissão do administrador do cemiterio da freguezia da Varzea, a qual foi approvada.

Passa-se a proceder a votação para a substituição daquelle administrador, e é nomeado o cidadão José dos Santos Fragoso.

O Exm. Sr. presidente nomeia ao Sr. Dr Seve para a commissão de policia, visto achar-se fóra da cidade o Sr. Gameiro, e autorisa nesta occasião ao Sr. Dr. Souza Leão para rubricar diversos livros de talão para a arrecadação dos impostos municipaes.

Despacharam-se as petições:

De Antonio Joaquim Pereira de Oliveira, Araujo & Martins, Antonio Luiz Pereira Bastos, Bernardino Pinto Coêlho, bacharel Christovão Xavier Lopes, Camillo Barbosa de Oliveira, directoria do English Bank, Francisco da Costa, Francisco de Barros Corrêa, Fructuoso Martins Gomes, D. Felippa Maria da Conceição, Francisco José Alves Guimarães, Gabriel Campello da Costa (2), Genuino José da Rosa, Joaquim Barbosa de Oliveira, João Francisco dos Santos, José Joaquim da Silva Guimarães, José Pinto de Magalhães, João Francisco Orphão, José Maria Sodré da Motta, José Rodrigues do Nascimento, Joaquim Jorge de Souza, Luiz José da Costa Amorim, Manoel Francisco Leite, Manoel Gonçalves Agra, Manoel José Carneiro, Mariano de Farias Botelho, Manoel Puritiba de Benevides, Manoel Antonio de Alcantara, Manoel José Pacheco de Mello, Manoel Mendes, Marcellino Rodrigues dos Santos, Poças & C., Dr. Symphronio Cesar Coutinho, Santos & Ferreira, Sebastian Conzett, Satyro Seraphim da Silva, Tertuliano da Costa Medeiros, e levantou-se a sessão.

Feita a presente acta, não foi approvada e assignada por falta de numero.

Eu, Francisco Canuto da Boa-viagem, secretario a escrevi.—*Barão de Muribeca*, presidente.—*Dr. Pedro de Athayde Lobo Moscoso.—Bento José da Costa Junior.—Manoel de Barros Barreto.—Manoel.—Dr. João Maria Seve.—Ignacio Joaquim de Souza Leão.*

## PUBLICACOES A PEDIDO.

### SEMPRE O MESMO

Do que serve ter galão
Sem saber pegar na espada,
Pois não sabe commandar
Tropa mais diciplinada.

O soldado que souber
Desempenhar o seu lugar,
Vendo o porquinho donado
Deve logo assim pensar.

HA! acho melhor meu porquinho
Que te vaes domesticando,
Pois já é terceira vez
Queres morrer apanhando.

*O dia 31 de maio.*

### Guarda nacional.

E' ainda sobre o 3º batalhão da guarda nacional do commando do Sr. tenente-coronel Francisco de Miranda Leal Seve, que chamamos a attenção do Sr. coronel Nery Ferreira, commandante superior interino, para um facto que importando a preterição de um direito, e portanto a violação da justiça, não deve passar desapercebido.

O alferes Pinto da Costa, tendo requerido ao Sr. tenente-coronel Seve, dous mezes de licença, pretextando incommodos de saúde, foi devolvido o requerimento sem o competente despacho, dizendo *verbalmente* o Sr. Seve ao requerente que estava disposto a negar-lhe a licença, ainda mesmo quando lhe fossem apresentados attestados medicos; e que o Sr. alferes Pinto da Costa *pedisse passagem* para outro qualquer batalhão.

E' contra o estylo geralmente observado semelhante modo de proceder do Sr. Seve, porquanto sempre que se requer alguma couza, deve-se despachar por escripto, ainda mesmo sendo desfavoravel esse despacho, porém nunca verbalmente.

Ao Sr. tenente-coronel Seve competia, na hypothese vertente, mandar submetter o official a uma inspecção medica, e segundo o resultado, emittir o seu despacho; e isto no caso de não lhe merecerem credito os ditos attestados.

Porém o Sr. Seve, aberrando desse estylo, não fez mais do que violar um direito que assiste a qualquer individuo de, uma vez que esteja prestando serviço e soffra alteração na saúde, allegar essa alteração, como um motivo de isenção do serviço, até alcançar o seu restabelecimento: isto, sendo muito justo e calando na consciencia de todos, não requer longos desenvolvimentos para sua prova.

E nem se diga que a presença do referido alferes torna-se necessaria no batalhão em virtude da affluencia de serviço, porquanto além do 3º batalhão nenhum serviço prestar, conta um numero de officiaes superior ao dos outros corpos.

Em vista da decisão *verbal* do Sr. Seve, o mencionado alferes resolveu pedir passagem para o 1º batalhão de infantaria, para o que já submetteu a sua petição a informação do Sr. Seve, de quem desejavamos saber a razão porque pretende expellir do seu batalhão esse official. Será porque elle não dispõe dos mesmos recursos pecuniarios que quando entrou para o batalhão, tanto que concorreu com 300$000 para a caixa? Parece-nos que não, porquanto os officiaes ultimamente promovidos, segundo consta-nos, nada deram, sendo as suas condições mais desfavoraveis do que as do Sr. alferes Pinto da Costa, cuja conducta não é digna de censura; o que talvez não se possa dizer a respeito de muitos officiaes que tambem pertencem ao 3º batalhão.

Em conclusão diremos, que o Sr. Seve, sem parecer soffrer de sua saúde, tem estado por muitas vezes licenciado, independente de inspecção medica.

*Um guarda do 3º batalhão.*

### O capitão Belmino da Silveira Lins, ao publico.

Sob o titulo de—*Attentado na Escada*—appareceu no *Jornal do Recife* de 20 do passado uma exposição do Sr. José Dias da Silva Junior, sobre occurrencias havidas no engenho Recreio; e na qual é envolvido o meu nome de uma maneira inexacta e menos leal.

A minha intervenção em semelhante negocio foi toda conciliadora, e no proposito de obstar qualquer conflicto entre pessôas a quem considero e com as quaes mantinha e mantenho bôas relações de amizade.

E' inteiramente falso que eu apparecesse de proposito no lugar do supposto conflicto, ou interviera em tão desagradavel occurrencia como subdelegado de policia; e tanto é falsa semelhante imputação, que eu sou subdelegado do terceiro districto, e o engenho Recreio está situado no quarto districto policial.

O que ha de exacto a meu respeito em relação ao conflicto do engenho Recreio, é o seguinte:

Sabendo eu, que o Sr. tenente-coronel José Rodrigues de Senna Santos, depois de comprar o engenho Recreio, havia permittido ao Sr. Henrique Gomes de Barros e Silva continuasse a permanecer como arrendatario no dito engenho, e isto sob condições, que tem sido cumpridas; e sabendo eu, que o Sr. José Dias da Silva Junior, genro do Sr. tenente-coronel Senna Santos, vinha sem ás fórmas do direito, e mesmo sem as attenções que se costumam guardar entre pessôas das posições de que gozam esses senhores, perturbar a posse e os direitos de arrendatario, que tinha o Sr. Henrique Gomes de Barros e Silva, entendi recorrer á conhecida prudencia do Sr. tenente-coronel Senna Santos, afim de, com sua autorisada influencia, pôr cobro ao procedimento menos regular de seu genro.

Para este fim dirigi-me pessoalmente para o engenho Frecheiras; mas infelizmente não encontrei ahi o Sr. tenente-coronel Senna Santos, como póde testemunhar seu digno genro o Sr. capitão José dos Santos Pontual.

De regresso do engenho Frecheiras para o engenho Limoeiro, de minha propriedade e morada, passei pelo engenho Recreio; mas não tomei a minima parte no conflicto, nem como particular, e muito menos como autoridade policial.

Admira-me, portanto, que o Sr. José Dias da Silva Junior me emprestasse expressões, que não proferi e que são improprias da minha educação, da minha posição e do meu estado e idade. A unica desculpa admissivel para com semelhante asserção é reconhecer que o Sr. José Dias da Silva Junior, não dispõe da necessaria calma, e mesmo da prudencia que vem com a idade.

Sem querer por fórma alguma magoar o Sr. José Dias da Silva Junior, limitar-me-hei a dizer, que é minha intima convicção, que se este negocio fôra tratado exclusivamente por seu respeitavel sogro, o Sr. tenente coronel Senna Santos, as cousas não teriam assumido o caracter, que infelizmente tem assumido.

Não sei em que sentido e para que fim declarou o Sr. José Dias da Silva Junior, ser eu filho do barão de Utinga. Sim, senhor, sou filho desse respeitavel ancião, que é hoje na sociedade o que tem merecido por suas virtudes domesticas, por seu trabalho honesto e assiduo, e pelo seu proceder de homem de bem, nunca uma só vez desmentido.

Se eu e meus irmãos, por nossa propria culpa, não tivemos uma educação academica, e não possuimos um pergaminho scientifico, resta-nos a satisfação de podermos todos dizer, que somos imitadores de nosso digno pai, na virtude do trabalho e de nunca termos commettido uma vileza qualquer que nos deshonre.

Todos os nossos adversarios politicos nos fazem esta justiça; e se ha hoje alguem, que sorrateiramente busca turvar as aguas para nos marear este conceito, resta-nos a consolação de que nem sempre esse alguem procede assim.

E' tão somente o que julgo dever explicar ao publico contra a menos exacta asserção, que o Sr. José Dias da Silva Junior, fez a meu respeito.

Engenho Limoeiro, 1 de junho de 1869.

*Belmino da Silveira Lins.*

### O capitão Marcionillo da Silveira Lins, ao publico.

Tendo sido infamemente calumniado no *Liberal* por um correspondente, que se diz da Escada; e havendo chamado esse correspondente a responsabilidade, afim de que sustentasse em um tribunal publico o que tão malignamente havia urdido nas trevas, passei pela decepção de não encontrar nem ao menos um miseravel testa de ferro, a quem tivesse de perdoar; e mesmo dar uma esmola se della precisasse.

Citado o editor responsavel do *Liberal*, não compareceu nem na primeira, nem na segunda audiencia, para produzir o authographo incriminado. A lei me dava recursos para proseguir no processo; mas eu só queria aquilatar o caracter do meu desleal calumniador, e não haver-me com o editor do *Liberal*, que por via de regra é para os artigos da propria redacção, e não para os communicados ou publicações a pedido.

Com quanto adversario politico, respeito pessoalmente a redacção do *Liberal*, e mesmo lhe faço a devida justiça de ter sido mistificada a sua bôa fé pelo seu correspondente da Escada, cujo caracter deve agora avaliar, assim como eu de ha muito o avalio.

Não proseguirei, pois, no processo de responsabilidade.

Tambem não responderei mais a qualquer calumnia, que contra mim se publique, salvo se ella fôr assignada por seu proprio autor.

Firme neste proposito, declare o *Amigo da Verdade* o seu nome de gente, e prometta que tomará a responsabilidade perante os tribunaes, e lá me encontrará por mim, ou meu legitimo procurador.

Maçaussú. 1 de junho de 1869.

*Marcionillo da Silveira Lins.*

### Trilhos do Recife a Olinda.

Grande mysterio, graves censuras, fundadas suspeitas pesam, ainda mais hoje, sobre o proceder da directoria na questão dos negocios da companhia! A caprichosa reluctancia de não querer por si, convocar a assembléa geral, a pouca importancia que tem ligado as acres accusações, a má intelligencia que tem dado aos estatutos, tudo nos induz a convencer que será impossivel o fim para que nos propozemos e inutil o sacrificio de nossos pequenos capitaes.

Pequenos capitaes, dizemos nós, por não sermos *ricos* como o *verdadeiro accionista*, ou perdularios.

Que receio poderá ter a *honrada* direcção da reunião da assembléa geral, uma vez que tenham consciencia de seus actos?

Não será a assembléa geral o tribunal competente perante o qual possa apresentar sua defesa, confessar suas faltas, fazer sentir os embaraços com que luta e apontar os meios que julga capazes de remover os obstaculos? Acaso pensará o *gratuito defensor da direcção* que é ella soberana, podendo calcar os estatutos, e os nossos interesses aos pés? Poder-se-ha em *bona consciens*, dizer que não esteja na propria dignidade da direcção que prese sua reputação e respeite interesses alheios, dar a satisfação de seus actos, considerando desnecessaria a reunião da assembléa geral, por presuppor haver discussões *estereis*?

Será esteril discutir-se a veracidade e procedencia da *celebre conta do Sr. director* Theo Just a André de Abreu Porto e deste para a companhia, a qual consta que monta a perto de *dez contos de réis*, e onde tambem se diz, cobra-se commissão e juros, isto é, juros de juros?

Será esteril a discussão sobre a illegal composição da directoria onde, se acha com exercicio o Sr. João Joaquim Alves por nomeação arbitraria da direcção contra a litteral disposição do art. 19 dos estatutos da companhia. Só o *benevolo advogado da direcção assim o póde pensar.*

E quem sabe se advoga elle seu proprio interesse?

Quem sabe se será accionista? Se o fosse, necessariamente havia de convir que a marcha dos negocios da companhia ia mal.

Não temos por fim *desabafos por não eleições*, como *maliciosamente* quer o advogado da direcção fazer crer; o que queremos é que a direcção reconheça que não se acha legalmente constituida em face da lei que nos rege, e que portanto nada póde fazer que obrigue a companhia, porque nullos estão todos os seus actos. A capciosa mystificação do art. 24 § 9, a que se soccorreu o *verdadeiro accionista*, não aproveita á direcção, porquanto quando dispoz o estatuto em tal artigo que a directoria poderia funccionar com *tres* membros, foi presuppondo a existencia do art. 19, *que expressamente declara que a companhia deveria ser administrada por cinco directores*, e então para facilitar o incremento do trabalho da directoria e evitar que por falta do complemento de tal numero deixasse de deliberar a directoria, amplion no art. 24 § 9 a faculdade de poderem *tres*, como maioria de *cinco*, reunir-se e dirigir a companhia.

D'aqui vê-se, pois, quanto foi infeliz o *articulista* com seu sophistico argumento.

Quanto ao art. 32, elle nem ao menos se demorou em analysa-lo, e refutar o que haviamos dito, por isso que pela sua clara disposição se vê que a directoria ultrapassou suas attribuições, preenchendo o lugar do Sr. Barão da Soledade á seu arbitrio caprichoso e illegal.

Desafiamos ao zeloso advogado da direcção, que sob a mais rigorosa hermeneutica nos declare, qual deve ser a verdadeira e unica intelligencia que se deve dar ao espirito do referido art. 32. Aceitaremos o quinão, e talvez lhe vâmos pedir emprestado o quantitativo para realisarmos a segunda prestação de nossas acções.

Recife, 3 de junho de 1869.

*Alguns accionistas.*

### Estação de Una.

*Senhores redactores:*—Inteiramente retirado do reboliço politico d'este mundo, e unicamente occupando-me em meus interesses, não me sobra tempo para ler os jornaes publicos da provincia, e não sou assignante d'alguns d'elles, por isso é que só a bem poucos dias foi que deparei com um communicado em seu *Diario* de 3 de abril do corrente anno, sobre a firma do

um tal Antonio Augusto Maciel, em forma de representação ao Illm. Sr. capitão do porto, communicado este todo recheado de calumnias e falsidades contra mim em relação a uma minha pretenção para com a capitania, sobre o levantamento de um curral de apanhar peixe que pretendo levantar na costa do mar no lugar denominado Gravatá, d'esta estação; a vista do que não posso consentir que um tal embuste medre a minha custa, e por isso forçado sou a sahir do escondrijo em que vou vegetando e apparecer em scena, bem a meu pezar, e só em pró da minha defeza, para contestar similhantes falsidades, só filhas do despeito que me vota e da guerra desabrida que me faz, sem motivo plausivel, o autor do referido communicado.

E, pois, declaro muito cathegoricamente, que é falso tudo o que disse o tal assignante do communicado como passo a demonstrar.

E' verdade que pretendo levantar um curral na costa do Gravatá, na enseada que faz do pontal do mesmo lugar para o rio de Barra de Cruz, cuja licença não obtive da capitania por sem duvida persuadir-se o Illm. Sr. capitão do porto que o lugar em que pretendia edificar o mencionado curral, era o mesmo do pontal, lugar onde já a annos meu finado irmão André Francelino da Gosta pretendeu levantar curral (isto por já ter posse antiga) e não conseguio licença da capitania por entender aquella repartição, depois de feitas as averiguações e exames precisos, que offendia a navegação costeira, como tudo ha de constar do respectivo archivo da mesma capitania; portanto pois, eu já mais podia pretender levantar curral em um lugar que tinha certeza plena de não obter licença, e por isso é, como disse, falso o que avançou a publicar o assignante do communicado o que pretendo levar ao conhecimento do Illm. Sr. capitão do porto, provando com documentos.

Ainda é falso o que diz o communicado em relação aos antecessores do actual capitão do porto, porque não ha ordem alguma expedida da capitania privando levantar se curraes no espaço que modeia da barra do rio Una á barra da Cruz, porquanto existem neste mesmo espaço designado pelo assignante do communicado quatro curraes, um de costa que é de Felix Antonio Paz, e tres de fundo, um de Belizario Adolpho Pereira dos Santos, outro de João Mauricio Wanderley, e um terceiro de Marcelino de Souza Ribeiro.

Finalmente ainda affirmo que é falsa e impestada o alcunha que dá o tal Sr. communicante a minha pretenção de —escandalosa patota—porque entendo que patotas e patotas escandalosas são aquellas que fazem certos cavalleiros de industria que com mesquinhas intrigas e vistas interesseiras procuram a todo o trance illaquear a bôa fé e credulidade das primeiras autoridades da provincia para conseguirem altas pretenções e d'ellas usufruirem lucros.

A vista do que fica expendido supponho ter bem demonstrado a falsidade do aranzel do tal Sr. Antonio Augusto Maciel, com o que só teve por fim guerrear-me, ignorando eu ainda a causa de semilhante guerra, pois que nunca o offendi: é verdade que o seu rancor hydrophobico a todos e a tudo abrange a ponto de debellar e guerrear áquelles mesmos pelos quaes tem sido acolhido e obsequiado, e do qual foi sempre e sempre assiduo commensal, e appello para as proprias consciencias dos habitantes desta povoação da qual é o mesmo senhor infelizmente proprietario!...

Portanto nada ha a admirar, e antes devo considerar-me feliz, que um inimigo tão rancoroso e ingrato, quanto digno de lastima, no seu maior desejo de aggredir-me, só recorrendo a calumnia pôde satisfazer o seu satanico furor, cujo procedimento é bem proprio de quem como o autor d'elle, não póde esquecer o que lhe coube em partilha com o leite da in ancia.

Ao publico asseguro que tenho muito em que empregar o meu tempo para não occupar-me com a repugnante e asquerosa pessoa do autor do referido communicado a quem por certo bem longe estou de votar odio, como disto tem elle consciencia, embora diga o contrario para justificar-se somente perante as pessoas que teem a felicidade de não o conhecer; tendo consistido até o presente meu unico empenho em relação a um tal inimigo, em apartar me d'elle o mais que me é possivel.

Concluirei ultimamente dizendo que, felizmente o autor do communicado é bem conhecido n'essa capital, não deixando tambem d'o ser, e por demais neste termo, onde seus habitantes assás conhecem seu pio sinistro e agoreiro, e já vão soffrendo os terriveis effeitos das aduncas garras d'esta ave de arribação.

Tenho concluido.

Povoação do Abreu 25 de maio de 1869.

*Romualdo Herculano Bezerra Guimarães.*

## COMMERCIO.

PRAÇA DO RECIFE 4 DE JUNHO DE 1869.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Algodão de Maceió 1ª sorte — 17$200 por arroba posto a bordo, a frete de 9/16 e 5 0/0 (hontem).

F. J. Silveira
Presidente.
Leal Seve
Secretario.


# CASA DE CAMBIO
## Teodoro Simon & C.

Compram e vendem por conta propria metaes, moedas nacionaes e estrangeiras, papeis de cambio, sedulas do governo e do banco do Brasil.

Descontam letras da terra e outros titulos commerciaes.

Encarregam-se por conta alheia das mesmas transacções, da cobrança de letras da terra e de outros titulos commerciaes.

Recebem quaesquer quantias em deposito, em conta corrente, e a prazo fixo.

Largo do Corpo Santo n. 21.

# ENGLISH BANK
## Of Rio de Janeiro Limited

Desconta lettras da praça á taxa a convencionar.

Recebe dinheiro em conta corrente e a prazo fixo.

Saca á vista ou á praso sobre as cidades principaes da Europa, tem agencias na Bahia, Buenos-Ayres, Montevidéo, New-York e New-Orleans, e immite cartas de crebito, para os mesmos lugares.

Largo do Pelourinho n. 7


ALFANDEGA

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 3 . . . . | 160:783$089 |
| Idem do dia 4 . . . . . . . | 50:255$366 |
| | 211:040$455 |

MOVIMENTO DA ALFANDEGA

| | | |
|---|---|---|
| Volumes entrados com fazendas | 200 | |
| Idem idem com generos | 300 | |
| | | 500 |
| Volumes sahidos com fazendas | 321 | |
| Idem idem com generos | 586 | |
| | | 907 |

Descarregam hoje 5 de junho

Vapor inglez—*Chrysolite*—mercadorias.
Barca franceza—*Santo André*—idem.
Brigue inglez—*Belle of the Clyde*—idem.
Brigue portuguez—*Constante I*—idem.
Patacho inglez — *Ospray* = bacalhão e farinha.
Barca ingleza=*Colina*=idem.
Brigue noruegnense=*Alice*—mercadorias.
Barca portugueza — *Constante III* = idem.
Barca ingleza—*Talisman*—farinha de trigo.
Escuna norte-allemãa — *Gerardina* = farinha de trigo.
Brigue portuguez—*Triumpho*=lagedo.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 3 . . . . | 8:911$161 |
| Idem do dia 4 . . . . . . | 4:822$816 |
| | 13:733$977 |

CONSULADO PROVINCIAL

| | |
|---|---|
| Rendimento do dia 1 a 3 . . . . | 16:193$762 |
| Idem do dia 4 . . . . . . | 4:607$635 |
| | 20:801$397 |

## MOVIMENTO DO PORTO.

*Navios entrados no dia 4.*

Rio Grande do Sul — 30 dias, brigue nacional *Othello*, de 171 toneladas, capitão Francisco José de Oliveira, equipagem 12, carga 9,000 arrobas de carne; a Oliveira Filhos & C.

Idem—22 dias, escuna norte allemãa *Levinus*, de 120 toneladas, capitão C. Hinck, equipagem 6, carga 9,170 arrobas de carne; a Baltar & Oliveira.

Idem—25 dias, brigue brasileiro *Siqueira*, de 198 toneladas, capitão José Francisco Alves Junior, equipagem 11, carga 11,000 arrobas de carne; a David Ferreira Baltar.

*Observação.*

Não houveram sahidas.

Suspendeu do lamarão para West Indies a barca ingleza *Peter Crerar*, capitão Garvin, com o mesmo lastro que trouxe de Montevidéo.

Idem para Abana polaca hespanhola *Magdalena*, capitão José Moura, com a mesma carga que trouxe de Montevidéo.

## EDITAES.

O inspector interno da alfandega faz publico que achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas, no caso de serem arrematadas para consumno nos termos do capitulo 6.º titulo 3.º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos ou consignatarios deverão despachalas no prazo de 30 dias, sob pena de findo elle serem vendidas por sua conta sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 1.

Uma caixa marca S B n. 6 com chá vinda de Liverpool no vapor inglez *Saladin*, entrado em 3 de novembro de 1864; ignora-se a consignação.

Um embrulho K P sem numero vindo de New-York no hiate americano *S. C. Evasson*, entrado em 21 de janeiro de 1868; ignora-se o conteúdo e consignação.

Uma caixa A F n. 118/126 vinda de Liverpool na barca ingleza *Elisa Honede*, entrada em 29 de julho de 1868; idem, idem.

Um embrulho n. 2467 marca J B C com amostras, vindo de Hamburgo no lugar prussiano *Gustavo*, entrado em 16 de setembro do dito anno; consignado a Isidoro Bastos & C.

Uma lata marca Cunha Irmão & C., sem numero vinda de Londres na barca ingleza *Commodore*, entrada em 29 do dito mez e anno; ignora-se o conteúdo e consignação.

Um embrulho marca N B diamante Thomaz de niteno Fonceca, sem numero; idem, idem.

Um dito marca Johunston Pater & C., n. 46/50, idem, idem, idem.

Uma caixa P P sem numero vinda de Liverpool no brigue inglez *Cubase*, entrado em outubro, idem idem.

Uma dita J M C L n. 29, vinda do Havre na barca franceza *Jean Baptista*, idem, idem.

Um embrulho marca Johunston Pater & C., sem numero vindo de Liverpool na barca ingleza *Seraphina*, entrada em 16 de novembro, idem, idem, idem.

Alfandega de Pernambuco 2 de junho de 1869.
—O inspector interino, *L. de C. Paes de Andrade*

— O inspector interino da alfandega faz publico, que achando-se as mercadorias, contidas nos volumes abaixo mencionadas, no caso de serem arrematadas para consumo nos termos do cap. 6º tit. 3º do regulamento de 19 de setembro de 1860, os seus donos, ou consignatarios deverão despacha-las no praso de 10 dias, sob pena de findo elle, serem vendidas por sua conta, sem que lhes fique competindo allegar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 11.

7 caixas marca I. A. C. C. n. 42 e 48, com queixos, vindas de Berdeaux, no vapor francez *Guiene* entrado neste porto em 3 de fevereiro do corrente anno consignadas a Costa Carvalho.

Armazem n. 6.

799 ditas marca diamante sem numero, com sabão, vindas de Liverpool no brigue inglez *Margaret*, entrado em 5 de novembro de 1868, ignora-se a consignação.

2 marca L. D. n. 25 e 30 com ferro em obra, vindas do Havre na barca franceza *S. André*, entrada em 10 de novembro de dito anno, consignadas a Leon Desprey.

2 barricas marcas K. & C. ns. 802 e 803 com queijos, vindas do Havre na barca franceza *Veridiana*, entrada em 1 de fevereiro do corrente anno, consignadas a Keller & C.

Alfandega de Pernambuco, 1º de junho de 1869.

O inspector interino
*Luiz de Carvalho Paes de Andrade.*

## DECLARACOES.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, se faz publico para conhecimento de quem interessar, que no dia 16 de junho proximo vindouro, perante a mesma thesouraria serão, arrematados por quem mais der os arrendamentos annuaes que devem ter principio no 1º de julho deste anno, dos proprios nacionaes abaixos mencionados. Os pretendentes deverão dirigir suas propostas em cartas fechadas ao Illm. Sr. inspector até as 10 horas do referido dia.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 26 de maio de 1869.

O official-maior,
*Manoel Mamede da Silva Costa.*

Relação dos proprios nacionaes a que se refere o annuncio acima.

Casa terrea n. 21 sita na rua de Santa Thereza.
Idem n. 19 idem idem.
Idem n. 10 na rua das Aguas-Verdes.
Sobrado de dous andares n. 11 na rua Direita.
Armazem n. 1 sito no Forte do Matto.
Idem n. 5 idem idem.
Idem n. 22 idem idem.

## Consulado provincial.

Pela mesa do consulado provincial se faz publico que, no dia 1º de junho vindouro, se principiam a contar os 30 dias uteis para a cobrança á bocca do cofre dos impostos: da decima urbana, de 5 % sobre os bens de raiz pertencentes á corporações de mão morta, e de 20 % d consumm de aguardente relativo ao 2º semestre do anno financeiro vigente 1868—1869, e que ficam sugeitos á multa de 6 % todos os debitos que forem pagos depois de findos os referidos 30 dias.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 25 de maio de 1869.

*Antonio Carneiro Machado Rios*

3.ª secção.—Secretaria do governo de Pernambuco, 28 de maio de 1869.

Pela secretaria do governo se convida as pessoas que quizerem contratar a construcção de duas pontes, sendo uma orçada em 172:300$000, no Caxanga, e outra em 125:350$000 na Passagem da Magdalena, a apresentarem, no prazo de sessenta dias, suas propostas em cartas fechadas ao Exm. Sr. vice-presidente da provincia.

Na mesma secretaria serão franqueados aos concurrentes, para os convenientes exames, as plantas e orçamentos de taes pontes.

O secretario,
*Dr. Joaquim Corrêa de Araujo.*

— Pela recebedoria de rendas internas geraes, se faz publico que é neste corrente mez de junho, que os devedores do imposto de 20 por cento da decima de mão morta e do imposto especial sobre casas de moveis, roupa etc, fabricados em paiz estrangeiro teem de pagar, livre de multa, o 2º semestre do exercicio corrente de 1868 á 1869, depois do que será cobrado com a multa de 6 %.

Recebedoria de Pernambuco 2 de junho de 1869.

O administrador
*Manoel Carneiro de Souza Lacerda.*

# COMPANHIA DO BEBERIBE

São convidados os Srs accionistas desta companhia, a reunirem-se em assembléa geral, no dia 7 do corrente mez ao meio dia no escriptorio da companhia rua do Cabugá n. 16, para em conformidade dos seus estatutos deliberar sobre as contas do anno findo, approvar o orçamento vindouro e eleger a nova administração.

Escriptorio da companhia 3 de junho de 1869.

O secretario
*Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Mirericordia do Recife, recebe propostas para o fornecimento dos objectos precisos para a secretaria da mesma Santa Casa, conforme a relação abaixo, pelas 4 horas da tarde do dia 25 do corrente na sala de suas sessões:

Papel pautado Fiume, resma.
Idem idem liso, idem
Idem idem linho azul, idem.
Idem linho liso, idem.
Idem para officios, timbrado.
Idem florete.
Idem linho, pautado.
Hollanda grande, caderno
Idem Jesú, idem.
Idem Resin, idem.
Idem idem, idem.
Idem Ecú, idem.
Mata borrão, folha
Par de pastas para guardar pepeis.
Pennas de aço Perry.
Canetas.
Pães de obreias.
Tinteiros de latão.
Garrafas de tinta.
Talões de conhecimentos (impressões e encardenação).
Livros em branco de 16 pollegadas.
Livro sem branco estreitos.
Livros em branco 13 pollegadas.
Lapis pretos.
Idem de côr.
Pedras de louza n. 1 para o collegio.
Idem n. 2, idem.
Idem n. 3, idem.
Creiões duzia, idem.
Tinta preta, garrafa.
Fita de linho, duzia.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Santa Casa da Misericordia do Recife.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 4 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de pão e bolacha, que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto desta cidade como da de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues da Souza.*

## Santa Casa de Misericordia do Recife

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, na sala de suas sessões, pelas 3 horas da tarde do dia 17 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de generos que houverem de ser consumidos em todos os estabelecimentos pios á seu cargo, tanto nesta cidade como na de Olinda, nos mezes de julho a setembro vindouros.

A sabar:

Assucar refinado, kilogramma.
Dito de 2ª sorte, idem.
Dito de torrão, idem.
Aletria, idem.
Arroz do Maranhão, idem.
Azeite-dôce, litro.
Aguardente, idem.
Azeite de carrapato, idem.
Bacalhão, kilogramma.
Batatas, idem.
Café em grão, idem.
Chá preto, idem.
Chá hysson, idem.
Cebolas, cento.
Carne verde, kilogramma.
Carne secca, idem.
Farinha de mandioca, litro.
Fumo do Rio, kilogramma.
Feijão molatinho, litro.
Farello, sacco.
Manteiga franceza, kilogramma.
Peixe fresco, idem.
Sabão, idem.
Sal, litro.
Velas de carnaúba, idem.
Ditas stearinas, kilogramma.
Vinagre, litro.
Vinho tinto de Lisbôa, idem.
Dito branco, idem.
Toucinho, kilogrammo.

Os concorrentes poderão apresentar suas propostas em cartas fechadas, as quaes deverão ter a ordem estabelecida no presente annuncio.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 4 de junho de 1869.

O escrivão,
*Pedro Rodrigues de Souza.*

## Consulado provincial

O administrador do consulado provincial faz publico que no dia 10 do corrente, as 11 horas do dia, na porta da mesma repartição, serão levadas á hasta publica 32 caixas com sabão, apprehendidas a Antonio Pedro de Mello e Leite & Cardoso, pelo conferente José Luiz de Souza; cuja arrematação será livre de direitos ao arrematante.

Mesa do consulado provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1869.

O administrador.
*Antonio Carneiro Machado Rio.*

— Pela administração do correio desta cidade se faz publico que hoje as 10 horas em ponto fechar-se-ha a mala que o vapor inglez *Saladin* tem de conduzir para o porto de Liverpool.

## Conselho de compras do arsenal de guerra.

O conselho de compras do arsenal de guerra precisa comprar o seguinte:

46 pares de botins.
1 camisa de meia.
38 lenços.
38 pares de luvas.
58 pares de meia.
142 varas de algodãozinho.

As pessoas que quizerem vender ditos artigos, apresentem suas propostas na sala do conselho, as 11 horas do dia 9 do corrente.

Sala do conselho de compras do arsenal de guerra de Pernambuco 3 de junho de 1869.

No impedimento do director,
Tiburcio Hilario da Silva Tavares,
Capitão ajudante interino.
José Baptista de Castro Silva,
Secretario.

— O inspector interino da alfandega faz publico, que no dia 8 do corrente mez, e depois de meio dia será levada a hasta publica, a porta da mesma repartição, livre de direitos ao arrematante uma caixa de marca I. M. L. n. 100 contendo uma commoda com escrevania, vinda do Havre no navio francez *Solide* entrado neste porto em 3 de abril do corrente anno e abandonada aos direitos por José Moreira Lopes por avaria de agoa salgada, avaliada em 25$000.

Alfandega de Pernambuco 3 de junho de 1869.

O inspector interino.
*Luiz de Carvalho Paes de Andrade.*


# THEATRO DE S. ISABEL.

EMPREZA DRAMATICA DE DUARTE COIMBRA.

Sabbado 5 de junho de 1869

Primeira representação do grande drama em 5 actos

## UM FILHO DO POVO OU O vendedor de limonada.

| Personagens. | Os senhores. |
|---|---|
| Gaspar (vendedor de limonada) | J. Augusto. |
| Bertrand (soldado) . . . . . | P. da Costa. |
| Jacques Fauvel. . . . . . | J. Victorino. |
| Jorge (capitão de cavallaria). . | Eduardo. |
| Ceroura. . . . . . . . | J. Guimarães. |
| Caillot. . . . . . . . | Santa Rosa. |
| Antonio (carcereiro da Force). | Brochado. |
| Debauval. . . . . . . | Lessa. |
| Eustachio. . . . . . . | Jordani. |
| Luiza Bernard. . . . . . | D. Julia. |
| Catharina Gaspar. . . . . | » Clelia. |
| Julia. . . . . . . . . | » Apolonia. |

Povo, soldados, agentes policiaes, prisioneiros bonapartistas.

A acção passa-se em Paris e Belleville 1814 a 1815.

Denominação dos actos.

1º A filha do general Bernado.—Praça a noite.
2º A campainha de pai Gaspar.—Sala em casa de Fauvel.
3º Briga de familia. Rico Jardim.
4º Agua pelo amor de Deos! — Mansarda do pai Gaspar.
5º Viva o imperador! - Na prisao da Conciergerie.

O scenario do 3º acto é inteiramente novo e devido ao habil pincel do Sr. Chapelin.

Da fim ao espectaculo a cansoneta do Sr. Martinho

O Boleeiro apaixonado.

Começará as 8 horas.

## AO PUBLICO.

Achando-se bastante doente o artista Thomaz ficou transferido o beneficio do actor Couto Rocha para quando de novo fôr annunciado.

# O ALCAÇAR
## Rua nova de Santa Rita numero 1.

Sabbado, 5 do corrente, terá lugar um sumptuoso baile em beneficio, o que desde já pede o beneficiado, que os bilhetes passados serão pagos todos á entrada, e o resto des bilhetes acham-se á venda no mesmo Alcaçar até sabbado, e que ninguem pódo entrar sem bilhete. Domingo (6) haverá o recreio do costume, e ainda se recebem assignaturas.

O administrador,
Luiz Lopes.

## AVISOS MARITIMOS.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor. Goyanna

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para o porto acima no dia 6 do corrente as 9 horas da noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira por vapor. Maceió em direitura e Penedo.

O vapor *Giquiá*, commandante Azevedo, seguirá para os portos acima no dia 8 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 7, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida; no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE *Navegação costeira por vapor.* Porto de Gallinhas, Rio Formoso e Tamandaré.

O vapor *Parahyba*, commandante Mello, seguirá para os portos acima no dia 10 do corrente a meia noite. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete, no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

# PORTO POR LISBOA

Para os portos acima segue com brevidade a barca portugueza *Clementina*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua da Cruz n. 57.

## Para o Porto

segue até o dia 10 de junho a barca portugueza *Felix*, de 1ª classe. Tem grande parte da carga prompta, e para o resto e passageiros, trata-se com os consignatarios Thomaz de Aquino Fonseca & C., rua do Vigario n. 19, 1º andar.

## Para Lisboa

Segue com toda a brevidade a barca portugueza *Constante III*, por já ter parte da carga prompta; para o que lhe falta e passageiros, trata-se com os consignatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

COMPANHIA BRASILEIRA

## Paquetes a vapor.

Dos portos do sul é esperado até o dia 8 de junho o vapor *Paraná*, commandante o capitão de fragata Antonio Joaquim de Santa Barbara, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do norte.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até o dia da sua sahida as 2 horas.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a duas arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

COMPANHIA BRASILEIRA DE

## Paquetes a vapor.

Dos portos do norte é esperado até o dia 9 de junho o vapor *Cruzeiro do Sul*, commandante Alcoforado, o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul.

Desde já recebem-se passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir, a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada. Encommendas e dinheiro a frete até as duas horas do dia da sua sahida.

Não se recebem como encommendas senão objectos de pequeno valor e que não excedam a 2 arrobas de peso ou 8 palmos cubicos de medição. Tudo que passar destes limites deverá ser embarcado como carga.

Previne-se aos Srs. passageiros que suas passagens só se recebem na agencia rua da Cruz n. 57, 1º andar, escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C.

## Para o Porto

A barca portugueza, de primeira marcha, *Nova Sympathia*, tendo quasi toda a sua carga a bordo, deve seguir impreterivelmente para o porto acima indicado até o dia 10 do corrente mez, e recebe ainda alguma carga e passageiros, offerecendo a estes ricos e excellentes commodos: a tratar na rua do Vigario n. 11, 1º andar, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA. DE Navegação costeira por vapor. Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty, Ceará, Acaracú e Granja.

O vapor *Pirapama*, commandante Torres, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente as 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 14, encommendas, passageiros e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida no escriptorio do Forte do Mattos n. 12.

## PARA LSIBOA

Seguirá com a maior brevidade possivel o brigue portuguez *Constante I*, por já ter grande parte da carga prompta; para o restante e passageiros, trata-se com os consiguatarios Oliveira, Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19, ou com o capitão na praça do commercio.

## Para o Porto

Pretende seguir no dia 9 do corrente a barca portugueza *Segurança*, por já ter o seu carregamento prompto: recebe passageiros, para os quaes tem optimos commodos: trata-se com Cunha, Irmãos & C., á rua da Madre de Deos n. 35, ou com o capitão a bordo.

## Para o Rio-Grande do Sul.

Deve seguir dentro em poucos dias a barca nacional *Thereza 1ª*, e ainda recebe alguma carga á frete: a tratar na rua do Vigario n. 1, escriptorio de Baltar, Oliveira & C.

## Ilha de S. Miguel

Para o porto acima segue com muita brevidade o patacho portuguez *Jorgense* por já ter prompta quasi toda a carga: para o resto que lhe falta e passageiros, para os quaes tem bellos commodos, trata-se com o consignatario João do Rego Lima, á rua de Apollo n. 4.

## LEILOES.

# LEILÃO
**Da armação, generos e pertences da taberna da rua da matriz da Boa-vista n. 52.**

O agente Martins fará leilão da armação, generos e pertences da taberna acima, em um ou mais lotes a vontade dos compradores, pois garante-se a casa ao comprador do estabelecimento HOJE

As 11 horas do dia no mesmo estabelecimento.

# LEILAO
**Hoje 5 as 11 horas.**

O agente Pestana fará leilão de 300 gigos com batatas desembarcadas hontem, no largo da alfandega.

## AVISOS DIVERSOS.

## COSINHEIRO

No caes do Apollo n. 71, precisa-se de alugar um cosinheiro.

— Terça-feira 8 do corrente, finda a audiencia do juizo de orphãos, vai a praça de venda a parte do sobrado do becco do Abreu, no Recife, avaliada em :632$200, sendo todo predio avaliado em 8:000$, cuja parte pertence ao auzente Luiz Vicente dos Santos, estando a chave da casa em mão do porteiro.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

# AO ANNEL DE OURO
## LOJA DE JOIAS

**Este importante estabelecimento no seu genero, tem sempre um sortimento sem igual, e vende por preços que nenhuma outra casa póde vender.**

**Á vista da qualidade e do preço das joias cada um póder-se-ha convencer da verdade.**

**Garante-se ser tudo de lei. Compra-se ouro, prata e pedras finas por preços muito elevados.**

A loja está aberta até ás 9 horas da noute.

RUA DO CABUGÁ esquina da rua larga do Rosario.

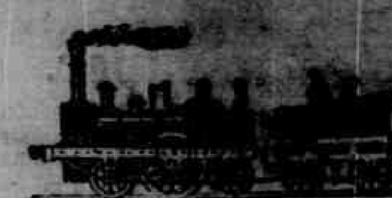

## COMPANHIA
DOS
## TRILHOS URBANOS
DO
## RECIFE A' OLINDA.

Por ordem da directoria são convidados os Srs. accionistas á effectuarem no prazo de 15 dias (a contar do 1º de junho de 1869) a segunda prestação de suas acções na razão de 10 0/0. Para esse fim será encontrado o thesoureiro, desde ás 11 horas da manhãa ás 2 da tarde de todos os dias uteis, no escriptorio da companhia á rua do Commercio n. 32, 2º andar.

O art. 8 dos estatutos dispõe que o accionista que não realisar a importancia das prestações nos prazos determinados perderá em favor da companhia a prestação anteriormente paga.

Recife, 31 de maio de 1869.

*Theo. Just.*
1º secretario

## ATTENÇÃO

Vende-se o engenho denominado Sabeahu, sito no municipio de Porto Calvo, legua e meia distante da vila do mesmo nome e do respectivo porto de embarque, com meia legua de terra, conforme resam as suas escripturas, que serão apresentadas ao comprador, parte d'ellas ainda em mattas virgens. Móe com força de animaes, porém póde moer bem com agua.

Não tem obra alguma de importancia; mas o seu terreno em fertilidade é geralmente conhecido como um dos melhores daquelle municipio; podendo saffrejar annualmente tres mil pães de assucar em varzea de massapê amarelle, e de muito bom assucar: a tratar no mesmo engenho com os abaixo assignados.

Recife, 2 de junho de 1869.

*D. Marianna J. Accioli Wanderley.*
*Antonio da Rocha A. Wanderley.*

## Aos senhores de engenhos.

Compra-se um vapor de maior ou menor força, não obstante estar trabalhado: quem o tiver e quizer negociar, dirija-se á rua das Cruzes n. 51, escriptorio de Antonio G. M. Temporal.

— O Sr. capitão Augusto Leal Ferreira, tenha a bondade de dirigir-se á rua de Hortas n. 96, das 6 as 9 horas da manhãa, ou das 3 as 6 horas da tarde, a negocio de seu interesse.

— Precisa-se de um menino para criado, de idade de 14 annos: a tratar na rua da Cadeia n. 58, loja de chapéos.

## ATTENÇAÕ

Acaba de saír á luz um opusculo intitulado—Uma lição sobre as fianças criminaes e seu recurso—contendo a exposição em fórma didactica de tudo quanto se acha estabelecido ácerca de tal materia pela legislação em vigor: trabalho de summa utilidade não só para as pessoas do fôro, senão tambem para as de outra qualquer profissão, pois que mais ou menos a todos toca e interessa: acha-se á venda na livraria Universal, á rua do Imperador, pelo preço de 2$000.

— Precisa-se de uma boa cozinheira para casa de uma familia, e não precisa fazer compras: na rua do Rangel n. 7 se dirá aonde é.

### Ama

Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua do Queimado n. 12, 1º andar.

## Joaquim José Gonçalves Beltrão

RUA DO TRAPICHE N. 17, 1.º ANDAR.

Sacca por todos os paquetes sobre o Banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes logares em Portugal:

Lisboa.
Porto.
Valença.
Guimarães.
Coimbra.
Chaves.
Viseo.
Villa do Conde.
Arcos de Val de Vez.
Vianna do Castello.
Ponte do Lima.
Villa Real.
Villa-Nova de Famalicão.
Lamego.
Lagos.
Covilhãa.
Vassal (Valpassos).
Mirandella.
Beja.
Barcellos.

Antonio Gonçalves Beltrão, D. Constança Machado Beltrão, Leonel de Lacerda Machado, D. Catharina de Ricci Machado, genros e filhos de D. Perceveranda de Lacerda Machado, fallecida no dia 31 de maio ultimo, confessam-se summamente agradecidos á todas as pessôas que se dignaram acompanhar ao ultimo jazigo, os restos mortaes de sua presada sogra e mãi; e convidam não só a essas mesmas pessôas, como tambem á todas as mais, seus amigos ou da fallecida, a assistirem a missa solemne do setimo dia, que mandam rezar na matriz do Corpo Santo, no dia 7 do corrente, as 7 horas da manhãa.

Recife, 2 de junho de 1869.

José Joaquim da Silva Araujo e Carlos da Silva Araujo, convidam aos seus parentes e amigos a assistirem, sabbado 5 do corrente, as 8 horas da manhãa, na igreja do Corpo Santo, a uma missa e memento, que mandam celebrar por alma de seu prezado pai, José Joaquim da Silva Araujo, fallecido em Santos no dia 10 de maio, pelo que desde já se confessam gratos.

## ATTENÇAO

Precisa-se de um homem com pouca familia, e de boa conducta para encarregar-se do ensino de preparatorios, no povoado dos Montes (Una) ultima estação da via ferrea aonde poderá adquirir muitos alumnos, com tanto que seja perfeitamente habilitado nas materias mais necessarias do curso preparatorio: á tratar a rua do Ouro n. 32, portão de ferro.

— O abaixo assignado declara pelo presente que nada deve nesta praça nem fóra della a pessoa alguma, mais se alguem se julgar seu credor, apresente suas contas no praso de 15 dias, nesta praça, em casa de José Carneiro da Silva, Cinco Pontas n. 83. Recife 4 de junho de 1869.

José Francisco Coelho da Silva Vieira.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro que cosinhe e engomme: a tratar na rua Imperial n. 47.

## MOFINA

Deseja-se fallar ao Sr. Severino Duarte: na rua do Commercio n. 18, armazem.

### Advocacia.

Os advogados Odilon Lima e Gomes Parente têm escriptorio na rua do Imperador n. 39, 1º andar.

### Attenção

Precisa-se de uma ama forra ou captiva que saiba cosinhar e engommar, para casa de familia, paga-se bem: a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, segundo andar.

— Precisa-se de um caixeiro de idade 14 a 16 annos com boa conducta na rua da Imperatriz n. 9.

— Precisa-se de uma ama, forra ou escrava: na rua de S. Francisco n. 54.

## BOM NEGOCIO

O commendador Tasso, deseja alugar por modico preço as baixas e alagados do seu sitio do Cocunda, ás quaes vão desde aponte da estrada nova de Beberibe até quasi a estrada velha ao lugar de Agua Fria, comprehendendo uma grande ilha, á qual assim como as referidas baixas se prestam muito a plantação de capim, arroz e qualquer outras plantas que percisam de terra fresca todo o anno.

O referido commendador não duvida fazer arrendamento desses terrenos e alagados por 6 ou mesmo 9 annos, e dar um anno de fogo morto a quem der fiança idonea e se obrigue a rotear os mesmos.

## ATTENÇÃO

Da-se por mui pouco dinheiro um grande livro com 954 paginas—Bibliotheque Oriemale, ou Dictionaire Universel—Par Monsieur D'Herbelot—Autoridade da Santa Sé na America Meridional, com um supplemento e notas, tudo marginado, ou anotado pelo finado general Abreu e Lima, 1 volume.—Tentativa Theologica, ou a faculdade dos Srs. Bispos de dispensar nos empedimentos publicos do matrimonio, e de prover espiritualmente em todos os mais cases reservados ao papa, com o appendix e illustração da tentativa theologica sobre o poder dos Bispos, 3 grossos volumes, por Antonio Pereira de Figueiredo. — Dictionare de theologie par Bergier, 8 volumes. — Documentos relativos á la vida publica del libertador de Colombia y del Perú Simon Bolivar, 15 volumes.—Histoire Naturelle du Genre Humain, par J. J. Virey, 3 volumes: na rua de Hortas n. 96, das 7 as 9 horas da manhãa, ou das 3 ás 7 horas da tarde.

NA LIVRARIA FRANCEZA

PARA AS FESTAS DE SANTO ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO

## A CIGANA

Collecção de sortes para homens e senhoras contendo mais a phrenologia das damas, varios jogos para sociedade, charadas enigmas etc. etc. etc., accrescentada, mais com o canto das moças.

Um volume nitidamente impresso 1$000

Encontra-se tambem nesta livraria, um completo sortimento de livros e cartões de de sortes para o mesmo divertimento das familias.

**NA LIVRARIA FRANCEZA**

Noções de grammaticas para o uso da infancia, extrahidas da grammatica portugueza do Sr. F. Sotero dos Reis por Pedro Nunes Leal.

Preço . . . . . . . . 500 rs.

Nova edição melhoradamente augmentada.

## AMA

Precisa-se de uma ama para cosinhar, na rua do Crespo n. 20.

### Aviso ás autoridades policiaes e a quem competir

No dia 29 de maio do corrente anno, fugio o escravo Ezequiel, crioulo de 30 á 32 annos de idade, estatura regular, reforçado, côr bem preta, cabeça redonda, trajava camiza azul e calça cassemira cinzenta; durante o dia costuma andar ganhando nas ruas, ou em armazens de assucar ou nas tabernas a conversar e a beber durante a noite recolhe-se a telheros abertos ou penetraveis, a casas em construcção e a outros quaesquer lugares onde se possa abrigar: quem o apprehender tenha a bondade de o conduzir a rua da Aurora n. 26 onde será gratificado.

### Sitio para alugar

Precisa-se alugar um pequeno sitio, proximo á capital e aos trilhos urbanos, e por modico preço: no largo do Carmo n. 18 1º andar.

— O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel corpo do commercio que nada julga a dever nesta praça e nem fora della, quem se julgar credor apresentem seus debitos no prazo de tres dias.

Recife 3 de junho de 1869.

Antonio José Vieira.

— Precisa-se de uma ama: na rua de Hortas n. 45.

## Club Pernambucano.

Domingo 6 do corrente haverá reunião familiar.

**Livraria Franceza**

## NOVAS PUBLICAÇÕES

Tardes de um pintor, ou as intrigas de um *Jesuita*, romance brasileiro de T. de Souza, 2ª edição 3 volumes 8º br... 6$000

Diniz (Julio) Morgadinha dos Canaviaes, 2 volumes 8º br............ 4$000

— A mesma obra 2 volumes 12º 3$000

— As pupilas do Sr. Reitor, 1 volume 12º br .................. 2$000

Alencar (José de) A Expedição, comedia 1 volume 8º br............ 2$000

Leal (Nunes) Os Mysterios do Alcazar do Rio de Janeiro, drama 1 volume 8º br. 2$

Herculano (Alex.) O Bôbo, 1 volume 12º enc. ................ 3$000

O Libello do povo, por Timandro. 1 volume 18º br............... 1$500

Novaes— A Manta de retalho, prosa e verso, 1 volume 8º br........ 5$000

— O Futuro, obra muito curiosa com romance, criticas, poesias, estampas, musicas, etc., 1 volume 8º grande br...... 5$000

— A mesma obra encadernada. 6$000

— Poesias e novas poesias, 2 volumes 8º br. ................... 5$000

E outras publicações do editor A. A. da Cruz Coutinho, do Rio de Janeiro, que acham-se á venda na mesma livraria: rua do Crespo n. 9.

### Ama

Na rua da Praia n. 1, precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem.

— Achando-se Valeriano Manso da Costa Reis, fóra da administração de seus bens desde 1860, em virtude de sentença publicada nos jornaes desta cidade, de novo previno a todas as pessoas a que possa interessar, que elle não está autorisado a fazer contrato de especie alguma e que nenhum debito por elle contrahido será pago.

O curador.
*Gervazio Rodrigues Campello.*

### Bollos e bouquets para Santo Antonio

Na rua estreita do Rosario sobrado de um andar n. 35, faz-se bollo de encommenda para Santo Antonio e S. João, sendo as encommendas feitas 3 dias antes; bollos enfeitados proprios para presentes, e tem para vender bouquets para enfeitar bollos, por todo preço e a qualquer ora que se procure; prepara-se bandejas de bollos para baile e casamento, tudo por barato preço.

### Ama

Precisa-se de uma ama para todo serviço de uma casa de uma só pessoa: na rua do Rangel n. 33.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar, comprar e engommar: na rua da Cruz n. 20.

### Ao commercio

Francisco de Oliveira Franco e José Victorino de Souza, fazem publico para sciencia do respeitavel corpo do commercio, que dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no estabelecimento de taberna cito á rua do Rangel n. 3, que girava sobre a firma social de Oliveira & Souza, por terem vendido o dito estabelecimento livre e desembaraçado aos Srs. Ferreira & Irmão, no dia 25 de abril proximo passado, retirando-se ambos os socios pagos e satisfeitos dos fundos que tinham na predita sociedade, e com quanto julgam nada dever de sua extincta firma social, rogam todavia á quem se julgar credor por qualquer titulo a apresentar lhes sua conta no prazo de 6 dias, Recife 3 de junho de 1869.

## ATTENCAO

O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico e especialmente ao corpo do commercio desta praça, que no dia 25 de abril do corrente anno, acabou com o negocio que tinha na rua do Rangel n. 3, tanto de sua firma, como da que ultimamente existia de Oliveira & Souza, e que nada ficou devendo desta, como daquella; porém se alguem se julgar seu credor, apresente seus documentos na rua do Livramento, sobrado n. 1, no praso de seis dias, a contar de hoje, para ser pago. Serve-se o annunciante do ensejo para scientificar a todas as pessoas que lhe são devedoras, que venham saldar suas contas para se evitar de serem avisados judicialmente pelo seu procurador.

Recife 4 de junho de 1869.

Francisco de Oliveira Franco.

### Flores de cera

Ensina-se a fazer flores, fructas, bolos, jarros, cestas, etc. etc., com toda perfeição: a tratar na rua dos Coelhos n. 28.

— Precisa-se arrendar uma boa casa grande, sobrado ou terrea, toda forrada, com commodos para uma familia regular, e tendo sitio com arvoredos de frutos, ou baixa de capim, nas immediações desta cidade, como seja: Soledade, estrada de João de Barros ou Ponte de Uchôa: quem a tiver e queira arrendar, annuncie pelo Diario; na certeza de que, paga-se a contento do proprietario, e da fórma que melhor lhe convenha, o que se quer é que a casa seja boa e tenha bom sitio, pois quanto ao preço será satisfeito o proprietario se o predio agradar.

### Cosinheiro

Precisa-se de um cozinheiro que seja perito, prefere-se escravo, paga-se bem agradando: a tratar com Jorge Tasso, rua do Amorim n. 37.

### Declaração

Luiz de Paula Lopes, conhecido por Luiz Lopes, declara não ser elle o administrador do Alcaçar Dansante á rua de Santa Rita.

— Aluga-se a loja do sobrado n. 32, sita na praça da Boa-Vista, tendo commodos para qualquer estabelecimento: a tratar na rua do Alecrim n. 30.

## EMPRESTIMO SOBRE PENHORES

(SEM LIMITE.)

**Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, da-se qualquer quantia sobre ouro, prata e pedras preciosas.**

O dono deste estabelecimento, competentemente autorisado pelo governo, está nas condições de garantir a transacção que se fizer em sua casa, promettendo todo e zelo e consideração ás pessoas que se dignarem de honra-lo em seu estabelecimento.

Na mesma casa compra-se ouro, prata e brilhantes.

## ALUGA-SE

uma preta escrava que sirva para tomar conta de um taboleiro de fazenda e vender na rua: a tratar na rua do Crespo n. 20.

— Precisa-se de um caixeiro que tenha pratica de padaria: a tratar no pateo do Terço n. 63.

— Precisa-se de uma ama para casa de homem solteiro: a rua de Aguas Verde n. 86.

### Confraria de N. S. do Livramento

De ordem do Illm. Sr. Dr. provedor de residios de capellas, convido a todos os irmãos confrade da mesma para no dia 6 do corrente, as 10 horas da manhãa, afim de eleger-se o novo juiz.

Recife 3 de junho de 1869.

João Manoel Lino da Rocha.
Secretario de commissão.

### Ama

Precisa-se de uma ama forra ou escrava, que saiba cosinhar e engommar: na praça da Independencia n. 39 se dirá para onde é.

### Cosinheira e engommadeira

Paga-se bom aluguel por duas escravas, para cosinhar e engommar para uma pequena familia: em S. José do Manguinho casa n. 2, antes de chegar a igreja.

### COPEIRO

Para uma casa de familia, precisa-se de um bom copeiro, que seja bastante diligente e que dê conhecimento de sua conducta: a tratar na rua da Aurora n. 42.

## Mme Ve FALQUE

N'ESTA ANTIGA E CREDITATA
**FABRICA**
DE
## CHAPEOS DE SOL

ENCONTRA SE CONSTANTEMENTE HUM COMPLETO SORTIMENTO DE
**CHAPEOS DE SOL:**

De todas as qualidades!
De todos os feitios!
De todas os preços!

**RUA DO CRESPO Nº 4**

## COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
# NAVEGAÇÃO COSTEIRA POR VAPOR

CONSELHO DE DIRECÇÃO

## Os Senhores.---Saunders Brothers & C., Tasso Irmãos, Luiz Antonio de Siqueira.

GERENTE

## O SR. F. F. BORGFS

Restando ainda emittir algumas acções d'esta companhia, da quantia nominal de 200$000 cada uma, das quaes só se aceitam em virtude da lei, 20 %, ou 40$000 por cada acção; convida-se pelo presente ao publico em geral e especialmente aos Srs. capitalistas e interessados no commercio, que queiram dar emprego seguro aos seus capitaes, disponiveis, a subscrever o numero de acções que lhes approuver.

Algumas destas acções já tem sido tomadas por pessoas que conhecem a vantagem, de na presente occasião (conhecidamente a melhor), empregarem o dinheiro de que poderem dispôr em objectos de valor real, como vapores, predios etc., que lhes garantam seus capitaes.

A companhia possue hoje 10 vapores, 6 inteiramente novos, e destes o ultimo está a chegar de Inglaterra, onde foi construido expressamente para ella.

Além disso está edificando vastos armazens, no terreno que possue no largo d'Assembléa.

Seus dividendos tem sido de 10 % ao anno, nos ultimos 4 annos.

As acções que se emittirem gozam dos mesmos direitos, e perceberão o beneficio dos mesmos dividendos que os antigos em proporção da entrada.

Recebem-se assignaturas no escriptorio da companhia no seu edificio ao caes da Assembléa n. 12

## LOJA DE JOIAS
DO
# CORAÇÃO DE OURO
## 2 D RUA DO CABUGÁ 2 D.

SEMRIVAL PARA PREÇOS E GOSTO DE JOIAS.

20 por cento menos do que outra qualquer parte póde vender.

Vende a bem conhecida loja de joias Coração de Ouro, as suas lindas joias de ouro, prata e pedras preciosas, recebidas directamente da Europa por todos os paquetes. Correntes para relogios a 7$ a oitava.

O estabelecimento acha-se aberto até ás 9 horas da noute, e para mesmo não se confundir com outro, acha-se bem visivel um coração pendente a porta, além de outro que se nota em um rotulo com letras de ouro. Na mesma compra-se ouro, prata e pedras preciosas em obra velhas. Vende-se o maior brilhante de Pernambuco 5 1/2 k.

# GRANDE HOTEL
DO
# BRASIL E PORTUGAL
## 30---RUE MONTHOLON---30
# PARIS

Situado em um dos bairros mais centraes de Paris, sendo nas immediações dos principaes theatros e outros muitos divertimentos, e assim das estações dos caminhos da ferro para todos os pontos da Europa, acabado de ser inteiramente renovado, não se tendo poupado o seu novo proprietario a despezas para seu completo embellesamento e aceio; torna-se portanto vantajosamente recommendavel aos senhores brasileiros e portuguezes, a onde encontrarão sempre aquella convivencia desejada em paiz estranho por ser constantemente frequentado por seus compatriotas. O tratamento é superior, todo o elogio, mesa redonda, ou a carta, ou servida nos apozentos; habitações convenientemente despostas para familias, e quartos para uma só pessoa, o serviço é feito com a precisa regularidade: os preços muito rasoaveis e ao alcance tambem d'aquellas pessoas que se queiram limitar.

Gabinete de leitura com os principaes jornaes dos dous paizes, salão de recepção e de musica, etc. etc. Todas estas vantagens podem ser applicadas igualmente aos senhores passageiros das republicas do Prata, porque além da semelhança da linguas ali encontrarão muitos senhores hespanhóes, por quem tambem esta casa é bastante frequentada.

### Trocam-se

as notas do banco do Brasil e das caixas filiaes, com desconto muito razoavel: na praça da Independencia n. 22.

## ACTOR

Ha muita necessidade de se fallar com o Sr. Procopio de Senna Santiago, na rua Direita n. 53, a negocio que não lhe deve ser estranho.

— Acha-se fugida ha oito mezes a preta escrava, de nação, de nome Maria, com 40 annos de idade, baixa e cor fula, consta que diz ser forra, e anda vendendo na freguezia da Boa-Vista, com uma bandeja pintada de encarnado, com que fugio: gratifica-se bem a quem a apprehender e leva-la a rua Imperial n. 103.

### Ama de leite.

Na rua do Imperador n. 61, 2º andar, precisa-se de uma ama de leite, agradando paga-se bem.

### CASA DA FORTUNA
### Aos 4:000$
### Bilhetes garantidos.

A rua do Crespo n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado tendo vendido nos seus muito felizes bilhetes garantidos 1 inteiro n. 4018 com a sorte de 4:000$, 1 meio n. 793 com a sorte de 700$, 2 quartos n. 4622 com a sorte de 202$, e outras muitas sortes de 100$, 40$ e 20$ da loteria que se acabou de extrahir em beneficio da matriz de Buique (107ª), convida aos possuidores a virem receber seus respectivos premios sem os descontos das leis na casa da Fortuna rua do Crespo n. 23.

Acham-se a venda os da 2ª parte da loteria a beneficio da matriz de Flores (108), que se extrahirá sabbado 5 do mez vindouro.

Preços.

| | |
|---|---|
| Bilhete. . . . . | 4$000 |
| Meio. . . . . | 2$000 |
| Quarto. . . . . | 1$000 |
| Em porção de 100$ para cima. | |
| Bilhete. . . . . | 3$500 |
| Meio. . . . . | 1$750 |
| Quarto. . . . . | 875 |

Manoel Martins Fiuza.

## FOGOS DE ARTIFICIO

Na antiga fabrica de fogos de artificio da viuva Rufino, existe um completo sortimento de rodinhas, craveiros e pistolas, objectos proprios para os festejos das noites de Santo Antonio e S. João, tudo por commodo preço, e como seja a fabrica distante da cidade, as pessoas que quizerem fazer suas encommendas, poderão leva-las no armazem da bola amarella, no oitão da secretaria da policia, onde tambem acharão as amostras.

— Joaquim Ferreira dos Santos, professor de dança, chegado ultimamente da Europa a esta provincia, tem a honra de participar a seus illustres habitantes, e mui principalmente aos dignos chefes de familias que lecciona em dança debaixo de toda a regra na casa de sua residencia, rua do Imperador n. 75 2º andar, nas terças, e quintas-feiras, das 3 horas da tarde, até ás 10 da noute, e aos domingos de manhãa e a noute. Promptificando-se tambem, a ir as casas particulares e collegios nos dias que para isso lhe designarem

— Precisa-se de uma ama para cosinhar; na rua das Larangeiras n. 8.

— Roga-se ao Sr. João Isidoro de Nojosas Varejão o favor de comparecer no largo do Corpo Santo n. 19 (pavimento terreo) a negocio de seu interesse.

## AMA

Precisa-se de uma mulher que saiba engommar para uma casa de familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, 2º andar.

## Frederico Maia

**Cirurgião dentista pela escola de medicina do Rio de Janeiro.**

Tem a honra de participar ao respeitavel publico desta capital e seus suburbios, que tem aberto o seu gabinete de consultas e operações dentarias a rua Direita n. 12, primeiro andar, onde póde ser procurado todos os dias das 8 horas da manhãa as 3 da tarde. Elle acha-se competentemente habilitado para com perfeição collocar dentes artificiaes por qualquer dos systemas, e bem assim desempenhar qualquer outro trabalho concernente á sua profissão. O mesmo, reconhecendo que nem sempre é possivel ás senhoras ou crianças sahirem a procurar o remedio, offerece-se a remover qualquer obstaculo, declarando que na cidade se prestará a qualquer chamado sem que isso influa cousa alguma na commodidade dos preços de seus trabalhos, e quando para fóra della assim mesmo será precedido de um ajuste rasoavel, garantindo elle a segurança e perfeição de seus ditos trabalhos. Em seu gabinete se encontrará constantemente excellente pós dentifricio, elixir e outros medicamentos odontalgicos: á rua Direita n. 12, primeiro andar.

### Vende-se em casa de Oliveira Filhos & C., largo do Corpo Santo n. 19

Libras esterlinas.
Vinho moscatel de Setubal.
Potassa da Russia, em barris e meios ditos.
Carvão animal de superior qualidade.
Panno de algodão da fabrica de Fernão Velho, para saccos e roupas de escravos.

### Um carapina

Precisa-se de um official de carapina para um trabalho que poderá durar um mez: trata-se na praça do Paraizo n. 24.

## Hospital portuguez

O provedor do hospital portuguez de beneficencia em Pernambuco, roga aos Srs. socios para que tenham a bondade de reunir-se em sessão extraordinaria no dia 6 do corrente, domingo, pelas 11 horas da manhãa na sala das sessões, do mesmo estabelecimento, afim de se considerar e deliberar sobre assumptos que muito importam e dizem respeito ao referido hospital.

Recife 2 de junho de 1869.

O provedor
*Francisco João de Barros.*

## AMA

Precisa-se de uma ama: na rua de Agoas-Verdes n. 86, 1º andar, a tratar no mesmo lugar.

— Precisa-se de um menino para caixeiro: a tratar na rua Direita dos Afogados n. 18.

— Em casa de THEODORO CHRISTIANSEN, rua da Cruz n. 18, encontram-se effectivamente todas as qualidades de vinho Bordeaux, Bourgogne e do Rheno.

### Aluga-se

o 1º andar do sobrado da rua de Agoas-Verdes n. 48, com bastantes commodos e muito fresco: os pretendentes dirijão-se á rua dos Martyrios n. 4, 1º andar.

— Precisa-se de uma ama: na rua do Fogo n. 31.

# CONSULTORIO MEDICO CIRURGICO

DO

## DR. P. A. LOBO MOSCOSO

### 3---Rua da Gloria sitio do Fundão---3

### CLINICA POR AMBOS OS SYSTEMAS

Consultas todos os dias desde as 7 horas da manhãa até as 11.

Visitas em casa dos doentes de 11 horas em diante, em caso urgente a qualquer hora do dia ou da noite.

Não se recebem chamados se não por escripto em que declare o nome da pessoa, toda rua e o numero da casa.

Especialidade em partos, operações, molestias de mulheres e meninos.

Cura radical das molestias venereas, e dos estreitamentos da uthera.

Curas radical das molestias do utero, como ulceras, flores brancas, amenonia, vegetações e catarrho, etc etc.

Recebe-se escravos para tratar de molestias ou praticar-lhes qualquer operação cirurgica. Diaria 2$000 excepto as operações.

Os melhores remedios homeopathicos conhecidos. e por preços muito commodos.

# A ESMERALDA

RUA DO CABUGÁ N. 5

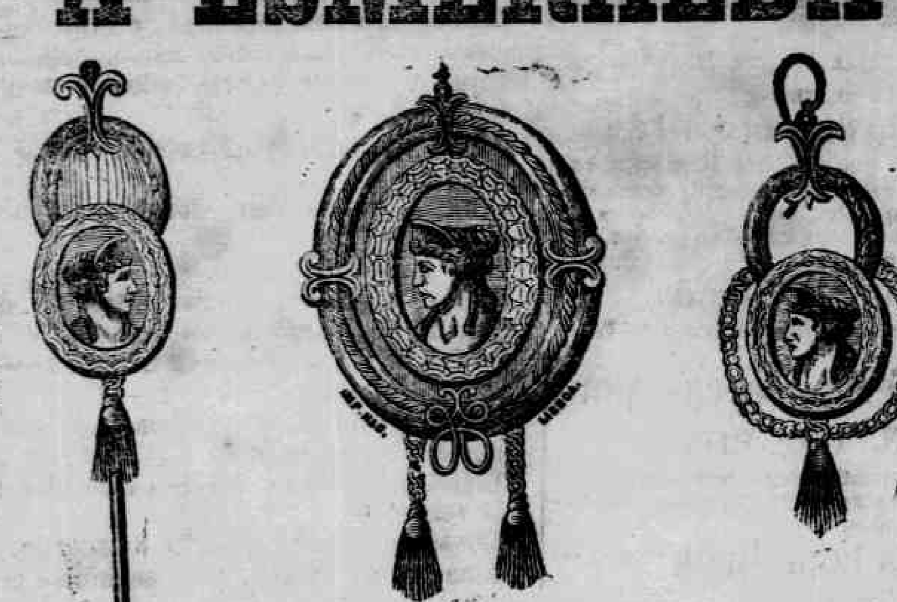

RUA DO CABUGÁ N. 5

**Moreira Duarte & C. tendo feito uma completa reforma no seu estabelecimento de joias da rua do Cabugá n. 5, (junto a loja de cêra) acabam de reabri-lo ao respeitavel publico, a quem offerecem um esplendido sortimento de joias as mais modernas e primorosas que teem vindo a esta praça, e por preços o mais resumido possivel. Tambem compram ouro, prata e pedras preciosas**

## N. 5 RUA DO CABUGÁ N. 5

# CONFEITARIA DOS ANANAZES

## 16—RUA DA CRUZ—16

### S. ANTONIO, S. JOÃO E S. PEDRO.

Ha diariamente sortimento de bollinhos para chá, podins, pães de ló, bollo inglez, presuntos, ditos em feambre, pasteis de differentes qualidades. Papeis para sortes, bollos simples e enfeitados, amendoas confeitadas e confeitos. Vinhos finos engarrafados, superior chá Hisson, preto e miudinho, fructa em xaropes, ditas seccas e christalisadas, assucar candi, xaropes refrigerantes.

Recebe-se encommendas de bandeijas para casamento, bailes e baptizados, com bonitas armações de assucar, sendo estas preferiveis as de papelão: bollos etc., pães de ló enfeitados, qualquer encommenda para fóra será bem acondicionada.

VERDADEIRAS

# PILULAS DE BLANCARD

COM IODURETO DO FERRO INALTERAVEL

APPROVADAS PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS, ETC.

Possuindo as propriedades do **iodo** et do **ferro**, convem especialmente nas AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, a TISICA no principio, a *fraqueza de temperamento* e tambem nos casos de FALTA DE CÔR, AMENORRHEA, em que precisa REAGIR SOBRE O SANGUE seja para restituir-lhe a sua riqueza e abundencia normaes, ou para provocar e regular o seu curso periodico.

*N. B.* O iodureto de ferro impuro ou alterado é um medicamento infiel, irritante. Como prova de pureza e de authencidade das verdadeiras **Pilulas de Blancard**, deve-se exigir nosso **sello de prata reactiva** e nosso **firma**, aqui reproduzida, que se acha na parte inferior de um **rotulo verde**. Deve-se desconfiar das falsificaçoẽs.

Blancard

Acham-se em todas as pharmacias. *Pharmaceutico, rua Bonaparte, 40, Paris*

— Ainda restam algumas collecções de Biographias de alguns poetas, e outros homens illustres da provincia de Pernambuco, tres tomos escriptos pelo commendador A. J. de Mello: rua Augusta n. 64.

— Em uma casa de familia na rua estreita do Rosario n. 35 sobrado, prepara-se almoço e jantar com aceio: quem precisar dirija-se a mesma que achará com quem tratar.

— Precisa-se de um homem para feitor de engenho: a tratar na rua do Ouro n. 32, casa com portão de ferro.

## AMA

Precisa-se de uma ama para engommar, lavar e mais algum serviço de casa de pouca familia; a tratar na loja n. 43, esquina da Madre de Deos.

— Precisa-se de um feitor: a tratar no Monteiro taberna do Sr. Nicolão ou na rua do Crespo n. 23.

## AMA DE LEITE

Precisa-se de uma ama de leite, prefere-se a mulher livre e sem filho: na rua das Cruzes n. 35, 2° andar.

### Ama de leite.

Precisa-se de uma ama de leite: na rua Nova n. 52, 2° andar.

— Madama Puech faz publico, que tendo vendido seu estabelecimento denominado—Hotel de Europe,—e retirando-se do paiz, julga nada dever nesta praça, porém se alguem se julgar credor póde apresentar sua conta até o dia 12 do corrente. Igualmente pede aos seus devedores se sirvam vir saldar suas contas e não o fazendo, lhes repetirá este pedido nominalmente pelos jornaes.

— Precisa-se alugar um escravo para serviço de padaria: a tratar na rua Imperial n. 183.

### Veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo do Recife.

**Decor Carmeli.**

O mestre de noviços da veneravel ordem terceira de Nossa Senhora do Carmo, convida aos irmãos noviços a se reunirem no consistorio da ordem, domingo 6 do corrente ás 10 horas do dia, para se tratar de negocio urgente e importante.

Recife, 3 de junho de 1869.

O mestre de noviços,
*Manoel Coelho Guimarães.*

— O liquidatario da massa fallida de N. O. Bieber & C. Successores, paga o 1° dividendo todos os dias uteis, do meio dia até 3 horas da tarde, na praça do Corpo Santo n. 15, 1° andar.

# CARTA

## PARA O SR. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

### Á rua da Cadeia n. 33

## AMA

Precisa-se de uma mulher forra ou escrava que engomme e ensabôe, para uma casa de familia: a tratar na rua da Cadeia do Recife n. 18, segundo andar.

— Os abaixo assignados participam ao corpo do commercio desta praça, que dissolveram amigavelmente a sociedade, que sob a razão de Siqueira & Chagas, tinham na povoação do S. Benedicto, termo de S. Bento; assim como declaram nada dever a dita firma, tanto naquelle lugar como nesta cidade, o que fazem publico como é de lei.

Recife 31 de maio de 1869.

João de Siqueira Passos.
João Primenio das Chagas Nino.

## COMPRAS.

### Compra-se

ouro e prata e pedras preciosas, no arco da Conceição; na loja de ourives, no Recife.

## MOEDAS

Compra-se moedas de ouro e prata, bem como libras sterlinas por maior preço que em outra parte: na rua do Crespo n. 16 primeiro andar.

— Em casa de Theodoro Simon & C. compra se a bom premio moedas de prata do cunho velho: Recife, largo do Corpo Santo n. 21.

— Na praça da Independencia n. 33, loja de ourives, compra-se ouro, prata, e pedras preciosas, e tambem se faz qualquer obra de encommenda, e todo e qualquer concerto.

# O MUSEO DE JOIAS

O MUSEO DE JOIAS

### GOMES DE MATTOS IRMÃOS

**tendo feito completa mudança em seu antigo e acreditado estabelecimento de joias, com o fim de dar-lhe maiores proporções e elegancia, convidam ao publico em geral e com especialidade as Exms. Sras. de bom gosto a comparecerem pessoalmente das 6 horas da manhãa ás 9 da noute na**

### RUA DO CABUGÁ N. 4

onde encontrarão um completo sortimento do que ha de mais elegante, bello e precioso em brilhantes, esmeraldas, rubins e tudo que em obras de ouro, prata e platina se póde desejar.

### ADEREÇOS DE BRILHANTES, ESMERALDAS E RUBINS

de novos gostos, assim como grande variedade de salvas e paliteiros de prata contrastada e de gosto ainda não visto, e completo sortimento de objectos de prata para uso das igrejas,

Compram e trocam qualquer joia ou pedra preciosa e garantem a qualidade dos objectos vendidos.

O MUSEO DE JOIAS

## O MUSEO DE JOIAS

### O muzeo de joias

Na rua do Cabugá n. 4 compra-se ouro, prata e pedras preciosas por preços mais vantajosos do que em outra qualquer parte.

## OURO E PRATA

Compra-se moedas de ouro e prata e bem como libras sterlinas, na rua do Cabugá n. 9, relojoaria.

## VENDAS.

— As taboas da reducção dos pesos e medidas antigas ao novo systema metrico e vice-versa, já bem conhecidas do publico, continuam á venda nas mesmas casas, a saber: livraria franceza á rua do Crespo n. 9; encadernação parisiense á rua do Imperador n. 71; loja de papel e objectos de escriptorio á rua da Cadeia n. 31.

Vende-se a dinheiro ou a praso a padaria a vapor sita em Una, a qual se acha livre e desembaraçada: os pretendentes podem entender-se no mesmo lugar com seu proprietario, ou com Rocha Lima & Guimarães, na rua da Cadeia n. 40, e Necomedes Maria Freire, no caes de Apollo.

### Só no progresso do pateo do Carmo n. 9.

Manteiga ingleza a 640, 500, 1$ e 1$500 rs. a libra, chá hysson e perola a 1$800, 2$500, 3$ 3$290 a libra.

### Para fogos de Santo Antonio, S. João e S. Pedro.

LIMALHA DE FERRO (muito nova).
DITA D'AÇO (idem).
DITA D'AGULHAS.

Vendem-se na botica e drogaria de Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROZARIO—34

### GAZ GAZ GAZ

Chegou ao antigo deposito de Henry Forster & C., rua do Imperador, um carregamento de gaz de primeira qualidade; o qual se vende em partida e a retalho por menos preço do que em outra qualquer parte.

### Batatas

a 1$200 o gigo: na rua da Madre de Deos n. 7. Gigos com 35 libras, muito boas.

— Vende-se um sitio que tem de fundo 600 palmos, a casa é edificada de novo, e tem banho atraz e fructeiras, na freguezia dos Afogados: a tratar na rua do Padre Floriano n. 71, 2° andar.

### AOS SRS. FOGUETEIROS

### Bartholomeu & C.

### VENDEM

SALITRE refinado de 1ª qualidade.
ENXOFRE em cylindro
LIMALHA de ferro (muito nova).
DITA d'aço (idem).
DITA d'agulhas.

E todos os mais preparados para os lindos fogos de côres na sua drogaria á rua larga do Rosario n. 34.

### Estopa da terra

Vende-se estopa da terra, propria para calafetar embarcações, de superior qualidade: na rua da Senzala-Nova n. 1.

### Foguinhos chinezes artificiaes para noites de Santo Antonio e S. João

Acaba de chegar grande sortimento dos mais interessantes foguinhos chinezes e de bengalla artificiaes, proprios para meninos soltarem dentro de salas, sem queimar ou offender por serem fabricados especialmente para divertimento de crianças: no armazem do vapor francez, rua Nova n. 7.

### Carne de porco

Na loja da rua do Queimado n. 10, a 200 rs. a libra.

— Vendem-se duas casas terreas, uma sita nos Afogados na rua dos Poços entrada da Pyranga, com 3 salas, 3 quartos e cosinha; e outra em Olinda na rua do Amparo n. 13: a tratar nesta typographia.

— Vende-se a taberna a rua da Cadeia Nova n. 7, propria para principiante e com commodos sufficientes para morar-se: a tratar na mesma, ou na rua do Rangel n. 3.

## ATTENÇÃO

### Continúa á pechincha

Manteiga ingleza flor á 1$000 a libra melhor do que a já annunciada pelo mesmo preço, no antigo estabelecimento na rua das Cruzes n. 41. A (porta-larga).

— Na rua de Apollo n. 43, 1° andar, vendem-se saccos com farinha da terra a 5$000, bons saccos.

### Pechincha

Vendem-se vidros para vidraça, sortidos e de boa qualidade, e bem acondicionados, a 12$ a caixa, em porção e a retalho: na rua do Vigario n. 17.

### *Aos horticultores!!!*

Sementes de hortalices e de flores muito novas, chegadas pelo ultimo navio de Hamburgo: a rua Nova n. 60.

— Victorino Antonio Martins, antigo professor de primeiras lettras, presta-se a lições para casas particulares ao sexo feminino: os que desse mister precisarem dirijam-se á rua da Santa Cruz n. 60.

## AVARIA

### DE AGOA DOCE

MADAPOLÃO de 8$ a 5$000.
DITO COQUEIRO de 8$ a 5$000.
ALGODÃOZINHO de 7$ a 5$000.
CEROULAS de 2$ a 1$500.
MEIAS CRUAS a 240 rs.
CHALES PRETOS de 6$ a 2$000.

### Rua larga do Rosario

N. 22, loja do Vianna.

## BOM VINHO

DO

## DOURO

Chegou pelo brigue *Triumpho* e consignado á Felix Pereira da Silva, nma nova remessa de bem conhecido e excellente vinho puro do Douro em barris de 5° e 10°, garantindo-se que não tem confecção alguma; neste genero é o melhor que tem vindo ao mercado, e muito proprio para usar nas horas de comida, e vende por preço rasoavel: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60.

— Vende-se a mei-agoa do becco do Falcão n. 6: na rua do Gaz n. 16, se dirá com quem se trata.

## PARA AS NOITES

DE

### *S. João, S. Antonio e S. Pedro.*

Acham-se á venda sortes para homens e senhoras, um tanto agradaveis para essas occasiões de divertimentos e prazeres: nas livrarias franceza rua do Crespo n. 9, na Economica rua do Crespo n. 2, na Popular rua do Imperador n. 67, na do Sr. Cardozo Ayres rua da Cadeia do Recife, na do Sr. José Barboza da Motta rua da Cruz n. 52, na do Sr. padre Lemos rua do Imperador n. 15, na Encadernação Parisiense rua do Imperador n. 71.

# RIVAL SEM SEGUNDO

***Rua do Queimado n, 49 e 57 loja de miudezas de José de Azevedo Maia e Silva conhecido por Jose Bigodinho.***

Está queimando tudo quanto tem em seu estabelecimento para acabar e fazer novo sortimento, por isso queiram vir ou mandar ver o que é bom e barato.

| | |
|---|---|
| Garrafas com agua florida verdadeira á . . . . . . | 1$200 |
| Garrafas com agua divina da melhor qualidade á . . . . | 1$500 |
| Latas com superior banha franceza á . . . . . . . | $200 |
| Caixas com 12 frascos de cheiros proprio para mimos á . . | 2$500 |
| Dita com 6 frascos muito finos á | $800 |
| Oléo baboza muito fino que só a vista á . . . . . . | $500 |
| Sabonetes de calunga muito bonito á . . . . . . | $240 |
| Caixas de pó de arroz muito superior á . . . . . . | $600 |
| Peças de babadinho com 10 varas á . . . . . . | $500 |
| Caixas redondas emitando tartaruga á . . . . . . | 1$500 |
| Peças de fita de cós qualquer largura á . . . . . . | $500 |
| Escovas para unhas muito finas á . . . . . . | $560 |
| Escovas para dentes fazenda muito fina á . . . . . | $240 |
| Pulceiras de contas de côres para meninos á . . . . | $200 |
| Caixas de linha branca do gaz com 50 novellos á . . . | $800 |
| Caixas de linha branca do gaz com 30 novellos á . . . | $600 |
| Peças de trança lisa de todas as côres á . . . . . | $040 |
| Resmas de papel pautado muito fino á . . . . . . . | 4$000 |
| Pares de botões para punhos muito bonito á . . . . | $120 |
| Libras de lãa pa a bordados de de todas as côres á . . . | 8$000 |
| Pentes com costas de metal muito finos á . . . . | $320 |
| Novellos de linha muito grande para croxés á . . . . | $320 |
| Duzia de linha froxa para bordado á . . . . . . | $480 |
| Grosas de botões madreperola muito fino á . . . . . | $500 |
| Sabonete muito finos á 60, 120, 160, 240 e . . . . . | $320 |
| Peças de fita de lãa todas as côres á . . . . . . | $500 |
| Espelhos dourados para parede á 1$000 e . . . . . . | 1$500 |
| Espelhos de jacarandá muito fino á . . . . . . . | 2$000 |
| Peças de tranças brancas e de côres de caracól á . . . | $060 |
| Pares de meias cruas para meninos á . . . . . . | $320 |
| Canivete muito fino com 4 folhas á . . . . . . | 1$500 |
| Cartilhas da doutrina as mais modernas á . . . . . | $400 |
| Frascos de sandalo e patecholy muito finos á . . . . | 1$200 |

# LIQUIDAÇÃO

### NA NOVA LOJA Á RUA DO CRESPO N. 17,

DE

### Antunes Guimarães & C.

Esteiras da India e balões de todas as qualidades.

Cambraias de côres, percalias, finas brilhantinas de côres, lanzinhas de todas as qualidades, etc. etc.

Ricos cortes de seda de côres e pretas lavradas.

Ditos ditos de cambraia branca bordada para casamentos.

Riquissimos cortes de vestidos de blond.

Poupelina de seda, novo gosto no mercado.

Damascos de duas larguras de todas as côres.

Saias bordadas de novo gosto.

Camisas bordadas para senhora.

Basquines pretas de seda.

Casaquinhos de casimira de côr de novo gosto.

Ricas colchas de seda adamascadas.

Ditas adamascadas de côres.

Alpacas lisas de côres novas.

Ricas fronhas, lenços, rendas e bicos bordados.

Bramantes e bretanhas finas e muitas outras fazendas que seria enfadonho mencionar.

### MEDIDAS

DO

## NOVO SYSTEMA

O Campos da rua do Imperador n. 28 tem para vender as medidas do novo systema metrico decimal tanto para seccos como para liquidos.

### Indispensavel . . .

E' inteiramente indispensavel ás casas de negocio cujas compras e vendas são effectuadas a peso, a novata bella com indicador, para de momento se conhecer a exacta reducção dos antigos pesos para os do novo systema, cuja base é o kilogramma, acompanhando a mesma tabella uma outra pela qual com a mesma facilidade se conhece o preço correspondente entre um e outro systema. Recommenda-se de preferencia a outra qualquer tabella pela sua facil comprehensão, ainda para as pessoas menos habilitadas em commercio e calculo. Acham-se á venda na rua do Imperador n. 28.

### Tabellas vermicidas

DE

### Antonio Nunes de Castro.

Vermifugo efficaz, e preferivel a todos os conhecidos, já pela certeza de seu resultado, e já pela facil applicação as creanças quasi sempre mais atacadas de tão terrivel e muitas vezes fatal soffrimento.

UNICO DEPOSITO

NA

**Pharmacia e drogaria.**

DE

Barthomeu & C.

**34—Rua Larga do Rosario—34**

# Só no Bazar da Moda

RUA NOVA N. 50 ESQUINA DA DE SANTO AMARO SE VENDE:

**Para senhoras.**

Lindos leques. a imitação de sandalo a 2$ e 2$500 rs.

Ditos, com lentijuelas fazenda fina a 3$ e 4$000.

Ditos elasticos, a imitação de marfim, 5$, 9$, 11$ e 15$000.

Coques da ultima moda, lizos e com redes de contas a 3$, 3$500 e 4$000

Ditos com lindos enfeites a 4$, 4$500, 5$ e 5$500 rs.

Ditos com botões de flor de laranja para noivas a 5$.

Ditos de cachos (alta novidade em Paris!) a 6$000

Lindas chapelinas de palha da Italia e de filó de seda, guarnecidas com ricos e elegantes enfetes á ultima moda a 15$, 18$ e 20$.

Chapeosinhos de veludos de lindos modelos a 15$, 18$ e 20$000.

Ditos de palha da Italia muito bem enfeitados a 12$, 14$ e 15$000.

Ditos de pennas (novidade) para senhoras a 17$000.

Gorrinhos de filó preto para luto a 9$.

Chapeos de palha americana enfeitados a 4$500 rs.

Ditos de seda para sol fazenda boa a 5$, 6$500, 10$ e 11$000.

Basquines de guipur branco bem enfeitadas e molde á ultima moda a 15$, 18$ e 20$000.

Ditas pretas com ricos enfeites de vidrilhos a 18$ e 20$000.

Sintos ricos de setim com laços a 5$, 6$, 7$, 8$, 10$ e 12$000.

Uma linda e rica guarnição côr de rosa, a Maria Rosa, (alta novidade) por 28$000.

Grinaldas de flores muito lindas 5$ 6$, 7$ e 8$000.

Capellas de flores de lanrajeiras para noivas a 4$500 e 5$000.

Especial sortimento de gravatinhas para senhoras.

Sintos de palha muito lindos a 3$000.

Luvas de pelica a duqueza, brancas, de côres e pretas, o par 3$000.

Blonde de seda preto e branco com salpicos e ramagens, o metro a 2$500, 3$, 4$800 e 6$000.

Enfeites de palha muito lindos para coques a 1$500 e 2$000.

Guipur preto e guipur branco, fazenda nova, para capinhas, corpinhos, basquines etc. etc. benitos padrões, o metro a 3$000, 3$500, 4$, 4$500, 5$, e 6$.

Grande sortimento de bicos e rendas de guipur brancos, e pretos com fio de seda fazenda superior, de diversas larguras e preços muito baratos.

Espartilhos brancos e de cores muito bem feitos a 3$, 4$, 5$, 5$500, 7$ e 8$.

Enfeites para cabeça especial sortimento, 7$, 8$ e 9$000.

Meias cruas, fazenda-superior, o par 2$.

Corpinhos enfeitados de delicados gostos a 16$ e 18$000.

Meios corpinhos de filó preto e branco a 2$500.

Lindas e ricas guarnições de côres já promptas para vestidos a 10$, 12$, 14$ e 15$000.

Bornús de lãa e seda, moda elegante a 20$000.

Cachinés de lãa de cores a 5$, 6$, e 8$.

PARA HOMENS.

Chapeos de sol, fazenda superior a 8$, 10$ e 15$000

Chapeos de castor branco, fazenda fina, e forma a moda imperial a 11$000.

Corrente de plaquê iguaes ás d'ouro uma por 8$, 10$ e 12$000.

Bengalinhas de canna com castão de marfim a 4$ e 5$000.

Ditas d'aço e lenhadas ultimo gosto a 1$.

Ditas fantazia muito lindas a 1$500 e 2$000.

Bengalas fortes (para dar no Lopez) a 2$ e 2$500.

Chicotes para montaria, de 1$ a 5$000.

Camisas com peitos e collarinhos de linho deitados muito bem feitos, ns. 38 e 39 a 5$000.

E muitos outros artigos tanto para homens como para senhoras e crianças—assim como um completo e especial sortimento de miudezas, tudo recebido de custo proprio, e se vende mais barato do que em qualquer parte—no Bazar da Moda de JOSE' DE SOUZA SOARES & C.

## FOGO FOGO

### rua Direita n. 53.

Ha para vender um completo sortimento de fogos artificiaes, tanto para Sras., como para crianças, pistollas brancas e de cores, com 3, 4, 5 e 6 blalas, fontainas, craveiros, rodinhas singellas e dobradas, foguetinhos, buscapés, illuminações balões de seda de 2 pasmos de altura etc, etc., feito por um dos melhores artistas deste genero. Tambem ha para vender salitre, enxofre, breu, fio, facas e garfos de diversos preços e qualidades, bandejas finas quadradas e ovaes; além do grande sortimento de ferragens, miudezas, cutelarias e trem para cozinha, etc, etc.

Rua Direita n. 53, loja de Manoel Bento de O. Braga & C.

## Até que chegaram

SYSTEMA DECIMAL

Grande factura de 1,500 series de pesos kilogrammas em series com pletas de todos os tamanhos. melhores de comprehender do que os que tem vindo ao mercado assim como medidas de metros, chegaram sómente de encommenda propria para a casa de Manoel Bento de Oliveira Braga & C., rua Direita n. 53, e com diminuição de preços, venham em tempo.

### Novo livro de sortes para S. João e S. Pedro

A Pythonissa de Endor. inteiramente ineditas e interessantes, a 640 réis o exemplar, á rua estreita do Rosario n. 12, typographia de Geraldo de Mira, na encadernação parisiense á rua do Imperador livraria economica de Nogueira Medeiros a rua do Crespo n. 2.

# TEMPORAL
## N. 55—RUA DO QUEIMADO—N. 55
### LOJA DE MIUDEZAS
DE
### AFFONSO MOREIRA TEMPORAL
**Está queimando os objectos abaixo declarados pelos preços seguintes:**

Frascos com agua de colonia Piver verdadeira a . . . . . 900
Pentes de travessa para meninas a . . . . . . . . 320
Thesouras para costura e unhas a . . . . . . . 400
Frascos com tinta a 100 rs e . 160
Libras de linhas para bordar . 6$800
Novellos de linha com 400 jardas a . . . . . . . . 60
Frascos com oleo de babosa á. 320
Sabonete de todas as qualidades á 80, 100, 120 200 e . . 240
Babadinhos e entre-meios a 500, 600, 700, 800 e . . . . 1$000
Garrafa com agua divina . . 1$400
Groza de botões de louça a . 160
Peças de fita para cós com 10 varas a . . . . . . . . 500
Caixas de agulhas francezas á 160
Frascos com banha á 320 e . 400
Caixas com papel amisade . . 700
Dito beira dourada a . . . 1$000
Ditas envelopes a . . . . 500
Sapatinhos de lã para meninos 400
Peças de trança de caracol e
Pinceis para barba a . . . 200
Pares de suspensores a . . 200
Frascos com agua de colonia á 320, 400, 500 e . . . . . 800
Pentes com costas de metal a 320
Carteiras de marroquim a . 400

Garrafas com tinta rôcha . . 800
Lenços brancos para mãos. . 200
Pares de botões para punho a 200
Frascos com cheiros 400, 800, 1$600 e . . . . . . . . 3$200
Meias cruas para homens duzia a . . . . . . . . . 4$000
Abotoaduras para collete a . 300
Linha de 200 jardas duzia a 1$200
Cartão com corxetes 2 ordens 80
Bonecas de cera, todo preço.
Espelhos grandes com moldura dourada . . . . . . . . 2$000
Ditos pequenos . . . . . . 200
Peças de fita para debrum de vestido . . . . . . . . 500
Botões de aço para collete á . 1$200
Anil para roupa (P. a) . . . 3$000
Calçadeiras para sapato. . 100
Redes pretas para cabellos a . 600
Groza de botões de aço para calças a . . . . . . . . 200
Libras de linhas de côr para linhavar costuras a . . . . . 1$000
Tubos ou chaminés para candieiro a gaz a . . . . . . 300
Globos para os ditos á 1$500 e 2$000
Trucidas para os ditos duzia 200
Pentes pretos para tirar piolhos 300
Coques muito finos a . . . 2$500
Cartas francezas a . . . . 200
Ditas portuguezas a 120 e . . 200

# SÃO MUITO BARATAS

Superiores saias brancas bordadas a 5$, 6$, 8$ e 10$000 cada uma.
Ditas de cambria de escocia transparente já feitas a 6$000 cada uma.
Na loja das Columnas na rua do Crespo n. 13 de Antonia Correia de Vasconcellos & C.

Os verdadeiros **COLLARES ROYER**, os unicos approvados pela a Académia de Medicina, tem assim como os meos outros productos attrahido a cupidez dos falsificadores, que para facilitar sua criminoza industria nao se pejaõ, nem receiaõ annunciar vender falsos **COLLARES COM MEU NOME**. En previno as familias para interesse de seus filhos que, para evitar falsificações, devem exigir, que meus **COLLARES** lhes sejao vendidos em caixas de tambas de encaixe e corredias cobertas por 4 ettiquetas com a minha marca de fabrica e encerrando um prospecto circunstanciado, e selladas por uma medalha com o lettreiro.

**COLLAR ROYER. — Rue St-Martin, 225. Paris.**

## XAROPE
# VEGETAL AMERICANO
ESALIDADE
DE
## BARTHOLOMEO & Cª

**Para a cura certa das tosses antigas e recentes, catarrhos pulmonar, asthma; tosse convulsa, catarrhos bronchias, e em geral contra todos os soffrimentos das vias respiratorias.**

**DEPOSITO GERAL**
**BOTICA E DROGARIA**
34, RUA LARGA DO ROZARIO, 34
PERNAMBUCO

A therapeutica das diversas molestias do peito, desde a pharyngite ou mal da garganta até a tuberculação pulmonar, passando pelas diversas bronchites catarrhaes e o emphysema acaba de ser enrequecida com mais este medicamento, que tomará a primeira ordem entre todos até hoje conhecidos. O xarope Vegetal Americano, garantindo puramente vegetal, não contém em sua composição um só atomo de opio, e sim somente succos de plantas indigenas, cujas propriedades beneficas na cura da moléstias que pertencem aos orgãos de respiração foram por nós observadas por longo tempo, com optimos resultados cada vez mais crescentes; pelo que nos julgamos autorisados a compor o xarope que agora apresentamos, e a offerece lo aos medicos e ao publico. Provamos com os attestados abaixo o que levamos dito, e contamos que o conceito de que já gosa o xarope Vegetal Americano crescerá de dia a dia, deixando muito após de si todos os peitoraes em voga.

Illm. Sr. Barthalomeo & C. — O xarope Vegetal Americano, preparado em sua conceituadissima pharmacia, é um util remedio para combater á terrivel asthma. Sofria eu aquella molestia ha quatro mezes, sem ainda ter combatido os ataques mensaes que tinha; este ultimo que tive foi fortissimo que me prostou por 8 dias, usei, porém o seu milagroso xarope, tomando apenas tres dóses, e até o presente não fui de novo atacado. Prasa Deus, que eu fique restabelecido por uma vez. Rendo-lhe, pois os meus agrdecimentos por me ter aliviado de tão horrivel mal. Com a mais significativa gratidão, subscrevo-me de Vmcs. affectuoso e reconhecido criado. — *Severino Duarte.* — Sua Casa 14 de fevereiro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — Depois de quasi seis mezes de soffrimento com uma tosse incessante, fastio extraordinario, expectoração de um catarrho amarellado, e perda total das forças, que o menor passeio me fatigava completamente, cansado de tomar muis outros remedios sem resultado tive a felicidade de saber que Vmcs. preparavam o xarope Vegetal Americano, e com elle, graças a Deus, me acho restabelecido ha mais de dois mezes, e robusto como se nada tivesse soffrido. A gratidão me força a esta declaração, que poderão Vmcs. fazer o uso que quizerem. — Sou com estima de Vmcs. muitos respeitador e criado. — *Antonio Joaquim de Castro e Silva.* — Recife 8 de fevereiro de 1868.

Attesto que usei do xarope Vegetal Americano, de composição dos Srs Bartholomeo & C. para cura de um forte defluxo que me trouxe uma rouquidão, que me não fazia entender, inflammação e dor na garganta, tosse, grande falta de respiração, e fiquei completamente restabelecido com um só vidro do mesmo xarope; pelo que lhes protesto eterna gratidão. — Recife 10 de janeiro de 1868. — *Joaquim Pereira Arantes Junior.* — Estão reconhecidos.

**SOFFRIMENTOS D'ESTOMAGO, CONSTIPAÇÃO.** — Cura em poucos dias pelo **CARVÃO DE BELLOC** em pó ou em pastilhas.

**ENXAQUECAS; NEVRALGIAS.** — Essas affecções são dissipadas rapidamente pelas **PEROLAS D'ETHER** do Dr CLERTAN.

**ANEMIA, A PALLIDEZ** e os soffrimentos que necessitam do emprego dos ferruginosos são sempre combatidos com o melhor resultado pelas **PILULAS DE VALLET**. Cada Pilula tem incravado o nome VALLET.

**PÓ DE ROGÉ.** — Basta dissolver um frasco d'este pó em meio garrafa d'agua para se obter uma limonada agradavel que purga sem fazer colicas.

**VINHO DE QUINIUM** *de Labarraque.* — Este vinho, um dos poucos cuja composição é garantida constante, é uma das melhores preparações de quinino, sem acção notavel sobre os convalescentes, dando-lhes forças e apressando á volta a saude. Cura as febres antigas que resistão ao sulfato de quinino.

**MOLESTIAS DA BEXIGA.** — A maior parte d'estas molestias, como as sciaticas, lombagos, catarros, e todas as dôres nervosas em geral são curadas pelas **PEROLAS DE ESSENCIA DE TEREBENTINA** do Dr. Clertan. O professor Trousseau em seu *Tratado de therapeutica* aconselha as para serem tomadas na occasião do jantar, na dose de 4 á 12.

**OLEO DE FIGADO DE BACALHAO DE BERTHÉ.** — Garantido puro e de primeira qualidade, um dos poucos aprovados pela Academia de medicina.

AVISO. — *Todos estes medicamentos foram aprovados pela Academia imperial de medicina de Paris.*

**DEPOSITO**
**Em Paris, L. FRERE, 19, rue Jacob**
*Rio-Janeiro.* . Duponchelle; Hermann Teshorpe.
*Bahia.* . . . Hagge et Cª.
*Pernambuco.* . Maurer et Cª.
*Ceara.* . . . Maurer et Cª.

# CURAS IMPORTANTES
Do xarope Vegetal Americano especialidade de Bartholomeo & C.
34, RUA LARGA DO ROSARIO, 34

Noś costumamos procurar attestados para acreditar nos-os preparados, e deixamos que sua applicação e os resultados obtidos pelas pessoas que se dignaram acceital-os, lhes deem credito e voga; porque são sempre os attestados considerados gratuitos, e é delles que lança mão o charlatanismo; mas nã querendo offender as pessoas que espontaneamente nos offereceram, os que abaixo vão transcriptos, os fazemos publicar manifestando-lhes nossa gratidão pela attenção, esperando que venham elles corroborar o conceito, e acceitação que tem merecido nosso xarope. — *Bartholomeo & C.*

ATTESTADOS.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. É com a mais subida satisfação que declaro ser o xarope Americano de uma efficacia extraordinaria, pois que soffrendo ha dias de intensa tosse, é ponto de não poder dormir a noite a despeito mesmo de medicamentos que tomava, a elle recorri e na terceira colher fui alliviado, e de todo me acho hoje restabelecido com o uso somente de quasi meio frasco; grato pois á esse resultado manifesto a Vv. Ss. meu reconhecimento. — De Vv. Ss. amigo, venerador e obrigado. — Manoel Antonio Viegas Junior. — Sua casa 20 de abril de 1868.

Illms. Srs. Bartholomeo & C. — Penhoradissimo com o favor que me fizeram de aconselhar o uso do xarope Vegetal Americano, de sua composição, quando me acheva bastante doente de uma constipação, que me tornou completamente rouco e que trouxe uma forte tosse, e me impossibilitou de cumprir os meus deveres de cantor da empreza lyrica, vou agradecer-lhes meu completo restabelecimento, que obtive com um só vidro do mesmo xarope, depois de haver recorrido a muitos tratamentos. Desejarei que outros como eu recorram ao seu xarope para se verem aliviados de tão terrivel incommodo, tão fatal neste paiz. Com maior consideração continúo a ser de Vv. Ss. attento, venerador e obrigado. — Luiz Cremona. — Recife 25 de setembro de 1868.

Illms Srs Bartholomeo & C. — O xarope Vegetal Americano que Vv. Ss. têm exposto á venda é de toda efficacia para o curativo d'asthma, conforme observei applicando-o a meu filho Joaquim, menor de quatro annos; victima d'esse flagello, que até então por espaço excedente a dous annos havia resistido a outros xaropes de grande nomeada. Queiram pois Vv. Ss. acceitar a expressão altamente sincera de meu reconhecimento ao meritorio serviço que lhe prestaram com o indicado xarope, acreditandome para sempre de Vv. Ss. criado, attento e obrigado. — Americo Netto de Mendonça. — Recife 2 de outubro de 1868.

# INJECTION BROU
**Hygienica, infallivel e Preservativa, absolutamente a unica que cura sem nenhum adstrivo. Vende-se nas principaes boticas do mundo. (Exigir a instrucção de uso). (30 annos de existencia.) — Paris, em casa do inventor BROU, boulevard Magenta, 142.**

## RIVAL SEM SEGUNDO
*Rua do Queimado ns. 49 e 57— lojas de miudezaz de José de Azevedo Maia, está acabando com as miudezas de seus estabelecimentos por isso queram apreciar o que e bom e baratissimo.*

Pares de sapatos de trança fazenda nova a . . . . . . 2$000
Pares de sapatos de tapete (só grandes) a. . . . . . 1$500
Duzias de meias cruas para homem a . . . . . . . . 3$800
Tramoias do Porto fazenda boa e pelo preço melhor 100 attos a $200
Livros de missões abreviadas a . 2$000
Duzia de baralhos francezes muito finos a2$400 e . . . . . 2$800
Silabario portuguez com estampas a . . . . . . . . $320
Gravatas de côres e pretas muito finas a . . . . . . . $500
Duzias de meias para senhora fazenda boa a. . . . . . 4$000
Redes pretas lizas muito finas a $320
Cartões com colchetes de latão fazenda fina a. . . . . $020
Abotuaduras de vidro para colete fazenda fina a. . . . . $500
Caixas com penna d'aço muito finas a 320, 400, 500 e . . 1$000
Cartões de linha Alexandre que tem 200 jardas a . . . . $100
Carreteis de linha Alexandre de 70 até 200 a . . . . . $100
Caixas com superiores obreias de massa a . . . . . . $040
Duzias de agulhas para machina 2$000
Libras de pregos francezes diverso tamanho a. . . . . $240
Livros escripturado para rol de roupa a. . . . . . . . $120
Talheres para meninos muito finos a. . . . . . . . $240
Caixas com papel amizade muito fino a . . . . . . . . $700
Caixas com 100 envelopes muito finos a. . . . . . . . $600
Pentes volteados para meninas e senhoras a. . . . . . . $320
Thezouras muito finas para unhas e costuras a . . . . $500
Tinteiros com tinta preta muito boa a 80, 120 e . . . . $320
Varas de franja para toalhas fazenda fina a. . . . . . $160
Duzia de phosphoros de segurança da melhor qualidade a 400 e . . . . . . . . . 500
Peças de fita branca elastica muito fina a. . . . . . 200
Novellos de linha com 400 jardas 60
Resmas de papel de pezo azul muito fino a . . . . . . 2$500
Peças de fitas bordadas com 3 varas a . . . . . . . 500
Ditas de ditas bordadas com 12 metros de 2$000 a . . . . 3$000
Grozas de botões de louça muito finos a. . . . . . . 160

*Sabonete de alcatrão.*
DE
**Antonio Nunes de Castro.**

Este acreditado preparado, que tão boa acceitação tem merecido n'esta provincia muito se recommenda para a cura certa das impigens, sarnas, caspas e todas as molestias de pelle.

Deposito unico,
Pharmacia de Bartholomeu & C,
34—rua larga do Rosario—34.

PILULAS, VINHO
E
**XAROPE**
DE
# JURUBEBA
**PREPARADOS**
PELO
PHARMACEUTICO
**Joaquim de Almeida Pinto.**

As preparações de jurubeba são hoje vantajosamente conhecidas e préconisadas pelos mais habeis medicos, tanto da Europa como do paiz, pela sua efficacia nos casos de anemia, chloroze, hydropesia, obstrucção do abdomen, e tambem nos de menstruação difficil, catharro na bexiga, etc. etc.

Vendem-se em porção e a retalho na cidade do Recife, pharmacia do seu compositor, rua larga do Rosario n. 10, junto ao quartel de policia.

## VENDE-SE
um escravo pardo, sem vicio e fiel, proprio para serviço de campo: quem o pretender, dirija-se á casa n. 20, 2º andar, na rua Velha, das 6 horas da manhãa até as duas.

**Libras e ouro nacional, moedas de 5 francos,**
vende-se no arco da Conceição loja de Vurives, no Recife.

## LOJA
DO
# GALLO VIGILANTE
**Rua do Crespo n. 7**

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento, além dos muitos objectos que tinham expostos a apreciação do respeitavel publico, mandaram vir e acabam de receber pelo ultimo vapor da Europa um completo e variado sortimento de finas e mui delicadas especialidades, as quaes estão resolvidos a vender, como é de seu costume, por preços muito baratinhos e commodos para todos, com tanto que o Gallo....

Muito superiores luvas de pellica, pretas, brancas e de mui lindas côres.

Mui boas e bonitas gollinhas e punhos para senhora, neste genero o que ha de mais moderno.

Superiores pentes de tartaruga para coques.

Lindos e riquissimos enfeites para cabeças das Exmas. senhoras.

Superiores tranças pretas e de côres com vidrilhos e sem elles; esta fazenda é o que pode haver de melhor e mais bonito.

Superiores e bonitos leques de madreperola, marfim, sandalo e osso, sendo aquelles brancos com lindos desenhos, e estes pretos.

Muito superiores meias fio de Escossia para senhoras, as quaes sempre se venderam por 30$000 a duzia, entretanto que nós as vendemos por 20$, além destas, temos tambem grande sortimento de outras qualidades, entre as quaes algumas muito finas.

Boas bengalas de superior canna da India e castão de marfim com lindas e encantadoras figuras do mesmo, neste genero é o que de melhor se póde desejar; além destas temos tambem grande quantidade de outras qualidades, como sejam, madeira, baleia, osso, borracha, etc. etc. etc.

Finos, bonitos e airosos chicotinhos de cadeia e de outras qualidades.

Lindas e superiores ligas de seda e borracha para segurar as meias.

Boas meias de seda para senhora e para meninas de 1 a 12 annos de idade.

Navalhas cabo de marfim e tartaruga para fazer barba; são muito boas, e de mais a mais são garantidas pelo fabricante, e nós por nossa vez tambem asseguramos sua qualidade e delicadeza.

Lindas e bellas capellas para noiva.

Superiores agulhas para machina e para croxé.

Linha muito boa de peso, frouxa, para encher labyrintho.

Bons baralhos de cartas para voltarete, assim como os tentos para o mesmo fim.

Grande e variado sortimento das melhores perfumarias e dos melhores e mais conhecidos perfumistas.

COLARES DE ROER.

Electricos magneticos contra as convulsões, e facilitam a dentição das innocentes crianças. Somos desde muito recebedores destes prodigiosos collares, e continuamos a recebe-los por todos os vapores, afim de que nunca faltem no mercado, como já tem acontecido, assim pois poderão aquelles que delles precisarem, vir ao deposito do gallo vigilante, aonde sempre encontrarão destes verdadeiros collares, e os quaes attendendo-se ao fim para que são applicados, se venderão com um mui diminuto lucro.

Rogamos, pois, avista dos objectos que deixamos declarados, aos nossos freguezes e amigos a virem comprar por preços muito razoaveis á loja do gallo vigilante, rua do Crespo n. 7.

## PASTILHAS ASSUCARADAS
DO
DR. PATERSON
**De bismuth e magnezia.**

Remedio por excellencia para combater a magreza, facilitar a digestão, fortificar estomago etc.

DEPOSITO ESPECIAL.
Pharmacia de Bartholomeu & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

## Barato que admira

Quartos de latas com bolachinhas de boas qualidades a 1$400, caixinhas com ameixas, peras e figos a 1$400, cerveja Bass, Ihlers e bell ingleza a 800 rs. a botija, vinho a 400 rs. a garrafa, azeite doce de Lisboa a 880, arroz de primeira qualidade a 120 rs., café a 220, sabão a 180 e 220, chá miudo bom a 3$100, idem graúdo a 3$, alpista a 240, toucinho de Lisboa a 440, marmelada fina a 780 a libra, doce de goiaba fino em latas e caixões de diversos tamanhos por commodo preço: só na esquina da rua da Penha n. 8.

## RAPÉ POPULAR.
DA
FABRICA NACIONAL DA BAHIA
DE
*TEIXEIRA FREDERICO & C.*

Acaba de chegar a este mercado uma porção deste optimo rapé, unico que póde supprir a falta do princeza de Lisboa por ser de agradavel perfume. E' fabricado pelo systema a imitação do Areia Preta, porém tem sobre este a vantagem de ser viajado, o que para este artigo é uma especialidade. Nas praças da Bahia, do Rio de Janeiro e outras do imperio tem o Rapé Popular sido assás accolhido, e provavelmente aqui tambem o será, logo que seja conhecido e apreciado. Acha-se á venda por preço commodo, e para quem comprar de 50 libras para cima, far-se-ha um desconto de 5 0/0, e de 500 libras para cima o de 8 0/0: no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 17.

## MASSA e XAROPE
## DE CODEINA DE BERTHÉ

**Preconisados por todos os medicos contra os DEFLUXOS, CATHARROS, E TODAS AS IRRITAÇÕES DO PEITO.**

**N.B.** *O Xarope de Codeina que mereceo a honra, alias bem rara entre os Medicamentos novos, de ser registrado como um dos medicamentos officiaes do Imperio Francez dispensa qualquer elogio.*

**AVISO.** Por causa da reprehensivel falsificação que tem suscitado o feliz resultado do Xarope e massa de Berthé somos obrigados a lembrar que estes medicamentos tão justamente conceituados só se vendem em caixinhas e frascos levando a assignatura [illegible]

*40, Rue des Ecoles, e na Pharmacia Central de França, 7, Rue de Jouy, em Paris; e em todas as Pharmacias principaes do Brazil.*

# CARNAUBA

Vende-se superior cera de carnaúba em decas, por preço mais barato do que em outra quasquer parte: na loja do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

# CURA DOS CALLOS.
PELA
**Pomada galoupeau.**
Deposito especial
Pharmacia de Bartholomeo & C.
34——Rua larga do Rosario——34.

# COGNAC.

De superior qualidade da mui accreditada fabrica de Bisquit Dubouché & C., em cognac uma das que mais aguardente de cognac, fornecem para o consummo do Reino da Inglaterra.

Vende-se em casa de Th. Just, rua do commercio n. 32.

# VENDE-SE

pés de laranjas cravo, já plantadas em gigo para mudar-se, da china, pés de fructa-pão de massa, de parreiras de diversas qualidades, e de rosas: em Parnameirim, sitio junto ao portão do encanamento.

# TASSO IRMÃOS

Tem para vender em seus armazens, além de outros, os seguintes artigos:
Papel para imprimir.
Perlina azul.
Greve pautado e liso.

## Vinhos em caixas de doze garrafas
Bourgogne.
Hery.
Madeira.
Hermitage.
Chamblis.
Licor de curação de Hollanda em caixas de vinte e quatro botijinhas.

## GESSO,
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## Grades de ferro
para jardins, porteiras etc.
Nos armazens de Tasso Irmãos

**CARRINHOS DE FERRO**

Para serviços de grandes armazens, para remover barricas ou caixões de um para outro, lado pelo modico preço de 12$000 cada um.

## Farinha de trigo de Trieste
Das melhoras marcas Panonia (verdadeira) Fontana e grande sortimento das melhores marcas de farinhas americanas.

## Saccos de farinha de trigo do Chile
Todas novas, chegadas ultimamente nos armazens de Tasso Irmãos.

**Cemento romano**
Nos armazens de Tasso Irmãos.

**Cemento hydraulico á 12$**
O melhor para tudo que são obras para agua, como assentamento de canos de esgoto, algerozes, deposito, tanques d'agua, etc., etc.: em porções de cincoenta barricas se fará reducção no preço: nos armazens de Tasso Irmãos.

**Cemento Portland**
O verdadeiro cemento Portland em casa de Tasso Irmãos.

## Grades de ferro, cercas, porteiras, etc., etc.
De differentes qualidades para cercados de animaes, chiqueiros para galinhas ou jardins: nos armazens de Tasso Irmãos.

## Barris com breu
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## CANOS DE BARRO
Na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, ha para vender por preço o mais modico possivel, canos francezes para edificações e esgotos de toda a qualidade, superiores a todos os que aqui tem apparecido pela sua solidez.

PREÇOS.
1$400 por cano grande de 3 e meia pollegadas.
1$200 por dito de 2 e tres quartos de dita.
1$000 por dito de 2 e um quarto de dita.
500 réis por pistoleta de 2 pollegadas.

Cotovellos, curvas e canos de maior grossura, a vista se fará o preço. Compras maiores de 200$ tem 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Póde-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

## Tijolos francezes
Para ladrilhar casas terreas com asseio e preços modicos, muito convenientes e proprios para ladrilhos de cosinhas em sobrados, pelo seu asseio e evitar a passagem de aguas para o andar inferior e mesmo o perigo de fogo, aos preços de 30$000 a 45$000 o milheiro: na rua Nova de Santa Rita, na antiga fabrica de sabão, e compras maiores de 200$ se fará 5 por cento de desconto por prompto pagamento. Podem-se ver as amostras nos armazens de Tasso Irmãos.

— Velas de esparmacete verdadeiras para lanternas de carros: no armazem de Tasso Irmãos.

— Vinho do Porto fino superior: no armazem de Tasso Irmãos.

— O melhor cognac Gauthier Freres: no armazem de Tasso Irmãos.

## Esteiras da India
Em casa de Tasso Irmãos vende-se esteiras da India de diversos padrões e larguras, por preço commodo.

## Macarthy
**Machinas de descaroçar algodão.**

Hoje que está reconhecido que as machinas de serrote prejudicam e quebram a fibra do algodão, é preciso recorrer a machinismo menos aspero, que produzindo o mesmo serviço que áquellas, e facilidade no trabalho, não quebrem a fibra da lãa, para que essa possa obter-nos mercados europeos, a differença que ha entre o algodão descaroçado por aquellas mencionadas machinas, que estão ficando em desuzo, pelo prejuizo que tem causado, e o da antiga bolandeira, que não póde competir pela morosidade de seu trabalho. E' assim que estas machinas se tornam as mais proprias para o nosso algodão, porque ao par da facilidade e promptidão conserva a fibra da lãa, que limpa por ella, é qualificada na Europa a par da melhor bolandeira, valendo assim entre 11 á 20 por 0/0 mais do que a lãa limpa pela machina de serrote. Estas machinas não são novas, pois que ha muito estão adoptadas no Egypto, aonde as de serrote foram inteiramente abandonadas, e por isso o algodão daquella procedencia, sendo da qualidade da nossa provincia, obtem hoje de 10 a 15 por 0/0 mais do que o nosso: vendem-se a 150$000 nos armazens de Tasso Irmãos.

**Oleo de amendoas**
Em caixas de 8 latas, cada caixa 100 libras: nos armazens de Tasso Irmãos.

## Charutos da Havana.
Excellentes charutos da Havana e por baratissimo preço: em casa de Tasso Irmãos, á rua do Amorim n. 37.

## Relogios de ouro.
Relogios de ouro de patente com balanço de chronometro do famigerado actor John Rogers, no escriptorio de Tasso Irmãos.

## Pianos inglezes.
Pianos inglezes do bem conhecido autor Charles Cadby, no escriptorio de Tasso.

## Aço de milão.
Nos armazens de Tasso Irmãos.

BARRIS DE SALITRE
Nos armazens de Tasso Irmãos.

## A NOVA ESPERANÇA
21 — Rua do Queimado — 21
## Advertencia!

A Nova Esperança, á rua do Queimado n. 21 tendo em deposito grande quantidade de miudezas, e como se approxima o tempo em que tem de ser dado o balanço, por isso desde já previne ao respeitavel publico, que está resolvida a vender suas mercadorias pelo baratissimo preço, para assim diminuir a grande quantidade das que tem: assim pois, venham os bons freguezes, e os que não forem venham ser freguezes, em tempo tão opportuno quando á NOVA ESPERANÇA convida-os á pechincharem, pois que para comprar-se caro, não falta aonde e a quem...

## Elle quer e ella quer
**E' sempre assim.**

Elle (correspondente de Paris) quer sempre primar em nos remetter objectos de gosto e perfeição, e ella (loja da Nova Esperança) quer sempre dividir com seus freguezes o que de bom constantemente recebe, e por este lidar continuo (d'ambos) á Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, além do grande sortimento que já tinha, acaba de receber mais o seguinte:

Bonitos broches, pulceiras e brincos de madreperola.
Papel e envelopes bordados e matisados.
Papeis proprios para enfeitar bollos e bandeijas.
Brincos pretos com dourados (ultima moda).
Fitas largas para cinto.
Modernos gallões, franjas e tranças de seda e de lãa, para enfeites de vestidos.
Botões de todas as cores e moldes novos para o mesmo fim.
Tranças pretas com vidrilhos sendo com pengentes e sem elles.
Botões pretos com vidrilhos com pingentes e sem elles.
Luvas de pellica, camurça e excossia.
Finas meias de seda para senhora e meninos.
Delicados leque de madreperula, marfim, osso e faia.
Espartilho simples e bordados.
Bengalas de baleia.
Finalmente, um completo sortimento de miudezas á rua do Queimado n. 21, na Nova Esperança.

***Collares anodinos electro-magneticos contra as convulções das creanças.***

Não resta a menor duvida, de que muitos collares se vendem por ahi intitulados os verdadeiros de Royer, e eis porque muitos pais de familias não creem (comprando-os) no effeito promettido, o que só pódem dar os verdadeiros; a Nova Esperança, porém que detesta a falsificação principalmente no que respeita ao bem estar da humanidade, fez uma encommenda directa destes collares e garante aos pais de familias, que são os verdadeiros de Royer, que a tantas creanças tem salvado do terrivel incommodo de convulções, assim pois é preciso, que venham a Nova Esperança a rua do Queimado n. 21 comprarem o salva vida, para seus filhinhos, antes que estes sejam acommettidos do terrivel mal, quando então será difficil alcançar-se o effeito desejado, embora sejam empregados os verdadeiros collares de Royer.

FLORES

Realmente é até onde póde chegar a perfeição d'arte e relativo a flores, a Nova Esperança apesar de ter constantemente recebido flores, confessa que ainda não havia recebido, como as que acaba de receber!!! não é exageração ellas confundem-se perfeitamente com as naturaes, e são feitas com tanta perfeição, que prestam-se mui bem ao mais caprichoso enfeite das Exmas. do mais apurado gosto!!! é explendido o sortimento, constando de modernos ramos, rosas, dalias etc., etc., de lindas côres, proprias para enfeitar-se coques, vestidos, chapéos ou outro enfeite que habil compradora quizer preparar, assim pois queiram as Exmas. virem apreciar o jardim da Nova Esperança á rua do Queimado n. 21, que está repleto de flores.

Alegrai-vos myopes, e presbytas, já podeis ver de longe, já podeis ver de perto, não ha mais vistas curtas, nem cançadas.

F. J. Germann acaba de receber pelo ultimo vapor um rico e variado sortimento de oculos, lunetas, pince-nez, face á-main, lorgnons, de ouro, prata, tartaruga, marfim, aço, bufalo, nacar, unicornio e melchior; assim como binoculos de uma a tres mudanças para theatro, campo e marinha, da ultima invenção; duquezas, vienezas de 6, 8 e 12 vidros, tudo dos melhores fabricantes da Europa.

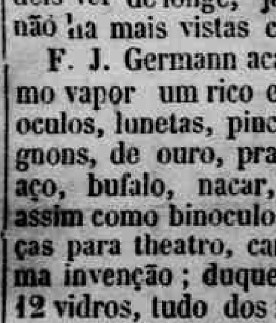

O mesmo vapor trouxe uma excellente machina para graduar e observar numero dos vidros qoe se necessita conforme a vista de qualquer pessoa.

Tem excellentes sterioscopos, instrumentos de mathematica, barometros, vidros de chrystal de rocha, e de côres para resguardar a vista; concerta todos os objectos preços commodos e com promptidão; tira o mofo dos vidros e encarrega-se de toda a encommenda relativa a optica.

Recebeu tambem os excellentes relogios do antigo e afamado fabricante *Robert Gerth &C.*, os quaes vendem á preços commodos garantindo a sua superior qualidade.

— Vende-se um cabriolet de quatro rodas com arreios para um cavallo: a tratar na rua das Cruzes n. 42.

— Vende-se uma escrava crioula de idade de 32 annos, perfeita cozinheira e engommadeira: tratar na rua da Aurora n. 48, 2º andar, das 6 ás 8 horas da manhã, e das 4 da tarde em diante.

## Queijos do sertão
Vende-se queijos do sertão do Seridó: á rua de Hortas n. 4.

## O cordeiro previdente

**Rua do Queimado n. 16.**

Novo e variado sortimento de perfumarias finas, e outros objectos.

Além do completo sortimento de perfumarias, de que effectivamente está provida a loja do Cordeiro Previdente, ella acaba de receber um outro sortimento que se torna notavel pela variedade de objectos, superioridade, qualidades e commodidades de preços; assim, pois, o Cordeiro Previdente pede e espera continuar a merecer a apreciação do respeitavel publico em geral e de sua boa freguezia em particular, não se afastando elle de sua bem conhecida mansidão e barateza. Em dita loja encontrarão os apreciadores do bom:

Agua divina de E. Coudray.
Dita verdadeira de Murray & Lamman.
Dita de Cologne ingleza, americana, franceza, todas dos melhores e mais acreditados fabricantes.
Dita balsamica dentrificia.
Dita de flor de larangeiras.
Dita dos Alpes, e violete para toilet.
Elixir odontalgico para conservação do asseio da bocca.
Cosmetiques de superior qualidade e cheiros agradaveis.
Copos e latas, maiores e menores, com pomada fina para cabello.
Frascos com dita japoneza, transparente e outras qualidades.
Finos extractos inglezes, americanos e francezes em frascos simples e enfeitados.
Essencia imperial do fino e agradavel cheiro de violeta.
Outras concentradas e de cheiros igualmente finas e agradaveis.
Oleo philocome verdadeiro.
Extracto d'oleo de superior qualidade, com escolhidos cheiros, em frascos de differentes tamanhos.
Sabonetes em barras, maiores e menores para mãos.
Ditos transparentes, redondos e em figuras de meninos.
Ditos muito finos em caixinha para barba.
Caixinhas com bonitos sabonetes imitando fructas.
Ditas de madeira invernisada contendo finas perfumarias, muito proprias para presentes.
Ditas de papelão igualmente bonitas, tambem de perfumarias finas.
Bonitos vasos de metal coloridos, e de moldes novos e elegantes, com pó de arroz e boneca.
Especial pó de arroz sem composição de cheiro, e por isso o mais proprio para crianças.
Opiata ingleza e franceza para dentes.
Pós de camphora e outras differentes qualidades tambem para dentes.
Tonico oriental de Kemp.

**Ainda mais coques.**

Um outro sortimento de coques de novos e bonitos moldes com filets de vidrilhos e alguns d'elles ornados de flores e fitas, estão todos expostos á apreciação de quem os pretenda comprar.

GOLLINHAS E PUNHOS BORDADOS.

Obras de muito gosto e perfeição.

**Fivellas e fitas para cintos.**

Bello e variado sortimento de taes objectos, ficando a boa escolha ao gosto do comprador.

FLORES FINAS.

O que de melhor se póde encontrar neste genero, sobresahindo os delicados ramos orvalhados para coques.

**Para viagem.**

Bolsas de tapete e carteiras de couro, por preços commodos.

Chapelinas de palha da Italia mui bem enfeitadas, e enfeites de flores obra d. bom gosto.

E assim muitos outros objectos que serão presentes a quem se dirigir á dita loja do Cordeiro Previdente a rua do Queimado n. 16.

ENFEITES DE PALHA PARA VESTIDOS, CHAPEOS E COQUES.

O Cordeiro Previdente á rua do Queimado n. 16 acaba de receber um bello sortimento de tranças de palha para enfeites de vestidos, outras para chapéos, coques etc. tudo isto está sendo vendido com a sua bem conhecida commodidade de preços.

ALEM D'AQUELLES.

Recebeu outros lindos enfeites de seda para vestidos; assim como um variado sortimento de gallões de lãa, babadinhos de cambraia com bordados de côres, cuja variedade de gostos os tornam recommendados e apreciados; compareção pois os pretendentes que serão servidos a contento.

TÃO BEM RECEBEU.

Novo provimento de bicos e rendas de guepure.

LUVAS DE PELLICA.

De todas as côres tanto para homem como para senhoras, constantemente achamse a venda na loja do Cordeiro Previdente: á rua do Queimado n. 16.

## Vinho degestivo de chassaing

COM

PEPSINA E DIASTAEX.

Remedio por excellencia para cura certa das digestões difficeis e completas, a calmar as dores gastralgicas, e reparar as forças produzindo uma assimulação completa dos alimentos; sendo mais um excellente tonico.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

**Bartholomeu & C.**

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## LOJA DE FAZENDAS E ROUPA FEITA

DE

**Francisco Antonio de Carvalho & Companhia**

(SUCCESSORES DE REGO & MOURA)

*Rua Nova n. 24.*

Os proprietarios deste estabelecimento fazem sciente ao publico que acabam de receber um perfeito e variado sortimento de pannos finos, casemiras, brins e outras fazendas de gostos modernos, as quaes vendem por preços razoaveis. Os mesmos scientificam, que tendo admittido para sua officina de alfaiate um artista habil no desempenho de suas funcções, recebem qualquer encommenda de roupa por medidas, promettendo satisfazerem com pontualidade e presteza qualquer pedido neste sentido.

## VENDE-SE

Libras esterlinas, na rua da Cadeia do Recife, n. 58.

## Rua do Livramento n. 26.

Cambraias de ellegantes padrões, modernos, a 400 rs. o covado.

# ADMIRAVEIS PECHINCHAS QUE SE LIQUIDAM

## A DINHEIRO NA LOJA E ARMAZEM

DO

# PAVÃO

**60—RUA DA IMPERATRIZ—N. 60**

DE

**FELIX PEREIRA DA SILVA.**

O proprietario d'este estabelecimento convida ao respeitavel publico desta capital a vir surtir-se do grande sortimento que tem de fazendas, tanto da moda como le lei, assim como de um grande sortimento de roupas para homens e meninos, e as pessoas que negociam em pequena escala, tanto da praça como do mato, nesta casa poderão fazer os seus sortimentos em pequenas ou grandes porções, vendendo-se-lhes pelos preços que se compram nas casas inglezas; assim como as excellentissimas familias, poderão mandar buscar as amostras de todas as fazendas, ou se lhe as mandam levar em suas casas pelos caixeiros d'este estabelecimento, que se acha aberto constantemente desde ás 6 horas da manhãa ás 9 da noute.

## CHAPELINAS DA ULTIMA MODA

Chegaram para a loja do Pavão as mais ricas e mais modernas chapelinas ricamente enfeitadas, com enfeites e fitas de setim e de todas as côres e com ricos bicos de blond e as mais lindas e finas flores, vendendo-se cada uma pelo barato preço de 15$000, garantindo-se serem muito mais bonitas do que outras que se vendem em outras partes a 20$ e 25$, e entre ellas ha mais do que um modello, tambem tem muitas de pratinho, proprias para moças e meninas, isto na rua da Imperatriz n. 60 loja do Pavão, de Felix Pereira da Silva.

## Explendido sortimento de

**Alpacas lavradas de côres a 560**

Alpacas a 560 Alpacas a 560

Alpacas de côres

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vende-se uns poucos de mil covados das mais lindas e modernas alpacas lavradas com as mais modernas e bonitas côres, proprias para vestidos e roupas para meninos, tendo entre ellas azul, lyrio, roxo, cor de canna, verde claro etc. e os lavrores muito miudinhos assentados em uma só côr; para se poder retalhar esta fazenda pelo barato preço de 560 rs. o covado, foi preciso fazer-se uma grande compra deste artigo, o qual é grande pechincha.

**Aos dez mil covados de cassas francezas**

Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300
Covado a 300 Covado a 300
Covado a 300 rs.

Vende-se na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 uma grande quantidade de mil covados das melhores casas francezas para vestidos, tendo padrões miudos e graúdos, assentados em todas as côres, estas cassas são propriamente francezas, tendo transparentes e tapadas com tanto corpo quasi como a chita, e além dos padrões serem muito bonitos, são todos fixos e seria fazenda para muito mais dinheiro, mas retalha-se a 300 rs. o covado.

**Espartilhos a 3$000 na loja do Pavão**

Vende-se uma grande porção de espartilhos modernos com o competente cordão, tendo sortimento de todos os tamanhos, e vendem-se a 3$ cada um.

MADAPOLÃO ENFESTADO A 3$600, SÓ NO PAVÃO

Vendem-se peças de madapolão enfestado com 12 jardas, sendo muito incorpado pelo barato preço de 3$600 réis, assim como peças de algodãosinho com 16 jardas á 4$500 e 5$000 réis.

ALPACAS LAVRADAS COM LISTAS A 500 RS. SÓ O PAVÃO VENDE

Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.
Covado a 500 rs.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de alpacas lavradas com os mais lindos padrões listrados e com flores matisadas, sendo este artigo uma grande pechincha, por se terem comprado umas poucas de caixas e vende-se pelo barato preço de 500 rs. o covado.

**Chales**

PELERINAS DE CROCHÉ A 8$, 10$000 E 12$000

Chegaram para a loja do Pavão as mais modernas e mais bonitas romeiras ou pelerinas de filó e croché que se vendem a 8 e 10$ e 12$.

GRANDE PECHINCHA

EM

**PERCALLAS**

A pataca o covado

PERCALLAS A 320 RS.

AOS DEZ MIL COVADOS

PERCALLAS A 320 RS.

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60 vende-se uma grande porção de percallas francezas proprias para vestidos, sendo de côres fixas e mais larga que as chitas, tendo os pannos muito encorpados e com os desenhos mais bonitos que tem vindo ao mercado, tendo padrões miudos e graúdos e vende-se pelo baratissimo preço de 320 rs. o covado, garantido-se estar esta fazenda em perfeito estado, e vendendo-se por este baratissimo preço para apurar dinheiro.

BRAMANTE PARA LENÇOES COM 10 PALMOS DE LARGURA A 1$800

Chegou para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, uma grande porção de peças de bramante com 10 palmos de largura, sendo a largura da fazenda o cumprimento de um lençol, o qual se faz com um metro e uma quarta, e para cama de casal, com um metro e meio; e vende-se pelo barato preço de 1$800 réis cada metro, tendo esta larga fazenda, outras muitas applicações para arranjos de familias, sendo grande pechincha pelo preço.

COBERTORES DE LÃ PARA O INVERNO DE 3$000 Á 6$000

Chegou para a loja do Pavão, um grande sortimento dos melhores cobertores, de lã de carneiro, sendo muito grandes e muito encorpados, que se vendem de 3$ até 6$000 cada um, em relação ás differentes qualidades, é pechincha: a elles antes que se acabem.

## Casemiras da moda

NA

**LOJA DO PAVÃO**

Chegou pelo ultimo vapor francez, um grande e verdadeiro sortimento das mais modernas e mais finas casemiras para calças, paletots e coletes, tendo lisas, com listras e com listra ao lado, tendo para todos os preços, e afiança-se venderem-se muito mais barato do que em outra qualquer parte, assim como das mesmas se manda fazer qualquer peça de obra, a vontade do freguez, para o que tem um bom alfaiate.

**Aos quinhentos palitots a 18$ e 20$000.**

Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60, vendem-se uma grande porção de palitots sobrecasacados, e propriamente sobrecasacos de panno preto, sendo obra muito bem acabada pelos baratos preços de 18$, sendo forrados de alpaca, e de 20$ forrados de seda; esta fazenda a não se ter comprado uma grande compra, seria para muito mais dinheiro, porém liquida-se esta pechincha pelos preços acima.

**Lãazinhas a 240 rs.**

Vendem-se lãazinhas para vestidos e roupas de meninos, sendo tão encorpadas como chitas, pelo barato preço de 240 rs. o covado.

POUPELINAS A 500 RS. O COVADO.

Na loja do Pavão, na rua da Imperatriz n. 60, vende-se um grande sortimento das mais lindas poupelinas ou lãazinhas transparentes, proprias para vestidos e roupas de creanças, com as mais modernas e bonitas côres; padrões com listrinhas miudinhas, que se vendem pelo barato preço de 500 rs. o covado, é pechincha que se acha unicamente na loja de Felix Pereira da Silva, na rua da Imperatriz n. 60.

AS CAMBRAIAS DO PAVÃO

Vendem-se finissimas peças de cambraias lizas transparentes tanto inglezas como suissas tendo mais de vara de largura, pelos preços de 5$000 até 10$000 a peça, assim como finissimos organdys branco liso que serve para vestidos de bailes, por ser muito transparente a 1$000, a vara, na loja do Pavão rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

**Cortinados**

Para camas e janellas.

Vende-se um grande sortimento dos melhores e maiores cortinados bordados proprios para camas e para janellas, que se vendem a 12$000 rs. cada par até 25$000 rs, isto na rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

## roupas feitas

NA LOJA DO PAVÃO Á RUA DA IMPERATRIZ N. 60

Acha-se este grande estabelecimento completamente sortido das melhores roupas, sendo calças palitòts e coletes de casemira, de panno, de brim, de alpaca, e de todas as mais fazendas que os compradores possam desejar, assim como na mesma loja tem um bello sortimento de pannos casemiras, brins, etc. etc. para se mandar fazer qualquer peça de obra, com a maior promptidão á vontade do freguez, e não sendo obrigados a acceita-las, quando não estejam completamente ao seu contento, assim como n'este vasto estabelecimento encontrará o respeitavel publico um bello sortimento de camisas francezas e inglezas, ceroulas de linho e algodão e outros muitos artigos proprios para homens e senhoras promettendo-se-lhe vender mais barato do que em outra qualquer parte. Na rua da Imperatriz n. 60, loja e armazem de Felix Pereira da Silva.

COLCHAS PARA CAMA A 5$000.

Vendem-se colchas de fustão adamascadas para cama, pelo barato preço de 5$, é grande pechincha, na loja e armazem do Pavão, rua da Imperatriz n. 60, de Felix Pereira da Silva.

O atoalhado do Pavão.

Vende-se superior atoalhado de algodão com 8 palmos de largura, adamascado a 2$200 a vara; dito de linho fazenda muito superior a 3$200 a vara; guardanapos de linho adamascados a 4$500 a duzia e muito finos a 8$000, e ditos economicos a 3$500 a duzia.

ALPACÃO DE CORDÃO PARA VESTIDOS A 1$000

Na loja do Pavão, vende-se superior alpacão ou gurgurão para vestidos, sendo n'este genero o mais moderno e mais bonito que tem vindo ao mercado com differentes côres, sendo mais largo que alpaca e vende-se pelo baratissimo preço de 1$000 o covado.

**Novidade - Novidade**

GURGURÕES DE SEDA PARA AS FESTAS DO MEZ DE JUNHO

Chegou pelo vapor de 14 do corrente, para a loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, um brilhante sortimento dos mais modernos e mais bonitos gurgurões de seda, para vestidos, tendo padrões miudinhos e graúdos, com lindas listras matisadas, assentadas nas mais delicadas côres, como sejam, verde, bismark, lyrio, azul, perola, etc. etc., assim como ditos lisos de todas as côres, garantindo-se que na actualidade não ha uma fazenda de mais gosto nem de mais phantasia do que esta, que se vende por preço muito rasoavel, no estabelecimento de Felix Pereira da Silva.

# RICOS VESTIDOS DE BLOND

**11--RUA DO QUEIMADO--11**

DE

# AUGUSTO PORTO & C.

Receberam superiores vestidos de blond com manta e capella para noivas, que vendem-se por preços mais modicos do que em qualquer outra parte.

SAHIDAS DE BAILE—de cachemira branca e de cores o que ha de mais lindo.

BASQUINES—de renda preta, e de gorgurão preto, o que ha de mais elegante.

CHAPEOS DE SOL—para senhoras delicadamente bordados.

BALÕES—brancos e de cores para senhoras e meninas, espartilhos, saias bordadas, e saias de lãa com barras de côr.

GORGURÃO—de seda branco e preto para vestidos, sedas de cores, moireantique branco, e grosdenaple branco, de cores e preto, princezas, bombazinas pretas, alpacas de muitas cores, e lindos cortinados bordados.

LOJA D'AGUIA BRANCA

RUA DO QUEIMADO, Nº 8.

## NOVO EXPLENDIDO SORTIMENTO

## Agua-florida de Guislain

Tintura indelevel para tingir os cabellos, sem manchar a pelle.

A bem conceituada agua-florida de Guislain que então era desconhecida em Pernambuco, já é hoje estimada e procurada por seu efficaz resultado, e ainda mais será, quando a noticia de seu bom effeito e a experiencia á tornar de todos conhecida.

A agua-florida de Guislain composta unicamente de vegetaes inoffensivos, tem a propriedade extraordinaria de dar a còr primitiva aos cabellos, quando estiverem brancos, e lhes restituir o brilho perdido, e assim como preservar de embranquecer, sem ser prejudicial de modo algum.

E' porém necessario fazer conhecer, que o bom resultado produzido pela agua-florida, não é instantaneo, como muitas pessoas talvez supponham, mais sim será preciso fazer uso d'ella, trez ou quatro vezes, e logo se obterá o fim desejado, como bem provam testemunhos de pessoas insuspeitas, e d'então por diante, basta usa-la duas vezes por mez, contando sempre com o bom exito, podendo a experiencia ser feita em outra qualquer cousa.

Assim pois esta agua-florida acha-se á venda na bem conhecida loja d'Aguia Branca á rua do Queimado n. 8,

A Aguia Branca, contando com a protecção de sua boa freguezia, tambem capricha em não lh'a desmerecer, procurando sempre corresponder a idéa favoravel com que a honram, e em prova ao que fica dito, dá como exemplo o explendido sortimento que acaba de receber, ainda mesmo achando-se bellamente provida do que de bom e melhor se póde desejar nos generos que são de sua competencia.

Haja vista aos necessarios livros de missa e oração, obras de apurado gosto e perfeição, sendo: com capas de madreperola e tocantes quadros em alto relevo.

Ditos com ditas de marfim igualmente bonitos.

Ditos com ditas de velludo, outros imitando charão machetado.

Ditos com ditas de marroquim com cruz e guarnição, dourada ou prateada.

Corôas e terços de cornalina.

Assim como.

Grande e bello sortimento de leques todos de madreperola, madreperola e seda, sandalo, sandalo e seda, osso, osso e seda, e faia etc. etc. tendo nos de sandalo alguns com 4 vistas, e outros japonezes enfeitados de flores.

Bonitas voltas grandes de aljofares azues.
Voltas de cerrente de borracha.
Meias de seda para meninas e senhoras.
Ditas de fio de Escocia abertas, tambem para meninas e senhoras.
Ditas muito finas d'algodão, alvas, e cruas para meninas e senhoras.
Luvas de fio d'Escocia, torçal, e seda para meninas e senhoras.
Meias de lãa para homens, mulheres e meninos.
Gollinhas e punhos bordados obra de muito gosto.
Entre-meios finos tapados e transparentes com delicados bordados e proprios para enfiar fita.

E OS PRODIGIOSOS

Anneis e collares Royer para creanças.
Bonitos cabases ou bolsinhas de pelica e setim para meninas ou senhoras.
Lindas cestinhas bordadas a froco, e lisas.
Delicadas caixinhas de vidro enfeitadas com pedras, aljofares, etc.
Ditas de tartaruga para joias.
Bonitos albuns com musica.
Pinseis ou bunecas para poz de arroz.
Novos e delicados ramos de flores com marrafes para enfeitar coques.
Bello sortimento de tranças de palha.
Fitas largas para cintos.
Cintos de fitas largas com bonitas ramagens.
Brincos e alfinetes de madreperola.
Ditos esmaltados, obras novas e bonitas.

INJECTION CADET

CURA

CERTA E INFALLIVEL

EM TRES DIAS

Phia. Bd. Denain 7

PARIS

MOLESTIAS do PEITO

HYPOPHOSPHITOS

do Dr. CHURCHILL

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de SODA
XAROPE de HYPOPHOSPHITO de CAL
PILULAS de HYPOPHOSPHITO de QUININO

CHLOROSE ANEMIA

CORES PALIDAS

XAROPE de HYPOPHOSPHITO de FERRO
PILULAS de HYPOPHOSPHITO de MANGANESIA

TOSSE BRONCHITIS
DEFLUXOS ASTHMA

**PASTILHAS PECTORAES do Dr. CHURCHILL**

*Exigir para os xaropes o frasco quadrado e em todos os productos a assignatura do Dor. CHURCHILL, e o letreiro com a marca de fabrica da* Pharmacia SWANN, 12, *rua Castiglione.* PARIS

PILULES GOURMANDES PURGATIVES CAUVIN

Pharmacien, 55, boulevard Sébastopol. Paris.

[illegible]

Pernambuco: EM. Maurer et Cª.

PILULES DE VALLET

As **Pilulas de Vallet.** approvadas pela Academia imperial de medicina de Pariz, são empregadas com o maior exito para curar a chlorosis, e fortificar as constituições fracas. Nunca este ferruginoso ennegrece os dentes.

Para a garantia da sua authenticidade, o nome do inventor vai gravado em *cada pilula* como á margem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle; Chevalot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

**PÓS DE ROGÉ**

*Approvados pela Academia imperial de medicina de Pariz*

Um frasco do **Pós de Rogé**, dissolvido em uma garrafa d'agua, dá uma limonada agradavel, que purga rapidamente e de um modo certo, sem causar a menor irritação como acontece com a maior parte dos outros purgantes. **Os Pós de Rogé**, são inalteraveis por isso empregam-se facilmente em viagem.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle; Chevalot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

**AVISO**

*aos convalescentes e ás pessoas fracas e debilitadas*

**O QUINIUM LABARRAQUE** approvado pela Academia imperial de medicina de Paris é o tonico por excellencia.

Deposito { em Rio-Janeiro, *Deponchelle; Chevalot.* em Pernambuco, *Maurer & Cª.*

## Encanamento de agoa e gaz.

Canos de ferro estanhado e com porcelana, ditos de chumbo de todas as grossuras.

## Pesos pelo novo sistema

Ternos dos novos pesos completos e a retalho: á venda, rua do Queimado, Azevedo & Irmão.

## Doces, fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 13 vende-se amendoas confeitadas francezas.
Sortes muito bem feitas.
Bollinhos, pão-de ló e bolios.
Ramos e papeis para enfeitar.
Bouquet de cravos para noiva.
Ditos para jarros o flores naturaes

FARINHA DE

## MANDIOCA

Superior farinha de mandioca recentemente chegada de Santa Catharina, vende-se a preço como lo a bordo do brigue allemão *Lina*, fundeado defronde do trapiche do Exm. Sr. barão do Livramento; a tratar a bordo do mesmo, ou no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão, á rua do Commercio n. 17.

## FUNDICAO DO BOWMAN

**Rua do Brum n. 52.**

Machinas de vapor.
Rodas d'agoa.
Moendas de canna.
Taixas de ferro, batido fundido.
Rodas dentadas, para moer com agoa, vapor e animaes.
Alambiques de ferro.
Formas para purgar assucar.
E outros muitos objectos, etc. etc., proprios para á agricultura.

XAROPE PEITORAL

DE

## RABO DE TATU'

PLANTA DO BRASIL

E expectorante e recommendado nas affecções do peito, bronchite chronica, hemoptise, e tosse chronica.

PREPARADO POR

JOAQUIM DE ALMEIDA PINTO

PHARMACEUTICO

*Pernambuco rua larga do Rosario n. 10.*

## LIBRAS ESTERLINAS

Vendem Augusto F. de Oliveira & C. á rua Commercio, n. 42.

## CAPSULAS MOLES

DE

## ALCATRAÕ

Remedio por excellencia para cura rapida e completa das coqueluches, bronchites, catarrhos, tosses convulsivas, escarros sanguinos, e outras molestias do peito.

**VENDE-SE**

NA

PHARMACIA E DROGARIA

DE

Bartholomeu & C.

34—RUA LARGA DO ROSARIO—34

## Sapatos de borracha

para senhoras e rapazes a 1$280: na rua Direita n. 45.

## BAZAR UNIVERSAL

**20—Rua Nova—20**

## Carneiro Vianna

Neste BAZAR encontra-se um completo sortimento de todos os artigos que se vendem por preços commodos como sejam: Um completo sortimento de machinas para costura de todos os systemas, mais modernos adoptados na America e approvadas na ultima exposição serviços a electos para almoço e jantar, salvas, bandejas, taboleiros, bolsas e malas para viagem, indispensaveis para senhoras, candieiros para sala e cima de mesa, parede e portal, mangas, tubos e globos de vidro, machinas para fazer café, ditas para bater óvos, ditas para amassar farinha, ditas para fazer manteiga, camas de ferro para casados, solteiros e criança, berços, cadeiras longas para viagem, ditas de balanço, espelhos de todos os tamanhos, molduras para quadros gaz, baldes americanos, guarda comidas, brinquedos para crianças, um completo sortimento de cestinhas, oleados para sala e mesa, tapetes para sala, quarto, frente de sophá, janella e porta, capachos de Sparto e côco, objectos para escriptorio e muitos outros artigos que se encontrarão á venda no mesmo estabelecimento e que vale a pena ir examinar.

## ESCRAVOS FUGIDOS.

## Escravo fugido.

Fugio no dia 11 do corrente mez as 8 1/2 hora da noute o escravo Antonio, preto, de nação, idade 48 annos, pouco mais ou menos, estatura baixa, barbado com falta de dentes na frente, quando anda parece querer cochear de uma perna, levou uma trouxa de roupa com calças de algodão azul, de listra e brim pardo, camisas de lista azul e algodão riscado: quem o pegar leve-o ao seu Sr. José Gomes Leal, na rua da Imperatriz, sobrado n. 45 ou na rua da Cadeia escritorio n. 56 que será gratificado.

## ATTENÇAO

Fugio da casa do abaixo assignado o escravo crioulo, de nome Bernardo, com os signaes seguintes: baixo, corpo regular, dentes alvos, é official de charuteiro, intitula-se de ferro e é bem fallante, suppõe-se andar na freguezia de S. José: quem o apprehender e leva-lo á rua Direita n. 36, 2º andar, será generosamente recompensado.

Agnello H. de Araujo Pernambuco.

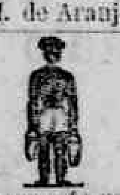

No dia 19 do corrente mez fugio do engenho Conceição da freguezia da escada o cabra Thomaz, idade de 25 a 30 annos, altura e corpo regular, barba curta, natural de Mamanguape da provincia da Parahiba: presume-se que elle tenha ido para o Recife, ou villa de Mamanguape. Roga-se a pessoa que o aprehenda de o entregar no Recife a Domingos Alves Matheus, na rua do Vigario n. 21, ou no engenho Conceição da Escada a seu senhor o Exm. Barão de Araçagi, que a recompensará com generosidade.

ESCRAVA

## FUGIDA

Fugio no dia 2 de setembro do anno passado a escrava por nome Eduvignes, cabra, idade 35 annos, pouco mais ou menos, magra, altura regular, pés pequenos, peitos sumidos, bastante falladeira, bebe alguma cousa, fuma cachimbo, e em cada cotovello tem um caroço bastante saliente; esta escrava foi comprada ao Sr. Grillo, dos Afogados, dias antes de sua fugida, e consta andar pela Boa-Vista, na profissão de lavadeira: quem a apprehender será recompensado com a quantia de 100$, conduzindo-a á casa de seu senhor, na Capunga travessa da Graça, segundo sitio de portão de pao,

# ASSEMBLÉA GERAL

## CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS

### SESSÃO EM 20 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. VISCONDE DE CAMARAGIBE.

*(Continuação.)*

O Sr. ALENCAR (*ministro da justiça*) observa que o adiamento requerido pelo nobre deputado pela provincia do Paraná, lhe parece indispensavel. O pequeno espaço que mediou entre a ordem do dia e a discussão, não foi bastante para que os illustrados membros da casa fizessem um estudo reflectido do projecto. A prova disto é a mesma discussão que tem havido, a respeito da conveniencia do adiamento.

Não reproduzirá os argumentos que têm sido apresentados pelos nobres deputados; dirá unicamente que se trata de materia grave. A camara tem dous alvitres a seguir: ou adoptar as emendas do senado, e por conseguinte renunciar a sua anterior opinião, ou persistir nella, e portanto, rejeitar as emendas do senado.

Embora não seja a camara actual quem enviou ao senado o projecto, parece, deve ella respeitar nesse projecto o voto de um ramo do poder legislativo, seu proprio voto.

Para que casa se incline a um dos dous alvitres, qualquer delles importante, convém que seja esclarecida pelo parecer de uma de suas commissões, afim de bem meditar e reflectir sobre o assumpto, de sua natureza grave.

O nobre deputado pela provincia do Ceará ponderou que esta lei vem satisfazer uma necessidade de ha muito sentida. E' justamente esta uma das razões que pesa em favor do adiamento.

Não deve a assembléa geral dotar o paiz com uma lei imperfeita, que póde suscitar sérias duvidas como as que ha pouco foram indicadas pelos nobres deputados do Paraná, e 3.º districto do Ceará; deve sim esforçar-se por dota-lo com boas leis, e se para este fim é necessaria uma pequena demora de 8 a 15 dias, parece que tal demora será compensada com o beneficio de uma disposição mais refletida e adoptada ás necessidades do paiz.

Poderia do confronte do projecto com as emendas do senado tirar bons argumentos em favor do adiamento; poderia, como já foi observado, mostrar que houve alterações importantes.

O Sr. Figueira de Mello: —E para melhor.

O Sr. Ministro da Justiça: —... sendo uma dellas que no projecto da camara não é punivel o estrangeiro em crimes particulares, quando o é pelas emendas do senado; mas todos estes argumentos, em sua opinião, cedem diante daquelle em que primeiro se fundou.

Convem que a camara esteja perfeitamente senhora do assumpto para se inclinar a uma das duas hypotheses: ou acceitar emendas de uma corporação tão illustrada como o senado, ou repudiar aquella opinião, que tem autoridade de um dos ramos da legislatura, e que é tambem sua propria; pois não se deve considerar como pessoal o voto proferido por esta casa em outra época.

Por estas razõee parece-lhe que o adiamento é não só conveniente como necessario.

Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos o requerimento de adiamento, é approvado, ficando prejudicado o additamento do Sr. Figueira de Mello.

—Entra em discussão, e é approvado sem debate, a emenda do senado concedendo ao Dr. Antonio Pereira Pinto, autor dos *apontamentos para o direito internacional, ou collecção historica dos tratados do Brasil*, o auxilio de 2:000$ para cada um dos tres volumes já publicados da referida collecção, sendo-lhe de igual fórma outorgada a mesma quantia logo que vier á luz o 4.º tomo da dita obra.

—Entra em 1.ª discussão o projecto que autorisa o governo a conceder isenção de direitos por 25 annos á companhia Fluvial do Alto Amazonas, pelos machinismos, material fluctuante, sobresalentes e quaesquer outras materias primas necessaria á mesma companhia, e que forem importadas para esse fim.

O SR. VIEIRA DA SILVA: —Sr. presidente, pedi a palavra, não para oppôr-me ao projecto, mas para pedir á casa que o remetta á commissão respectiva, de commercio, industria e artes, afim de que se fixe uma regra em relação aos favores que os fazendeiros de provincia costumam estipular nos contractos e são dependentes dos altos poderes do estado.

Quasi todos os contratos das provincias relativamente a companhias ou emprezas, como a de illuminação a gaz, navegação dos nossos rios, etc., do que resulta a essas emprezas embaraços, e não poucas vezes taes concessões são alcançadas muitos annos depois da promessa feita pelo governo provincial.

Tenho exemplo disto na minha provincia em relação á companhia de illuminação a gaz, que tendo solicitado a esta augusta camara o mesmo favor que se tinha concedido a outras muitas e de conformidade com o estipulado pelo presidente da provincia, só o obteve em 1868.

Entretanto me parece que por falta talvez de attenção para com a nossa legislação é que os presidentes de provincia subordinam-se a esta condição e fazem enxertos inuteis nos contratos que celebram, pelo menos no que respeita a machinas.

Existe, Sr. presidente, o decreto n. 633 de 28 de agosto de 1849 que pelo § 10 art. 1º dispõe o seguinte:

« As machinas de vapor, em geral as machinas de qualquer especie, que possam melhorar a producção e manipulação do assucar, café, algodão e outros generos do paiz, e quaesquer outras machinas, além das mencionadas, comtanto que sejam novas, ou não possam ser fabricadas dentro da provincia em que forem importadas.

Reputar-se-ha machina todo o apparelho mechanico completo e suas pertenças, que por experiencia feita tenha correspondido ao fim para que fôra inventada.

Ha esta disposição de lei clara e positiva; todavia continuam os presidentes da provincia a enxertar nos contratos que fazem aquella clausula com grave prejuizo das emprezas e descredito das administrações provinciaes.

Eu, portanto, quizera que se fixasse a regra, ou pelo menos que não passe desapercebido nesta casa o absurdo de concedermos aquillo que já se acha estabelecido em lei, como por exemplo, a isenção de direitos para machinas, que os presidentes de provincia devem saber que não estão sujeitas ao pagamento dos direitos de importação, sendo novas ou não podendo ser fabricadas na provincia em que são importadas.

Para que, pois, repetir uma providencia que já existe na nossa legislação? Para que continuarmos no erro? Fixemos uma regra, se regra não existe, ou façamos dar execução á lei existente sem dependencia; e é por este motivo que peço o parecer da commissão; peço este parecer porque no futuro se não reproduza a respeito de outras emprezas o que aconteceu á de illuminação a gaz do Maranhão, pois ainda no § 11 do citado decreto encontro a seguinte disposição em relação ás materias primas e objectos importados para uso das fabricas, que em vista de ordem do thesouro publico se lhes dê despacho livre de direitos, com a unica restricção de marcar o thesouro a quantidade annual permittida a cada fabrica.

O projecto que se discute falla em machinismos; ora, estes não pagam direitos visto que elles ainda se não fabricam no Pará, no Amazonas e em outras provincias, e necessariamente terão de vir da Europa. Na lei do orçamento de 1857, art. 31, encontra-se a seguinte disposição:

« Ficam isentas de direitos de importação as machinas proprias para se lavrar a terra e preparar os productos da agricultura, e bem assim para o serviço de quaesquer fabricas para os navios a vapor e para as estradas de ferro. »

Portanto, qual a isenção de direitos que o projecto concede?

Se, portanto, a camara entender que o projecto deve ir á commissão na fórma que indico para que se fixe esta regra, será isto de summa conveniencia. E tanto é bem fundado este pedido que ahi está na casa e foi dado para a ordem do dia de hoje um projecto relativo á companhia hydraulica Porto-Alegrense......

Uma Voz: —E' cousa diversa.

O Sr. Vieira da Silva: —E' verdade; pois essa já obteve do corpo legislativo o favor que solicitava; porém o fisco veio com embargos á concessão que interpretou a seu modo, entendendo a concessão da data da lei que mandou isentar de direitos os objectos importados para a companhia. O mesmo se dá agora com o decreto que concedeu á companhia de illuminação a gaz da capital da provincia do Maranhão, entendendo a thesouraria de fazenda que o favor só podia tornar-se effectivo da data da execução do decreto.

Uma Voz: —Somente pela falta de uma palavra no projecto.

O Sr. Vieira da Silva: —Seja o que fôr. Esse negocio está pendente do thesouro publico, por isso que a thesouraria de fazenda do Maranhão oppõe-se a restituição dos direitos que a companhia pagou, e que pagou coagida, porque assim lhe foi ordenado, e que não deveria ter pago, independente mesmo do decreto do anno passado, que mandou vigorar a estipulação feita pelo presidente da provincia, por isso que o decreto n. 633 já citado é claro, não deixa duvida alguma.

E' tão claro esse decreto, Sr. presidente, que se eu fosse presidente da provincia, mandaria que os machinismos e apparelhos fossem despachados livres de direito, solicitaria do thesouro nacional ordem para que o mesmo se fizesse em relação ás materias primas, fixando-se a quantidade annual do consumo da fabrica e tudo isto sem outra disposição de lei senão o decreto n. 633.

E' preciso, Sr. presidente, que a centralisação não chegue a tanto, é preciso que os presidentes de provincia se não mostrem tão timidos.

Conceda-se á companhia do Amazonas o que ella pede, e eu acho justo. Mas, se já ha lei, para que repetir disposições que existem?

Este projecto foi apresentado nesta casa pelos dignos representantes da provincia do Pará, que, quanto a mim, não consultaram tambem a lei, e assim me parece que quanto á commissão respectiva cumpre examina-lo e dar o seu precer sobre a materia; se dependerem de favor legislativo as isenções requeridas pela companhia do Alto-Amazonas, eu serei o primeiro a votar pelo projecto; se, porém, já se acha consignada em lei disposição que torna inutil e escusada uma nova disposição legislativa, a commissão o dirá afim de que a companhia, pelos canaes competentes, obtenha aquillo que a lei lhe concede, não continuando o precedente de repetirmos o que já se acha estabelecido, e estabelecido com bastante clareza.

Vem á mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se remetta á commissão de commercio, industrias e artes o projecto, afim de que sobre elle dê parecer.— *Vieira da Silva.* »

O SR. ANGELO DO AMARAL: —São muito justas, Sr. presidente, as ponderações que o honrado deputado que acaba de orar fez contra esse espirito centralisador que tolhe todo o desenvolvimento material e moral das provincias; mas o adiamento que S. Exc. propõe, para que o projecto se que discute vá ás commissões competentes, afim de ser por ellas estudado, produz, em relação ás provincias do Pará e do Amazonas, os mesmos perniciosos effeitos que S. Exc. tanto lastimou.

O projecto que se discute concede á companhia fluvial do Alto-Amazonas o mesmo favor que tem sido prodigalisado a tantas outras companhias em analogas e mais favoraveis circumstancias; isto é, isenção de direitos pelos machinismos, material fluctuante, sobresalentes a quaesquer outras materias primas que ella carecer. E' pouco, muito pouco para uma companhia que vai navegar os rios que mais productos enviam á alfandega do Pará, cuja renda já é tão avultada, que excede o que o estado despende com ambas as provincias.

Mas o nobre deputado entende que isto já está providenciado em lei, e só resta compellir os presidentes a executa-la. Parece-me que S. Exc. se engana: as palavras do decreto que S. Exc. nos leu fallam de machinas novas, e o projecto comprehende quaesquer machinismos e outros objectos.

A companhia fluvial do Alto-Amazonas organisou-se, mandou construir á Europa vapores, levou-os para o lugar do seu destino, e precisando agora fazer uma nova chamada de capitaes para comprir as obrigações que contrahio pelo contrato que celebrou com o governo imperial, não póde faze-lo, porque a approvação dos seus estatutos ainda está pendente ou de parecer do conselho de estado, ou de resolução da consulta, ou de informação do respectivo presidente, não sei se em consequencia dos vicios de nossa administração cujos processos tão lentos é de esperar que sejam brevemente reformados.

A este contratempo que está soffrendo a companhia fluvial do Alto Amazonas virá juntar-se o da demora da passagem do projecto, se elle fôr ás commissões competentes, o que me parece que se poderia evitar; se, porém, a camara entender que não deve prescindir dessa formalidade, sirvam ao menos as poucas palavras que acabo de proferir de recommendar ás illustradas commissões um objecto que, podendo parecer de pouca monta, é de grande alcance para a provincia que represento, que, pelas suas circumstancias peculiares, muito deve merecer dos poderes do estado.

—Ninguem pedindo a palavra, e posto a votos o requerimento de adiamento é approvado.

—Entra em 1ª discussão o projecto determinando que os exames dos estudos preparatorios para os cursos superiores, feitos em qualquer das faculdades, academias ou escolas do Imperio, serão aceitos em todas as faculdades, academias ou escolas, para produzirem todos os seus effeitos.

O SR. FIGUEIRA DE MELLO: —Sr. presidente, á primeira viste parece que este projecto não póde deixar de ser approvado; porque, se os exames de estudos preparatorios feitos em uma academia julgam-se sufficientes para que por elles sejam nellas os alumnos matriculados, parece que não ha motivo para deixarem de ser admittidos os exames de que se trata. (Apoiados).

Mas convém declarar que a aceitação de taes exames só póde ter lugar quando se referirem os exames a academias ou faculdade da mesma especie. Assim os que se tiverem effectuado na faculdade de medicina da Bahia podem, sem inconveniente, ser admittidos na do Rio de Janeiro, e os da faculdade de direito do Recife, na faculdade de direito existente em S. Paulo.

Parece-me que assim se pratica actualmente.

Mas tratando-se de outras faculdades, em que os regulamentos especiaes exigem conhecimentos superiores aos que são reclamados em outros cursos, parece-me que não póde applicar a mesma regra. Na escola central, por exemplo, os exames de preparatorios, de arithmetica, por exemplo, são feitos com o maior rigor, o que não se pratica nas outras academias. A razão é, porque para o estudo das mathematicas a arithmetica é o fundamento dellas, e por isso emprega-se muita severidade no exame desse preparatorio.

Por conseguinte cumpre attender a este respeito, o que aliás não faz o projecto; e merecendo elle ser por isso reconsiderado, eu proproaia um adiamento, já que hoje estamos na maré dos adiamentos.

O projecto foi apresentado por um deputado sómente; a commissão de instrucção publica, se fosse ouvida sobre a sua materia, nos diria em seu parecer se convinha ou não a adopção.

Não pensem os meus nobres collegas que ha da minha parte contradicção, como pareceu insinuar um aparte que me foi dado em vóz baixa por um Sr. deputado. Quando ha pouco eu me oppuz a um adiamento concernente a emendas que vieram do senado, tinha por mim a autoridade dessa grande corporação, onde figuram os nossos estadistas, os homens mais eminentes do paiz por seus serviços, por sua intelligencia e pela sua experiencia dos negocios publicos.

Agora, perem, trata-se de um projecto apresentado por um deputado, embora muito respeitavel; e como nenhuma commissão interpoz a esse respeito o seu parecer, eu peço que se ouça a de instrucção publica. (Apoiados.)

Vem a mesa, é lido, apoiado e posto em discussão o seguinte requerimento:

« Proponho que o projecto remettido á commissão de instrucção para dar parecer sobre a utilidade ou necessidade de sua admissão.— *Figueira de Mello.* »

O SR. BENJAMIN: —Sr. presidente, voto contra o adiamento proposto pelo nobre deputado do Ceará, porque entendo que é conveniente acabar-se com o systema de protellação que em todos os tempos no nosso paiz tem constantemente pertubado a marcha do progresso e da civilisação.

Voto contra este adiamento, porque entendo que esta medida é justa e satisfaz uma necessidade do ensino livre.

Até ha pouco só protegidos da fortuna obtinham no corpo legislativo leis de excepção, sempre odiosas e injustas, de favor, que não eram dispensadas aos filhos dos pobres.

Para se obviar este mal, foi apresentado este projecto, que se estende a todos, ricos, pobres, protegidos e desprotegidos.

E', portando, da mais alta utilidade este projecto: não vejo inconveniente em ser approvado, tanto mais quando este anno no senado já foi apresentado um parecer aceitando sua doutrina.

Se o projecto é de toda a equidade, se está reconhecida a sua utilidade, qual o motivo para que se adie a sua discussão, tanto mais quanto é a 1ª?

Já disse uma vez, e torno a repetir: convém quanto antes deixar esse systema de protellação; haja o estudo, a reflexão, a coragem precisas para condemnar ou approvar medidas desde que forem apresentadas nesta camara.

Por estas razões, pois, voto contra o requerimento de adiamento.

O SR. COELHO RODRIGUES: —Sr. presidente, pedi a palavra não para impugnar o pensamento do nobre orador que me precedeu, muito embora em suas palavras alguma cousa possa haver offensivo a mim directa ou indirectamente, quando falla de um *systema de protellação* que ha entre nós, pouco depois que eu apoiara um requerimento de adiamento.

Desta vez não estou disposto a oppôr-me á sua opinião. Sou pelo systema de protellação em alguns casos, e contra elle quasi sempre. Assim, quando se trata de questões momentosas e inopinadas como aquella a que me referia, entendo mais conveniente a demora da reflexão do que a precipitação. Esta, uma vez consummada, ficaria sem remedio por em quanto; e ainda que nos vissemos dentro em pouco em luta com uma lei porventura má, nada lhe poderiamos oppôr durante esta sessão pelo menos, ao passo que o adiamento por pouco tempo satisfaz a necessidade respectiva, se existe, sem grande inconveniente para o serviço publico, e com pouca demora no preenchimento de uma lacuna de nossa legislação.

Mas, na hypothese presente, tratando-se de uma questão menos momentosa do que aquella, e perfeitamente conhecida por todos nós, não vejo motivo para que se conceda o adiamento que se pede.

O que ponderou o nobre deputado por Minas é uma verdade que não se póde contestar, porque está escripta em nossos annaes. (*Verba volante, escripta manent.*)

São numerosos os exemplos que elles apresentam dessas concessões parciaes, e para que estarmos a cada passo legislando sobre esta materia, quando com uma só lei podemos satisfazer a todos?

O Sr. Taques: —Ainda não contentará.

O Sr. Coelho Rodrigues: —Que importa? Acho muito razoavel esta concessão porque devemos presumir a mesma moralidade e circumspecção nos lentes e examinadores de todas as faculdades do imperio, e não vejo motivo que fundamente uma presumpção legal em contrario.

Se na realidade este motivo não existe, não vejo razão plausivel para que se negue a todos o que se tem concedido a tantos. Essas leis especiaes estabelecendo privilegios pessoaes são mais perniciosas do que uma concessão geral, que aproveita a todos sem prujudicar a alguem. Se prejuizo póde resultar dahi é exactamente para aquelles a que a lei quer proteger, porque ninguem soffre mais as consequencia da ignorancia do que o memos ignorante. A lei não póde ser melhor vigia dos seus interesses do que elle mesmo, que se entrar mal preparado para o curso terá na falta de bases dos seus primeiros exames o primeiro escolho com que ha de lutar em toda vida escolastica e mesmo na pratica.

Voto, portanto, contra este adiamento e, justificando o voto que ha pouco dei em favor de outro, declino de mim a connivencia no systema de protellação, que tambem não admitto.

—Ninguem mais pedindo a palavra, e pondo-se a votos o requerimento, é rejeitado.

Continuando a discussão do projecto, é approvado sem mais debate, e passa á 2.ª discussão.

—Entra em 2.ª discussão, e passa á 3.ª sem debate, o projecto determinando que o auxilio concedido ao monte-pio geral de economia dos servidores do estado, pelo decreto n. 1,226 de 22 de agosto de 1854, subsistirá até que, a juizo do governo, os effeitos da reforma daquella instituição a tornem indispensavel.

—Entra em 1.ª discussão o projecto, declarando que a isenção de direitos de importação concedido á companhia hydraulica Porto-Alegrense por decreto n. 1,382 de 12 de junho de 1867, comprehende, não só os artigos importados depois da promulgação da dita lei, como os anteriormente despachaãos para as obras da mesma companhia.

Depois de algumas considerações dos Srs. E. Lobato e Henriques, é approvado, com a seguinte emenda, sendo dispensado o interticio á pedido do Sr. Jacintho de Mendonça:

« Supprimam-se as palavras mandando o governo —até ao fim do artigo.— *Henriques.*

São lidos, apoiados, e approvados tambem sem debate, os seguintes artigos additivos:

« Igual favor seja concedido, á thesouraria provincial do Ceará, quanto aos objectos despachados para a illuminação a gaz da capital, nos termos do decreto n. 1,573 de 20 de junho de 1868.— *Diogo Velho.* »

« Igual favor á companhia de illuminação a da provincia do Maranhão, nos termos do decreto n. 1,567 de 6 de junho de 1868.— *Vieira da Silva.* »

O projecto assim emendado passa á 3.ª discussão.

Esgotada a ordem do dia, e dada a do dia seguinte, levanta-se a sessão ás tres horas da tarde.

### SESSÃO EM 21 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. NEBIAS

Ao meio dia feita a chamada, verificou-se haver numero sufficiente, abre-se a sessão.

Lê-se e approva-se a acta da antecedente.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte:

EXPEDIENTE

Quatro officios do ministerio do imperio, enviando as cópias dos decretos pelos quaes S. M. o Imperador houve por bem conceder varias pensões.—A' commissão de pensões e ordenados.

Outro do mesmo ministerio, declarando que se expedira avisos ás presidencias das provincias do Maranhão, Bahia, Rio-Grande do Sul, Minas-Geraes e Rio de Janeiro, sobre as decisões desta camara sobre as eleições primarias e secundarias a que se procedeu nas mesmas provincias.—Inteirada.

Outro do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas, enviando por cópia o contrato celebrado pela camara municipal de Campos com Thomaz Dutton Junior, para a illuminação a gaz na mesma cidade.—A' commissão de commercio, industria e artes.

Outro do Sr. deputado José Jansen do Passo participando não poder comparecer á sessão de hoje nem ás dos dias immediatos por ter recebido a noticia do fallecimento de uma sua irmã.—Manda-se desanojar

Um requerimento de Joaquim Maria Carlos Verani, porteiro do salão desta camara, pedindo dispensa de todo o serviço com o vencimento que actualmente percebe.—A' commissão de policia.

Outro de Silverio Antonio da Costa, pedindo ser nomeado continuo da referida camara.—A' mesma commissão.

Outro de Hermano Franco de Mattos, pedindo ser naturalisado cidadão brasileiro. —A commissão de constituição.

Outro de Nael Paul Baptista d'Orcano, pedindo isenção de direitos para os materiaes importados para a illuminação a gaz no Rio Grande do Sul.—A' commissão de fazenda.

Outro de Candido de Oliveira Lins e Vasconcellos, pedindo serem aceitos, na faculdade de medicina da Côrte, os exames de preparatorios feitos na de direito de S. Paulo. — A' commissão de instrucção publica.

Outro de José Poppe da Silva Lopes, pedindo para fazer acto do 1º anno na faculdade de direito do Recife, depois de approvado em philosophia unico preparatorio que lhe falta.—A' mesma commissão.

Acha-se sobre a mesa, e é remettido á respectiva commissão, o diploma do Sr. Manoel Joaquim de Mendonça Castello Branco.

Achando-se na sala immediata o mesmo senhor e o Sr. Augusto Olympio Gomes de Castro, são introdusidos com as formalidades do estylo, prestam juramento e tomam assento.

ORDEM DO DIA.

— Entra em discussão a redacção do projecto declarando que a pensão concedida por decreto de 28 de novembro de 1866, ao soldado do dsposito provisorio de 1ª linha Manoel Joaquim de Sant'Anna, e approvada pelo decreto legislativo n. 1,502 de 25 de setembro de 1867, entende-se com o voluntario da patria da provincia de Minas Geraes, Manoel Joaquim de Sant'Anna, na conformidade do decreto de 18 de março de 1868.

Depois de algumas considerações dos Srs. Figueira de Mello, Ribeiro da Luz, E. Lobato, C. Mendes, é approvada bem como outras muitas lidas nas sessões anteriores.

— Entra em 1ª discussão o projecto determinando que a disposição do art. 877 § 6º do codigo commercial é extensiva aos credores por fornecimento de carvão mineral ou de outro qualquer material necessario para a navegação a vapor.

O SR. BENJAMIN: — O projecto em discussão tem uma importancia que não se conhece á primeira vista.

O art. 877 do codigo commercial estatue os diversos casos em que tem lugar a hypotheca tacita especial.

Este projecto pretende estender o beneficio ou privilegio do dito artigo aos fornecimentos de carvão mineral, e de outro qualquer material necessario para a navegação á vapor.

*(Continuar-se-ha).*

# FOLHETIM

## OS CASACAS PRETAS

ROMANCE

POR

**Paulo Féval**

Primeira parte

O BRAÇAL LAVRADO

VIII

**A fuga.**

(Continuação do n. 124.)

Irrompem de um jacto as cousas que se sentem profundamente. Não raro, é este chorro que forma a eloquencia. Assim que André se resignou á explicação, que quizera evitar, fe-la curta, clara e tão frisante, que a mulher ficou atterrada sob á mesma certeza que o fizera torcer-se elle. Verdade é que esta certeza só em presumpções subtilissimas se podia fundar; coordenavam-se, porém, estas e fortaleciam-se umas ás outras até formarem uma massa solida. Existe singularmente desenvolvido entre nós o sentido que transforma em romance as historias judiciarias; á cada processo mais notavel, ha milbares de juizes de instrucção, que analysam no seu gabinete ou na sua espelunca a partida que no tribunal se joga. Pode sem exageração dizer-se que a idéa dos erros possiveis tem calado mui largamente nos nossos costumes. Basta lembrar-nos que durante duzentas noutes consecutivas, mil e quinhentos espectadores reviram recentemente o fatal processo de Lesurques.

Julia Maynotte era superior á sua condição como o proprio André, e porventura mais que elle. Quando o marido terminou o curto arrasoado, verdadeiro e prophetico resumo da requisitoria que devia ser contra elle pronunciada, ficou muda.

— Hontem á noute, murmurou ella afinal, quando ouvimos aquella bulha no armazem, roubavam o braçal. Estou certa disso.

Depois accrescentou:

— O commissario de policia entrava quando sahimos: não eram horas de sahir. O Bancelle gabára-se diante de ti de ter em caixa quatrocentos mil francos. O tio Bertrand vio-te contar as notas, e eu dei-lhe de beber...

Metteu a cabeça entre as mãos, perdida já a coragem.

Depois, revoltando-se repentinamente:

— Que importa isso tudo, se estás innocente? exclamou.

E depois ainda:

— O que tu fizeres faço eu; irei para onde fores; a tua sorte será a minha sorta: sou tua mulher.

— Tambem ès mãi, articulou André, que se revia nella extasiado.

O fulgor, que por momentos illuminára os olhos de Julia, apagou-se delles repentinamente.

— Porque não trouxeste o menino? perguntou ella.

— Tu mesma o disseste, replicou André com brandura: podemos esconder-nos um dia ou dois...

Foi interrompido por Julia, que o beijou banhada em lagrimas:

— Morro, se me separas de ti! disse ella.

E era sincera; sentia-o André no bater do coração.

— Has de viver para teu marido e para teu filho, replicou-lhe.

— Sempre então é verdade? exclamou ella arrancando-se-lhe dos braços. Adevinhei-te a intenção! — Queres ficar só em presença do nosso infortunio.

O lavrante affirmou com voz firme e quasi severa:

— Quero sim, quero ficar só. E digo quero pela primeira vez desde que estamos casados, Julia. Ainda mesmo que não fosse insensata a idéa de fugirmos todos tres juntos, não me resolveria a desapparecer. Não passava meu pai de um pobre artista; deixou-me, porém, um nome immaculado, e immaculado o devo eu legar á meu filho.

— Tens então alguma esperança? perguntou Julia fitando no marido vistas inquietas.

Como lhe não respondia, accrescentou n'um verdadeiro arrebatamento de paixão:

— Se tens esperança, porque me expulsas?...Mas não tens, não, cortou ella; não tens esperança alguma. A prova é a tua fuga pela manhãa. Ha [illegible] ella de ser lançada em cagga. Para te defenderes não devias fugir.

— Não sou nenhum sabio, disse André, que aquecia com o halito as mãos geladas da mulher; porém, li a teu lado a historia antiga, onde as guerras dos povos livres se referem. Quando, para aquellas [illegible] nações se tratava de vida ou de morte; quando uma cidade [illegible] queria dar a suprema batalha, [illegible] sahir della creanças e mulheres...

— Bocas inuteis, murmurou Julia [illegible] amargura.

André sorrio novamente.

— Não me fazes zangar, tornou elle devorando com beijos os pobres dedinhos, que sentia tremer debaixo dos labios; ès injusta, ès cruel: amas-me, porém, e sinto-me ditoso... Aquelles de quem te fallo, minha filha, afastavam de si mulher e filhos, porque não queriam capitular. Quando estão ao abrigo os que estremecemos, sentimo-nos fortes. Eu só a ti amo, minha Julia; escondo-te, portanto, para te tornar á achar passado o perigo. Comprehendi desde a primeira ameaça a gravidade do combate, e interroguei-me a mim proprio para saber o gráo de energia com que poderia contar para a luta. Vi-te a meu lado, a ti, Julia, minha riqueza, realisação dos meus sonhos, ventura tão cabal e tão pura, que cousa alguma para mim pode haver, mesmo nos celestes jubilos, que o seja mais; vi-te assentada no banco dos réos: vi um não sei que de ignominioso e intoleravel: gendarmes em volta de ti, e as vistas que deslustram de uma multidão ignobil brutamente fitas em ti; vi tudo isto; e estavas pallida, magra, envelhecida, com quanto apenas houvesse mais quatro semanas accrescentadas á tua idade; pendia te a cabeça, e os olhos vermelhos pareciam crestados pelas lagrimas; vi isso, e senti que me fallecia a coragem. Ouves bem? tremi; chorei; gritei aos meus juizes imaginarios: salvem a minha Julia, e confessar-lhes-hei o crime que não commetti. Afastem della essses guardas; prohibam que essa turba obscena a macule com as suas vistas! Não permittam á esses homens que continuem assoalhando o bemdito nome da minha amada, nem a essas mulheres que saciem o feroz ciume que as devora; e tudo saberão: sahi de noute com o meu braçal, expressamente fabricado para forçar cofres de segredo; entrei em casa de Bancelle... como? que lhes importa? O meu braçal não abre fechaduras, mas eu tinha de certo chaves falsas. Adevinhei as combinações do cofre; fiz saltar a lingueta fóra da chapa, creio que com uma alacanca: nós cá os ladrões sabemos do nosso officio tão bem como os senhores do seu: a manivella saltou quando o cofre estava aberto: ahi tem o curioso incidente, não é assim? O braço foi-me apanhado pelas garras de aço; mas estava revestido do braçal. Retirei a mão levemente; o braçal ficou, e eu levei as quatrocentas notas que o limpa-candieiros me vio contar no banco das Acacias.

Enxugou com as costas da mão o suor, que lhe borbulhava na testa.

Cousa singular! Julia não replicou. Estava pensativa; distrahida, diria eu, se a palavra não fosse cruel.

Arrebatado como ia pelo desejo de convence-la, André não dava por tal. Proseguia no articulado com ardor.

—Não ha merito na valentia dos pobres, dizia elle rindo e supplicando. Que arriscam elles? Eu não: sou muito rico, tenho muito que perder, e isso torna-me cobarde. Pedi á fuga tempo para ao menos sumir o meu thesouro. Quando a minha riqueza estiver segura, quando tiver posto a bom recado o meu precioso bem, a minha Julia adorada, tornarei a ser tal qual devo: sei-o eu, tenho toda a certeza disso. Hei de defender-me, hei de combater; por força ha de existir algum resquicio por onde este mysterio se possa vir a esclarecer: descobri-lo-hei. Não receies que a tua ausencia me prejudique; apresentar-me-hei francamente, fallarei claro; hei de dizer: busquei o meu valor onde elle residia; minha mulher era o meu medo, porque a amo como nunca jamais ninguem amou! Retirei do jogo esta parada, pesada de mais, e aqui me tem! Podia ter fugido como ella fugio, e aqui me tem! Desafio todos a que a descubram, mas responderei por ambos, e aqui me tem, aqui me tem! Em quanto só de mim se trata, não me faltará coragem; terei mais: terei confiança! Faz muito ao caso o valor do deposito. Haveria tal que daria a guardar cem luizes de ouro, e para velar n'um diamante de cem mil escudos se consideraria bastante por si só. E todos os escudos da terra, e todos os luizes de ouro e todos os diamantes do mundo, nada para mim são ao pé da minha Julia. Juizes! a minha vida e a minha honra pertencem-lhes; mas o meu amor, esse, só de Deus depende, e foi a Deus que eu confiei a minha Julia!

Erguia a cabeça, e os olhos fulguravam-lhe. Julia, pelo contrario, inclinava o collo. As palpebras cerravam-se-lhe. Em que pensava? André fôra eloquente, e todavia não tinha ainda a causa por ganha. Procurava argumentos novos. Julia perguntou suspirando:

— E como hei de ir para Paris? Como me hei de lá esconder?

Subira-lhe a côr ao rosto. Accrescentou em continente, como se a vexassem as palavras que lhe haviam escapado:

— E demais, não quero! Morreria de desgosto! Nunca, nunca obandonarei meu marido!

*(Continuar-se-ha)*

TYP. DO DIARIO—RUA DAS CRUZES N.